

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 261, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 44/2013
AV 126/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010, que outorga permissão à Deo Volente Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 44

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;
- 2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;
- 3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG;
- 4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;
- 5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;
- 6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;
- 7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;
- 8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;
- 9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;
- 10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;
- 11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;
- 12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;
- 13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;
- 14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba - PR;

15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;

16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursula Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;

17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;

18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;

19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;

20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;

21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;

22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;

23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;

24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;

25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;

26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;

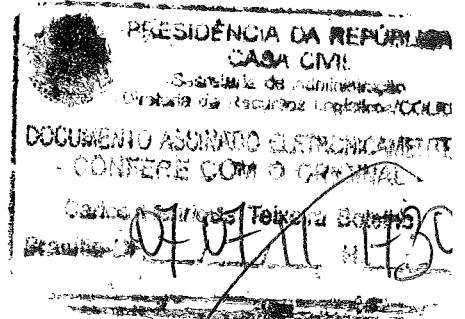
27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e

28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibiraçu FM Ltda., no município de Ibiraçu – ES.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



FMC



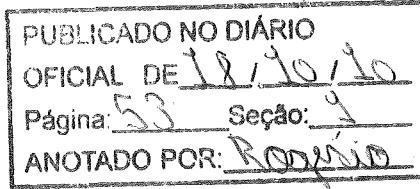
EM nº. 139/2011 - MC

Brasília, 26 de abril de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Deo Volente Ltda. (Processo nº 53710.000410/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA N° 952 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n° 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n° 53710.000410/2002, Concorrência n° 107/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à DEO VOLENTE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

E m 438/mc

Cópia 2

TVR 261/2013

53710

000410/02

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

EDITAL N° 107/2001-SSR/MC

INTERESSADO:

DEO VOLENTE LTDA

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

CPFCNPJ

Serviço: FM

01/08/03 Rádio B3

Cidades: São Lourenço/MG, Sete Lagoas/MG, Teófilo Otoni/MG, Uberaba/MG.

"Vendedora"

DESFÍCIL

5/04

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	DMC/MG		22/04/02	15			/ /
02	SEADM/CONJUN		14/06/05	16			/ /
03	SEADM/CONJUN		30/05/07	17			/ /
04	SEADM/CONJUN		18/01/08	18			/ /
05	SEADM/CONJUN		28/03/08	19			/ /
06	SEADM/CONJUN		15/06/09	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MIC NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Termo de Autuação de Processo

Dados Cadastrais

MINISTERIO DE LOS DERECHOS HUMANOS
CONFERE COM A ORIGINAL
Em. 17.03.01

01. CONCORRÊNCIA: Nº 10% 12001-SSIRUMC

02. LOCALIDADE (S): VEOFILÔ, OTONI, UBERABA

SERE LAGOS, UBERABA. SÃO LOURENÇO.

03. SERVIÇO: FM (X) OM () TV ()

04. RAZÃO SOCIAL: DEO VOLANTE LTDA

05. CNPJ: 04.927.750/0001-64

06. ENDEREÇO COMPLETO: AV. OSMAR ORNELAS, 107 A.
CENTRO. CABO VERDE. MG. CEP. 37880.000.

07. NOME/GPF/CARGO:

NOME	CPF	CARGO
DÉTERIOR GAMES BATISTA	605206716.00	Socio

00. PROCURADOR (A) CPF:

09. ENDEREÇO COMPLETO DO PROCURADOR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
63710

22 MAR 08 35 000000

DELEGACIA DE MINAS GERAIS

02
SÉRVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/07

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE



SÉRVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comissão de Assessoramento Técnico

Concorrência - 107/01 - SSR / MC

Nome: -

DEO VOLENTE L.D.O.D

CGC: -

04 327 750/0001-64

02
19
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
00
01
02
03
04
05
06
07
08
09
010
011
012
013
014
015
016
017
018
019
020
021
022
023
024
025
026
027
028
029
0200
0201
0202
0203
0204
0205
0206
0207
0208
0209
0210
0211
0212
0213
0214
0215
0216
0217
0218
0219
0220
0221
0222
0223
0224
0225
0226
0227
0228
0229
0230
0231
0232
0233
0234
0235
0236
0237
0238
0239
0240
0241
0242
0243
0244
0245
0246
0247
0248
0249
0250
0251
0252
0253
0254
0255
0256
0257
0258
0259
0260
0261
0262
0263
0264
0265
0266
0267
0268
0269
0270
0271
0272
0273
0274
0275
0276
0277
0278
0279
0280
0281
0282
0283
0284
0285
0286
0287
0288
0289
0290
0291
0292
0293
0294
0295
0296
0297
0298
0299
02000
02001
02002
02003
02004
02005
02006
02007
02008
02009
020010
020011
020012
020013
020014
020015
020016
020017
020018
020019
020020
020021
020022
020023
020024
020025
020026
020027
020028
020029
020030
020031
020032
020033
020034
020035
020036
020037
020038
020039
020040
020041
020042
020043
020044
020045
020046
020047
020048
020049
020050
020051
020052
020053
020054
020055
020056
020057
020058
020059
020060
020061
020062
020063
020064
020065
020066
020067
020068
020069
020070
020071
020072
020073
020074
020075
020076
020077
020078
020079
020080
020081
020082
020083
020084
020085
020086
020087
020088
020089
020090
020091
020092
020093
020094
020095
020096
020097
020098
020099
020000
020001
020002
020003
020004
020005
020006
020007
020008
020009
020010
020011
020012
020013
020014
020015
020016
020017
020018
020019
020020
020021
020022
020023
020024
020025
020026
020027
020028
020029
020030
020031
020032
020033
020034
020035
020036
020037
020038
020039
020040
020041
020042
020043
020044
020045
020046
020047
020048
020049
020050
020051
020052
020053
020054
020055
020056
020057
020058
020059
020060
020061
020062
020063
020064
020065
020066
020067
020068
020069
020070
020071
020072
020073
020074
020075
020076
020077
020078
020079
020080
020081
020082
020083
020084
020085
020086
020087
020088
020089
020090
020091
020092
020093
020094
020095
020096
020097
020098
020099
0200000
0200001
0200002
0200003
0200004
0200005
0200006
0200007
0200008
0200009
0200010
0200011
0200012
0200013
0200014
0200015
0200016
0200017
0200018
0200019
0200020
0200021
0200022
0200023
0200024
0200025
0200026
0200027
0200028
0200029
0200030
0200031
0200032
0200033
0200034
0200035
0200036
0200037
0200038
0200039
0200040
0200041
0200042
0200043
0200044
0200045
0200046
0200047
0200048
0200049
0200050
0200051
0200052
0200053
0200054
0200055
0200056
0200057
0200058
0200059
0200060
0200061
0200062
0200063
0200064
0200065
0200066
0200067
0200068
0200069
0200070
0200071
0200072
0200073
0200074
0200075
0200076
0200077
0200078
0200079
0200080
0200081
0200082
0200083
0200084
0200085
0200086
0200087
0200088
0200089
0200090
0200091
0200092
0200093
0200094
0200095
0200096
0200097
0200098
0200099
02000000
02000001
02000002
02000003
02000004
02000005
02000006
02000007
02000008
02000009
02000010
02000011
02000012
02000013
02000014
02000015
02000016
02000017
02000018
02000019
02000020
02000021
02000022
02000023
02000024
02000025
02000026
02000027
02000028
02000029
02000030
02000031
02000032
02000033
02000034
02000035
02000036
02000037
02000038
02000039
02000040
02000041
02000042
02000043
02000044
02000045
02000046
02000047
02000048
02000049
02000050
02000051
02000052
02000053
02000054
02000055
02000056
02000057
02000058
02000059
02000060
02000061
02000062
02000063
02000064
02000065
02000066
02000067
02000068
02000069
02000070
02000071
02000072
02000073
02000074
02000075
02000076
02000077
02000078
02000079
02000080
02000081
02000082
02000083
02000084
02000085
02000086
02000087
02000088
02000089
02000090
02000091
02000092
02000093
02000094
02000095
02000096
02000097
02000098
02000099
020000000
020000001
020000002
020000003
020000004
020000005
020000006
020000007
020000008
020000009
020000010
020000011
020000012
020000013
020000014
020000015
020000016
020000017
020000018
020000019
020000020
020000021
020000022
020000023
020000024
020000025
020000026
020000027
020000028
020000029
020000030
020000031
020000032
020000033
020000034
020000035
020000036
020000037
020000038
020000039
020000040
020000041
020000042
020000043
020000044
020000045
020000046
020000047
020000048
020000049
020000050
020000051
020000052
020000053
020000054
020000055
020000056
020000057
020000058
020000059
020000060
020000061
020000062
020000063
020000064
020000065
020000066
020000067
020000068
020000069
020000070
020000071
020000072
020000073
020000074
020000075
020000076
020000077
020000078
020000079
020000080
020000081
020000082
020000083
020000084
020000085
020000086
020000087
020000088
020000089
020000090
020000091
020000092
020000093
020000094
020000095
020000096
020000097
020000098
020000099
0200000000
0200000001
0200000002
0200000003
0200000004
0200000005
0200000006
0200000007
0200000008
0200000009
0200000010
0200000011
0200000012
0200000013
0200000014
0200000015
0200000016
0200000017
0200000018
0200000019
0200000020
0200000021
0200000022
0200000023
0200000024
0200000025
0200000026
0200000027
0200000028
0200000029
0200000030
0200000031
0200000032
0200000033
0200000034
0200000035
0200000036
0200000037
0200000038
0200000039
0200000040
0200000041
0200000042
0200000043
0200000044
0200000045
0200000046
0200000047
0200000048
0200000049
0200000050
0200000051
0200000052
0200000053
0200000054
0200000055
0200000056
0200000057
0200000058
0200000059
0200000060
0200000061
0200000062
0200000063
0200000064
0200000065
0200000066
0200000067
0200000068
0200000069
0200000070
0200000071
0200000072
0200000073
0200000074
0200000075
0200000076
0200000077
0200000078
0200000079
0200000080
0200000081
0200000082
0200000083
0200000084
0200000085
0200000086
0200000087
0200000088
0200000089
0200000090
0200000091
0200000092
0200000093
0200000094
0200000095
0200000096
0200000097
0200000098
0200000099
02000000000
02000000001
02000000002
02000000003
02000000004
02000000005
02000000006
02000000007
02000000008
02000000009
02000000010
02000000011
02000000012
02000000013
02000000014
02000000015
02000000016
02000000017
02000000018
02000000019
02000000020
02000000021
02000000022
02000000023
02000000024
02000000025
02000000026
02000000027
02000000028
02000000029
02000000030
02000000031
02000000032
02000000033
02000000034
02000000035
02000000036
02000000037
02000000038
02000000039
02000000040
02000000041
02000000042
02000000043
02000000044
02000000045
02000000046
02000000047
02000000048
02000000049
02000000050
02000000051
02000000052
02000000053
02000000054
02000000055
02000000056
02000000057
02000000058
02000000059
02000000060
02000000061
02000000062
02000000063
02000000064
02000000065
02000000066
02000000067
02000000068
02000000069
02000000070
02000000071
02000000072
02000000073
02000000074
02000000075
02000000076
02000000077
02000000078
02000000079
02000000080
02000000081
02000000082
02000000083
02000000084
02000000085
02000000086
02000000087
02000000088
02000000089
02000000090
02000000091
02000000092
02000000093
02000000094
02000000095
02000000096
02000000097
02000000098
02000000099
020000000000
020000000001
020000000002
020000000003
020000000004
020000000005
020000000006
020000000007
020000000008
020000000009
020000000010
020000000011
020000000012
020000000013
020000000014
020000000015
020000000016
020000000017
020000000018
020000000019
020000000020
020000000021
020000000022
020000000023
020000000024
020000000025
020000000026
020000000027
020000000028
020000000029
020000000030
020000000031
020000000032
020000000033
020000000034
020000000035
020000000036
020000000037
020000000038
020000000039
020000000040
020000000041
020000000042
020000000043
020000000044
020000000045
020000000046
020000000047
020000000048
020000000049
020000000050
020000000051
020000000052
020000000053
020000000054
020000000055
020000000056
020000000057
020000000058
020000000059
020000000060
020000000061
020000000062
020000000063
020000000064
020000000065
020000000066
020000000067
020000000068
020000000069
020000000070
020000000071
020000000072
020000000073
020000000074
020000000075
020000000076
020000000077
020000000078
020000000079
020000000080
020000000081
020000000082
020000000083
020000000084
020000000085
020000000086
020000000087
020000000088
020000000089
020000000090
020000000091
020000000092
020000000093
020000000094
020000000095
020000000096
020000000097
020000000098
020000000099
0200000000000
0200000000001
0200000000002
0200000000003
0200000000004
0200000000005
0200000000006
0200000000007
0200000000008
0200000000009
0200000000010
0200000000011
0200000000012
0200000000013
0200000000014
0200000000015
0200000000016
0200000000017
0200000000018
0200000000019
0200000000020
0200000000021
0200000000022
0200000000023
0200000000024
0200000000025
0200000000026
0200000000027
0200000000028
0200000000029
0200000000030
0200000000031
0200000000032
0200000000033
0200000000034
0200000000035
0200000000036
0200000000037
0200000000038
0200000000039
0200000000040
0200000000041
0200000000042
0200000000043
0200000000044
0200000000045
0200000000046
0200000000047
0200000000048
0200000000049
0200000000050
0200000000051
0200000000052
0200000000053
0200000000054
0200000000055
0200000000056
0200000000057
0200000000058
0200000000059
0200000000060
02000000000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia do MC do Estado de Minas Gerais

2000 1000 0000 00

DELEGACIA DO MC DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Concorrência 107/01 - SSR / MC

Dados das Proponentes

Nome Completo da Proponente:

DEO VOLENTE L.T.O.A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 11/03/01

Nome Completo do Representante Legal ou
Procurador da Proponente e de seus eventuais
substitutos, pela ordem:

1:	<u>PETERSON GOMES BATISTA</u>	Doc. de Identidade	<u>MG 172624</u>
2:			
3:			

Assinalar com X, na lista abaixo, as áreas pretendidas.

- SÃO DOMINGOS DO PRATA
- SÃO LOURENÇO
- SERITINGA
- SETE LAGOAS
- TEÓFILO OTONI
- UBERABA
- URUCUIA
- VIRGEM DA LAPA

Re

am

M

**SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DEO VOLENTE LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento, **NELSON DE LIMA DAMIÃO**, brasileiro, casado, escriturário, natural de São Paulo, SP, nascido em 16/06/1972, residente e domiciliado à Rua Ricardina Esperança de Jesus, nº 333, Jardim São Lucas, CEP 37.890-000, Muzambinho, MG, portador do RG nº 20.659.566, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 100.421.078-73 e **PETERSON GOMES BATISTA**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Ipatinga, MG, nascido a 12/12/1966, residente e domiciliado à Rua Lima Barreto, nº 186, CEP 31.565-220, Belo Horizonte, MG, portador do RG nº M-4.172.624, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº 605.206.716-00, resolvem, neste ato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/03/01

PRIMEIRA CLÁUSULA:

A sociedade terá a denominação social de “**DEO VOLENTE LTDA**”

SEGUNDA CLÁUSULA:

A sede do estabelecimento será à Avenida Oscar Ornelas, nº 107, A, Centro, CEP 37.880-000, na cidade de Cabo Verde, MG.

Parágrafo único: A sociedade mediante a autorização específica poderá abrir filiais nesta ou em outras localidades do território nacional.

TERCEIRA CLÁUSULA:

O objetivo da sociedade será de **INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA OU EM ONDAS MÉDIAS E/OU GERAÇÃO OU RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO, BEM COMO, ESPECIAIS DE MÚSICAS FUNCIONAIS E REPETIÇÃO E/OU RETRANSMISSÃO DE SONS E/OU PROGRAMAS ESPECIAIS PRÉ-GRAVADOS OU AO VIVO, SEMPRE VISANDO FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, DE FORMA A CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAÇÃO, ATRAVÉS DO APERFEIÇOAMENTO INTEGRAL, MEDIANTE CONCESSÃO DADA PELO PODER CONCEDENTE E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA QUE REGE A MATÉRIA.**

QUARTA CLÁUSULA:

O capital social subscrito é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

a) **NELSON DE LIMA DAMIÃO**.....2.000 quotas no valor de R\$ 20.000,00
b) **PETERSON GOMES BATISTA**.....2.000 quotas no valor de R\$ 20.000,00

QUINTA CLÁUSULA:

O Capital subscrito, na cláusula anterior, será assim integralizado:

a) 2.000 (duas mil) quotas, neste ato, em moeda corrente nacional, sendo a integralização de cada sócio, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) ;
b) 2.000 (duas mil) quotas, a serem integralizadas em 24 (vinte e quatro) meses, à contar da data da concessão dada pelo poder concedente, sendo o valor de cada sócio de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

2º TABELIONATO DE NOTAS - Muzambinho - MG
Wilson Bardi Cassiano - Tabelião
Wilson Vilas Boas Cassiano - Substituto
Raul Vilas Boas Cassiano - Substituto

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

Muzambinho, 10 de outubro de 2001.

○ TABELIÃO

COMARCA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Wilson Bardi Cassiano
TABELIÃO DO 3º OFÍCIO E OFICIAL DO
CARTÓRIO REGISTRO DE PROTESTOS

Wilson Vilas Boas Cassiano
Raul Vilas Boas Cassiano
SUBSTITUTOS



**SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DEO VOLENTE LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo único: o capital social, acima mencionado, poderá ser aumentado à qualquer momento, mediante chamadas, em função das reais necessidades do empreendimento e/ou das exigências legais, inclusive a antecipação de integralização do capital social subscrito e não integralizado, após prévia autorização do poder concedente.

*SERVIÇO PÚBLICO DE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SEXTA CLÁUSULA*

CONFERE COM O ORIGINAL

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo segundo "in fins" do decreto nº 3.708 de 10/01/1919.

SÉTIMA CLÁUSULA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios, aos quais ficam assegurados o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições de pagamento e preço.

OITAVA CLÁUSULA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades na data do registro na JUCEMG.

NONA CLÁUSULA:

A gerência e administração da sociedade caberão a ambos os sócios, já identificados no preâmbulo, podendo um dos sócios nomear o outro procurador para sua representação.

DÉCIMA CLÁUSULA:

Cada um dos sócios terão direito a uma retirada a título de Pro Labore, cujo valor será fixado anualmente e livremente de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA:

Os lucros ou prejuízos apurados em balanço, que se dará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, serão distribuídos e ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas, podendo os lucros serem levados à crédito da conta "Lucros Suspensos".

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA:

Havendo retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade poderá prosseguir suas atividades, devendo ser providenciado um balanço geral na data do evento, para apuração do Patrimônio Líquido da sociedade e os haveres do sócio retirante, inabilitado, interditado ou falecido, pagando-se ao mesmo ou seus herdeiros legais do sócio falecido, todos os direitos e haveres na sociedade, no ato ou parceladamente, no máximo em 12 (doze) parcelas mensais, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a ocorrência do evento.

2º TABELIONATO DE NOTAS - Muzambinho - MG

Wilson Bardi Cassiano - Tabelião
Wilson Vilas Boas Cassiano - Substituto
Raul Vilas Boas Cassiano - Substituto

Página 2/3

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi
apresentado, dou fé.

Muzambinho, .../.../2002

O TABELIÃO

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DEO VOLENTE LTDA.
CONTRATO SOCIAL

06
SÉRVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/03/01

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA:

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas na Lei nº 8.934, de 18/11/1994 e no Decreto nº 1.800, de 30/01/1996.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA:

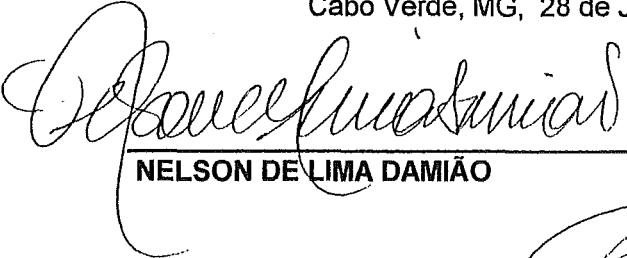
Fica eleito o Foro da Comarca de Cabo Verde, MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações que por ventura surgirem na aplicação do presente contrato.

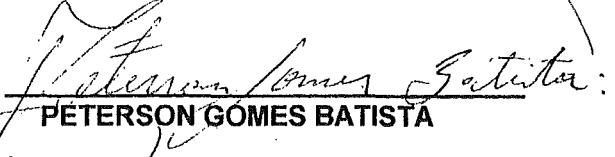
DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA:

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

E assim, justos e combinados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, devendo a primeira via ser arquivada na JUCEMG, para que possa produzir os jurídicos e legais efeitos.

Cabo Verde, MG, 28 de Janeiro de 2.002.


NELSON DE LIMA DAMIÃO


PETERSON GÓMES BATISTA

2º TABELIONATO DE NOTAS - Muzambinho - MG

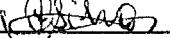
Wilson Bardi Cassiano - Tabelião
Wilson Vilas Boas Cassiano - Substituto
Raul Vilas Boas Cassiano - Substituto

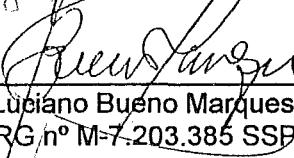
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi
apresentado, dou fé.

Muzambinho, 01 de 01, de 2002.

Testemunhas:

1ª) 
Adriana Cristina da Silva
RG nº MG10.501.092 SSP/MG

2ª) 
Luciano Bueno Marques
RG nº M-7.203.385 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2002
SOB O NÚMERO: 3120643288-2

#DEO VOLENTE LTDA#

Protocolo: 020056851

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

ANEXO II DO EDITAL

DECLARAÇÃO

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 17/03/01

Os abaixo assinados, dirigentes da Deo Volente Ltda., declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, nas localidades de São Lourenço, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Uberaba, Estado de Minas Gerais, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Cabo Verde, MG, 22 de abril de 2002

Nelson de Lima Damião
Nelson de Lima Damião
CPF 100.421.078-73

Peterson Gomes Batista
Peterson Gomes Batista
CPF 605.206.716-00

SERVICO PUBLICO
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFEBE COM O ORIGINAL

260

RESERVA DE DOCUMENTO DE IDENTIDAD

OMNIA VITIA ET NOSTRA.

2º TABELIONATO DE NOTAS - Muzambinho - MG

Wilson Bardi Cassiano - Tabelião
Wilson Vilas Boas Cassiano - Substituto
Raul Vilas Boas Cassiano - Substituto

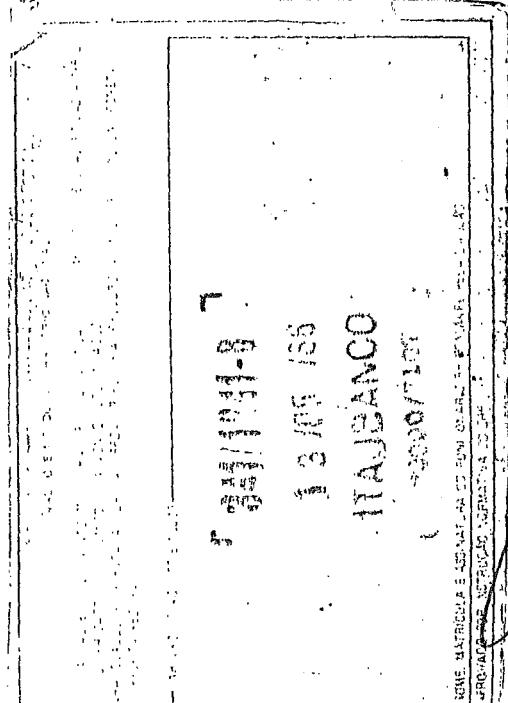
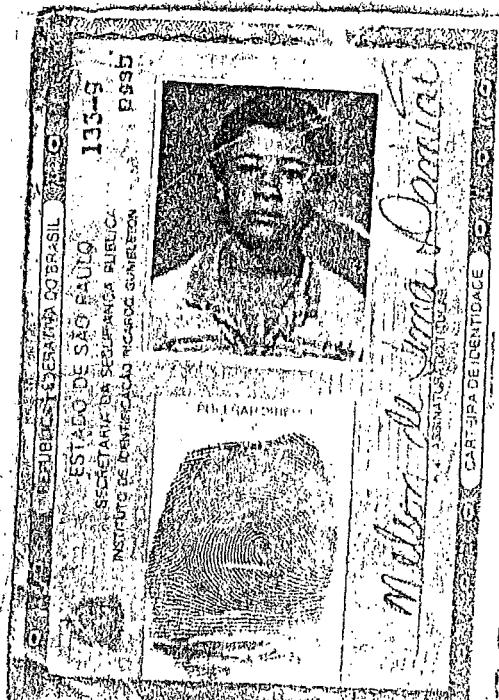
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi
apresentado, dou fé.

Muzambinho, 10 de setembro de 2002

PATERSON

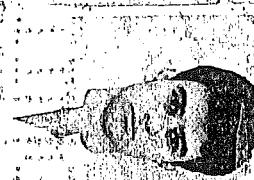
- COMARCA DE MUZAMBINHO
- REGIÃO DE MINAS GERAIS
- CAMPANHA DO SE OFICIAL E OFICIAL DO TERRITÓRIO NACIONAL DE PROTESTOS
- MULHERES DILAD BOA CADALLANA
- MULHERES DILAD BOA CADALLANA
- RAIL DILAD BOA CADALLANA
- SUBSTITUÍTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIC-001

POLIGRAF DIRETO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO
01/07/85

PETERSON GOMES BATISTA

FILIAÇÃO

RETROMAURU BATISTA

REHMUNDA MARTINS GOMES

NATURALIDADE

IPATINGA-MG

DATA DE NASCIMENTO

12/12/66

DOC. ORIGEM

RC 110-27 FL-262 JOAO MONTEVADE

CP 605206716-00 RJ 1212174985-5

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE



Selo de Fiscalização

ABS

0315 PODE ACHAR CONFORME ORIGINAL APRESENTADO

LEVERABOVO MAFRUCHO MARIA ANGELA XAVIER
VENICIO DELLA CUNHA PAULO MARCOS DE MORAES
FERNANDO TOMAZINI ESTRELLA FERNANDES DE SOUZA
MARIA TEREZA ALVES QUINTANZ MARCELO ANDRADE FERREIRA

ABR 2002

SERVICO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/03/04



SERVIÇO PÚBLICO DE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 11.03.01

CERTIDÃO NEGATIVA

Benjamin Rondinelli, Escrivão Judicial II da Secretaria do Juízo da Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc..

CERTIFICA, que revendo nesta Secretaria dos autos findos e em os em andamento **civeis** - deles verifiquei **NADA CONSTAR**, nos **últimos cinco anos**, contra **NELSON DE LIMA DAMIÃO**, brasileiro, natural de São Paulo, nascido em 16.06.72, escriturário, residente nesta cidade, na Rua Ricardina Esperança de Jesus, 333, Jardim São Lucas, portador do CIC. 100.421.078-73. Eu, *Benjamin Rondinelli*, Escrivão Judicial II, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e dou fé.

MUZAMBINHO, MG. 20/03/2002

B *D*
Benjamin Rondinelli *Benoliveira*
Benjamin Rondinelli - Escrivão Judicial II

2º TABELIONATO DE NOTAS - Muzambinho - MG

Wilson Bardi Cassiano - Tabelião
Wilson Vilas Boas Cassiano - Substituto
Raul Vilas Boas Cassiano - Substituto

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi
apresentado, dou fé.
Muzambinho, *20* de *03*, de *2002*

O TABELIÃO

COMARCA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Wilson Bardi Cassiano
TABELIÃO DO 3º OFÍCIO E OFICIAL DO
CARTEIRO REGISTRO DE PROTESTOS
 Wilson Vilas Boas Cassiano
 Raul Vilas Boas Cassiano
SUBSTITUTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/03/00

CERTIDÃO NEGATIVA

Benjamin Rondinelli, Escrivão Judicial II da Secretaria do Juízo da Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc..

CERTIFICA, que revendo nesta Secretaria dos autos findos e em os em andamento **criminais** - deles verifiquei **NADA CONSTAR**, nos **últimos cinco anos**, contra **NELSON DE LIMA DAMIÃO**, brasileiro, natural de São Paulo, nascido em 16.06.72, escriturário, residente nesta cidade, na Rua Ricardina Esperança de Jesus, 333, Jardim São Lucas, portador do CIC. 100.421.078-73. Eu, Benjamin Rondinelli, Escrivão Judicial II, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e dou fé.

MUZAMBINHO, MG. 05/03/2002

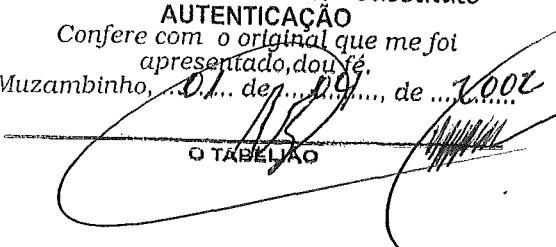

Benjamin Rondinelli - Escrivão Judicial II

2º TABELIONATO DE NOTAS - Muzambinho - MG

Wilson Bardi Cassiano - Tabelião
Wilson Vilas Boas Cassiano - Substituto
Raul Vilas Boas Cassiano - Substituto

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 01 de 09, de 2002


O TABELIÃO

COMARCA DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Wilson Bardi Cassiano
TABELIÃO DO 2º OFÍCIO E OFICIAL DO
CARTÓRIO REGISTRO DE PROTESTOS
 Wilson Vilas Boas Cassiano
 Raul Vilas Boas Cassiano
SUBSTITUTOS



32
TABELIONATO DE PROTESTOS – MUZAMBINHO – MINAS GERAIS
Rua João Pessoa, 45 – Muzambinho – MG, Fone/Fax (035) 3571-1051

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 17/03/02

CERTIDÃO

Wilson Bardi Cassiano, Oficial de Registro de Protestos
da Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei,
etc.....

Certifico e dou fé, a pedido verbal de pessoa interessada
que, revendo o arquivo do Tabelionato de Protestos desta Comarca, **de cinco anos**
até esta data, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro de protesto de título ou
documento de responsabilidade de **NELSON DE LIMA DAMIÃO**, brasileiro,
casado, portador do CPF MF nº 100.421.078 73 e do RG 20.659.566 SSP SP,
residente nesta cidade na Rua Ricardina Esperança de Jesus, 333. O referido é
verdade e dou fé. Nada mais foi pedido certificar. Dada e passada nesta cidade,
aos cinco dias do mês de Março de dois mil e dois (05.03.2002). Eu,
a digitei e subscrevi.....

WB

Em testo, *WB*, da verdade.

COMARCA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Wilson Bardi Cassiano
TABELIÃO DO 3º OFÍCIO E OFICIAL DO
CARTÓRIO REGISTRO DE PROTESTOS
 Wilson Vilas Boas Cassiano
 Raul Vilas Boas Cassiano
SUBSTITUTOS

COMARCA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Wilson Bardi Cassiano
TABELIÃO DO 3º OFÍCIO E OFICIAL DO
CARTÓRIO REGISTRO DE PROTESTOS
 Wilson Vilas Boas Cassiano
 Raul Vilas Boas Cassiano
SUBSTITUTOS

2º TABELIONATO DE NOTAS - Muzambinho - MG
Wilson Bardi Cassiano - Tabelião
Wilson Vilas Boas Cassiano - Substituto
Raul Vilas Boas Cassiano - Substituto

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi
apresentado, dou fé.

Muzambinho, 17/03/02, de 2002, de 1002

WB

WB

WB



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

MINAS GERAIS

SÉRVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/05/01

***** CERTIDAO *****

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

NELSON DE LIMA DAMIAO

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 101897460248
 ESTADO CIVIL : CASADO
 DATA DE NASCIMENTO : 26/06/1972
 FILIAÇÃO (PAI): UNILSON DAMIAO DE MENEZES
 (MAE): MARIA DOS SANTOS LIMA DE MENEZES
 PROFISSAO : OUTROS
 VOTA NA ZONA : 189 SECAO: 0051
 COM INSCRIÇÃO DESDE : 04/04/1994
 RESIDENCIA: R LICINDA MOURA 145

CONSTANDO AS SEGUINTE FILIAÇÕES:

PHS - PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

CONSTANDO AS SEGUINTE OCORRENCIAS:

EM 07/05/1999: FILIADO A PARTIDO POLITICO - PHS - PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE

MUZAMBINHO, 05 de Março de 2002

Leila Dionéa Batista
 CHEFE DO CARTÓRIO ELEITORAL
 DAI-INS-3

2º TABELIONATO DE NOTAS - Muzambinho - MG

Wilson Bardi Cassiano - Tabelião
 Wilson Vilas Boas Cassiano - Substituto
 Raul Vilas Boas Cassiano - Substituto

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi
 apresentado, dia 01/05/2002

Muzambinho, 01/05/2002, de 2002

OTABENAO



COMARCA DE MUZAMBINHO
 ESTADO DE MINAS GERAIS

- Wilson Bardi Cassiano
 TABELIÃO DO 3º OFÍCIO E OFICIAL DO
 CARTÓRIO REGISTRO DE PROTESTOS
- Wilson Vilas Boas Cassiano
- Raul Vilas Boas Cassiano
 SUBSTITUTOS

OAB

102



34
9
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE CABO VERDE - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIDÃO

Em 12/02/02

BEATRIZ DE MELLO SÁ, Escrivã do Judicial I Substituta desta Comarca de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que, revendo os livros de Registros de Feitos e Distribuição deste Cartório, verificou NÃO constar, nos últimos 05 (cinco) anos, nenhuma distribuição de ações contra o Sr. **NELSON DE LIMA DAMIÃO**, brasileiro, casado, escriturário, portador do CPF nº 100.421.078-73 e RG nº 20.659.566-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ricardina Esperança de Jesus, 333, Jardim São Lucas, na cidade de Muzambinho/MG, quer sejam Ações Cíveis, Criminais, Acidentes de Trabalho, Executivos Fiscais, Protesto Contra Alienação de Bens, Falência e Concordata, bem como Ações de Família, em especial capacidade Civil, Interdição, Curatela, Tutela. A presente certidão não exclui a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas, da fé.

Cabo Verde, 25 de março de 2002.

2º TABELIONATO DE NOTAS - Muzambinho - MG

Wilson Bardi Cassiano - Tabelião
Wilson Vilas Boas Cassiano - Substituto
Raul Vilas Boas Cassiano - Substituto

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi
apresentado, dou fé.

Muzambinho, 2002, de 2002, de 2002.

OUTRAS

Brasão
BEATRIZ DE MELLO SÁ
Escrivã Judicial I Substituta

COMARCA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Wilson Bardi Cassiano
TABELIÃO DO 2º OFÍCIO E OFICIAL DO
CARTÓRIO REGISTRO DE PROTESTOS

Wilson Vilas Boas Cassiano

Raul Vilas Boas Cassiano
SUBSTITUTOS

SECRETARIA JUDICIAL DA COMARCA:
ESCRIVÃ JUDICIAL I SUBSTITUTA
BEATRIZ DE MELLO SÁ
3701-3000 - CABO VERDE - MG

CARTÓRIO DE PROTESTO DE CABO VERDE – MG.

Av. Luis Ornelas de Podestá, 154, Cabo Verde, MG – CEP- 37880.000 –

Fone: 035-3736-1465

Magda Aparecida Silva Lima

Tabeliã Substituta

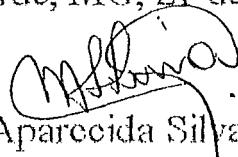
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM A ORIGINAL
Em 11/03/02

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico e dou fé, que revendo o arquivado do Cartório de Registro de Protesto desta Comarca, verifiquei que **não consta nos últimos cinco (05) anos** nenhum título protestado em nome de: NELSON DE LIMA DAMIÃO, brasileiro, casado, escruturário, portador do CPF nº 100.421.078.73, RG- 20.659.566 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ricardina Esperança de Jesus, 333, em Muzambinho, MG.

O referido é verdade e dou fé.

Cabo Verde, MG, 21 de março de 2002


Magda Aparecida Silva Lima
Tabeliã Substituta

Magda Aparecida Silva Lima
Oficial Substituta do
Cartório Registrado de
Protestos
Muzambinho - MG

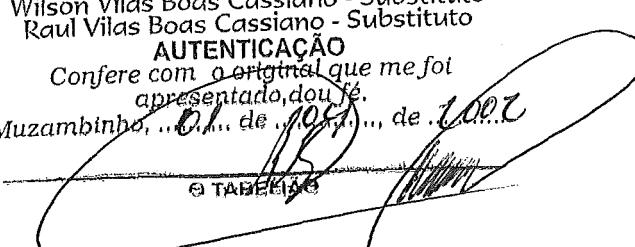
2º TABELIONATO DE NOTAS - Muzambinho - MG

Wilson Bardi Cassiano - Tabelião
Wilson Vilas Boas Cassiano - Substituto
Raul Vilas Boas Cassiano - Substituto

AUTENTICAÇÃO

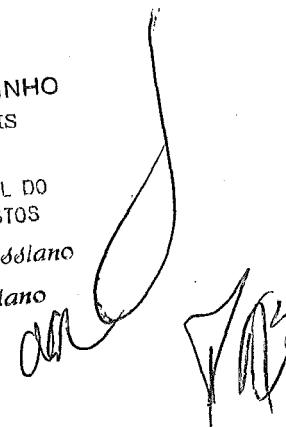
Confere com a original que me foi
apresentado, dou fé.

Muzambinho, .../.../2002, de 2002


TABELIÃO

COMARCA DE MUZAMBIHNO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Wilson Bardi Cassiano
TABELIÃO DO SEU OFÍCIO E OFICIAL DO
CARTÓRIO REGISTRO DE PROTESTOS
- Wilson Vilas Boas Cassiano
- Raul Vilas Boas Cassiano
SUBSTITUTOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 05932

CARTÓRIO DO PARTIDOR E DISTRIBUIDOR DO TERMO

DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

R\$ 2,01

NEGATIVA

Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Partidor e Distribuidor
do termo de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas
Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, que revendo em seu cartório os livros de distribuição de títulos para protesto,
deles nada consta de responsabilidade de:

PETERSON GOMES BATISTA - CPF: 605.206.716/00 N
O PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA *

O referido é verdade do que dou fé

Belo Horizonte, 05 de FEVEREIRO de 20

O Distribuidor

RUA GUAJAJARAS, 329 - LOJA 15 - CENTRO



an



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - 001 de 001
TOMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE
SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
JUSTIÇA COMUM
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
17/03/01

09552

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N°. 038/99, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PETERSON GOMES BATISTA

PAI: PETROMAURU BATISTA

MAE: RAIMUNDA MARTINS GOMES

BELO HORIZONTE, 19 de FEVEREIRO de 2002 - 08:34:50

MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRITÓRIO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

VALOR RECOLHIDO: R\$ 2,00 (DOIS REAIS)

FORUM LOCAL - JUSTIÇA COMUM
AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Tab. Mário Ferraz 1º Ofício de Notas
nº 187-B Hte - MG - Tel: 3222-0584
Tab. Mário Ferraz
Autenticado
Sel de Fiscalização N.º 7 ABR 2002
ABR 63186
CONFUNDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO
EVERARDO VIEIRA FILHO MARIA ANGELA XAVIER
VENÍCIO DELLA CROCE PAULO MARCIO FASSINA
FERNANDO TOFFALINI GEREMIAS FERNANDES DE SÓSIA
MARIA TERESA ALVES DINIZ MARCELO ANDRADE





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (s). 001 de 001

TOMO - COMARCA DE BELO HORIZONTE

JUSTIÇA COMUM

046820

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 038/99, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, exceptuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PETERSON GOMES BATISTA
CPF: 60520671600

BELO HORIZONTE, 28 de FEVEREIRO de 2002 - 11:25:24

MARIA DE FATIMA MACHINRES ROCHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 17/03/01

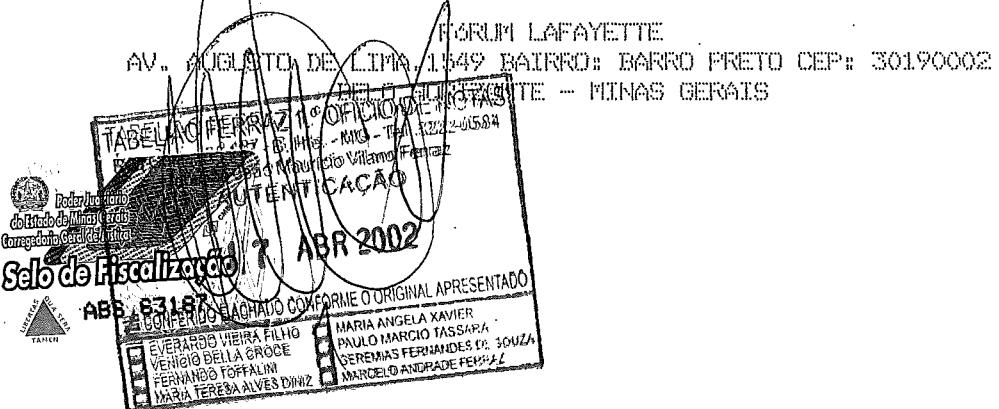
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

VALOR RECOLHIDO: R\$ 2,00 (DOIS REAIS)



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 11/03/01

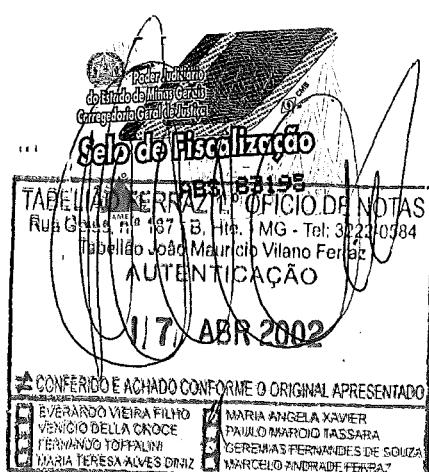
JUSTICIA ELECTORAL DE MINAS GERAIS PÓDIO ELEITORAL DE BRASÍLIA/DF

CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIME ELEITORAL

CERTIFICO que, neste **FORO** e por parte dos 14 (quatorze) Cartórios Eleitorais desta Capital, **NÃO HÁ QUALQUER PROCESSO COM CONDENAÇÃO POR CRIME ELEITORAL**, relativo ao eleitor(a) abaixo identificado(a).

CERTIFICO, ainda, que PETERSON GOMES BATISTA, filho(a) de PETROMAURO BATISTA e de RAIMUNDA MARTINS GOMES, nascido(a) em 12/12/1966, inscrição eleitoral nº 040399180248, seção 224^a, Zona Eleitoral 037^a, de Belo Horizonte, ENCONTRA-SE QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2002.



CLÁUDIA CAMPOS BRASIL JOST
Secretaria do Foro Eleitoral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/03/01

23

CARTÓRIO DE PROTESTO DE CABO VERDE - MG.

Av. Luis Ornelas de Podestá, 154, Cabo Verde, MG - CEP- 37880.000 -

Fone: 035-3736-1465

Magda Aparecida Silva Lima

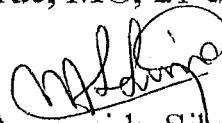
Tabeliã Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico e dou fé, que revendo o arquivado do Cartório de Registro de Protesto desta Comarca, verifiquei que **não consta nos últimos cinco (05) anos** nenhum título protestado em nome de: PETERSON GOMES BATISTA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF nº 605.206.716-00, RG- M-4.172.624 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Lima Barreto, 186, em Belo Horizonte, MG.

O referido é verdade e dou fé.

Cabo Verde, MG, 21 de março de 2002


Magda Aparecida Silva Lima
Tabeliã Substituta

Magda Aparecida Silva Lima
Oficial Substituta do
Cartório Registro de
Protestos -
Cabo Verde - MG

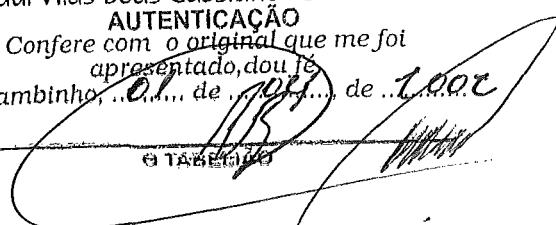
2º TABELIONATO DE NOTAS - Muzambinho - MG

Wilson Bardi Cassiano - Tabelião
Wilson Vilas Boas Cassiano - Substituto
Raul Vilas Boas Cassiano - Substituto

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi
apresentado, dou fé.

Muzambinho, 01 de 2002


O TABELIÃO

COMARCA DE MUZAMBIHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Wilson Bardi Cassiano
TABELIÃO DO 2º OFÍCIO E OFICIAL DO
CARTÓRIO REGISTRO DE PROTESTOS

Wilson Vilas Boas Cassiano

Raul Vilas Boas Cassiano
SUBSTITUTOS



23
23

JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE CABO VERDE - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/03/01

CERTIDÃO

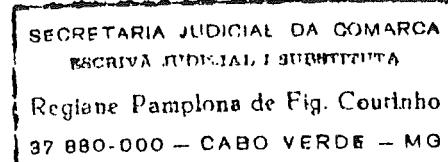
REGIANE PAMPLONA DE FIGUEIREDO COUTINHO, Escrivã do
Judicial I Substituta desta Comarca de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais,
no exercício do cargo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a requerimento da
parte interessada, que, revendo os livros de Registros de Feitos e Distribuição
deste Cartório, verificou NÃO constar, nos últimos 05 (cinco) anos, nenhuma
distribuição de ações contra a empresa **DEO VOLENTE**, inscrita no CNPJ
04.927.750/0001-64, estabelecida à Av. Oscar Ornelas, 107-A, Cabo
Verde/MG, quer sejam Falência e Concordata. A presente certidão não exclui
a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui
mencionadas, da fé.



Cabo Verde, 16 de abril de 2002.

Geotinho
REGIANE PAMPLONA DE FIGUEIREDO COUTINHO
Escrivã Judicial I Substituta



EP

AN *VB*



JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE CABO VERDE - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

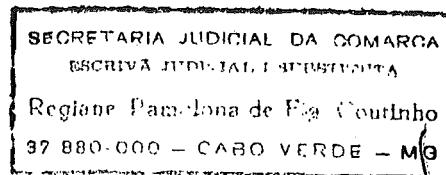
CERTIDÃO

REGIANE PAMPLONA DE FIGUEIREDO COUTINHO, Escrivã do Judicial I Substituta desta Comarca de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que, revendo os livros de Registros de Feitos e Distribuição deste Cartório, verificou NÃO constar, nos últimos 05 (cinco) anos, nenhuma distribuição de ações contra o Sr. **PETERSON GOMES BATISTA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF nº 605.206.716-00 e da RG nº M. 4.172.624- SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Lima Barreto, 186, na cidade de Belo Horizonte /MG, quer sejam Ações Cíveis, Criminais, Acidentes de Trabalho, Executivos Fiscais, Protesto Contra Alienação de Bens, Falência e Concordata, bem como Ações de Família, em especial capacidade Civil, Interdição, Curatela, Tutela. A presente certidão não exclui a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas, da fé.

Cabo Verde, 16 de abril de 2002.

REGIANE PAMPLONA DE FIGUEIREDO COUTINHO
Escrivã Judicial I Substituta



Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SEU VÍGUE FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL

FIR

REPU BÍLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.927.750/0001-64	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 19/02/2002	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2004
NOME EMPRESARIAL DEO VOLENTE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA				
LOGRADOURO AVENIDA OSCAR ORNELAS	NÚMERO 107	COMPLEMENTO A		
CEP 37880-000	BAIRRO/DISTRIB CENTRO	MUNICÍPIO CABO VERDE	UF MG	
CAIXA-POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE				
CPF DO RESPONSÁVEL 100.421.078-73	SITUAÇÃO ESPECIAL			
APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001				
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL				

2º TABELIONATO DE NOTAS - Muzambinho - MG
Wilson Bardi Cassiano - Tabelião
Wilson Vilas Boas Cassiano - Substituto
Raul Vilas Boas Cassiano - Substituto

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi
apresentado, sob fé.

Muzambinho, 02/11/2002, de 2002





GOVERNO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL

Nº 095.164482.00-84

NOME COMERCIAL
DEO VOLENTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

CNPJ 04.927750/0001-64 C.A.E 5411009 NAT. JUR. 03 REG. RECOL. 03 CAT. EST. 01

MOD. 06.01.37

ENDEREÇO

TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO
AVE OSCAR ORNELAS 107

COMPL. 1 LT A COMPL. 2 COMPL. 3

BAIRRO CENTRO DISTRITO

MUNICÍPIO CABO VERDE CEP 37880-000 UF MG

DATA DE INSCRIÇÃO 22.03.2002 DATA DE EMISSÃO 22.03.2002

MOD. 06.01.37 (VERSO)

2º TABELIONATO DE NOTAS - Muzambinho - MG

Wilson Bardi Cassiano - Tabelião
Wilson Vilas Boas Cassiano - Substituto
Raul Vilas Boas Cassiano - Substituto

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi
apresentado, dou fé.
Muzambinho, .../.../2002 de 1002

STAMP

COMARCA DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Wilson Bardi Cassiano
TABELIÃO DO 2º OFÍCIO E OFICIAL DO
CARTÓRIO REGISTRO DE PROTESTOS

Wilson Vilas Boas Cassiano

Raul Vilas Boas Cassiano
SUBSTITUTOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/03/2002

29

40 NATUREZA JURÍDICA DO ESTABELECIMENTO		41 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO	
FIRMA INDIVIDUAL	01 SOCIEDADE ANÔNIMA	07	<input checked="" type="checkbox"/> 1. INDÚSTRIA
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	02 SOCIEDADE CIVIL	08	<input type="checkbox"/> 2. MARCHA PRINCIPAL
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	03 AUTARQUIA OU EMPRESA PÚBLICA	09	<input type="checkbox"/> 3. FONTE
SOCIEDADE DE CAPITAL E INDÚSTRIA	04 COOPERATIVA	10	ESTABELECIMENTO COM MATRIZ EM OUTRO ESTADO P. 11. INDÚSTRIA DE MARCHA
SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES	05 FUNDACAO	11	12. INDÚSTRIA DE MARCHA
SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES	06 OUTRAS	12	13. INDÚSTRIA DE MARCHA
44 DATA DO CANCELAMENTO DE OFÍCIO (DATA DE PUBLICAÇÃO NO M)		45	
		RECEBI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL EM	
- DATA -			
ASSINATURA			
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES (SÓCIO, RESP OU REPRESENTANTE LEGAL)			
DECLARO SEREM AUTÊNTICOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E VERDADEIROS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS			
46 NOME	NELSON DE LIMA DAMIÃO		
47 CARGO NA EMPRESA	48 CPF/CART. ID. 10042107873		
sócio gerente	19.03.02		
49 LOCAL / DATA	Jabo Verde		
50 RECEBIDA E CONFERIDA EM	21.03.2002		
MARIA HELENA MARIA HELENA MARIA HELENA			
53 FORAM OBSERVADOS OS PROCEDIMENTOS REGULAMENTARES PARA A CONCESSÃO DA INSCRIÇÃO	54 PROCESSADA EM		
BLOQUEIO, CANCELAMENTO DE OFÍCIO OU REAVALIAMENTO	22.03.2002		
22.03.2002	MARIA HELENA REIS		
DATA	MARIA HELENA REIS		
55 2º TABELIONATO DE NOTAS - Muzambinho - MG	56 INSTRUÇÕES DE INSCRIÇÃO		
Wilson Bardi Cassiano - Tabelião Wilson Vilas Boas Cassiano - Substituto Raul Vilas Boas Cassiano - Substituto AUTENTICAÇÃO Confere com o original que me foi apresentado, dou fé Muzambinho, 01 de 2002, de 2002			
COMARCA DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS <input type="checkbox"/> Wilson Bardi Cassiano TABELIÃO DO 3º OFÍCIO E OFICIAL DO CARTÓRIO REGISTRO DE PROTESTOS <input type="checkbox"/> Wilson Vilas Boas Cassiano <input type="checkbox"/> Raul Vilas Boas Cassiano SUBSTITUTOS			
Preencha este formulário com os dados que sejam necessários para a sua inscrição. Datilografie uma letra com caligrafia clara, deixando um espaço entre cada letra. Os campos 01, 03, 04, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238,			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde - MG

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverdemq.com.br E-mail caboverdemq@caboverdemq.com.br

28/3

ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ No.: 24

VALIDADE: 15/03/2003

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Inscrição municipal:

00011399

Código do contribuinte :

3710

Razão social :

DEO VOLENTE LTDA

Nome fantasia :

RADIO

Endereço fiscal :

AV. OSCAR ORNELAS, 127 - A, CENTRO, CEP.: 37880000

CNPJ/CPF :

04.927.750/0001-64

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
em 15/03/2003

2º TABELIONATO DE NOTAS - Muzambinho - MG

Wilson Bardi Cassiano - Tabelião
Wilson Vilas Boas Cassiano - Substituto
Raul Vilas Boas Cassiano - Substituto

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi
apresentado, dou fé

Muzambinho, 01 de 03 de 2003

O TABELIÃO

Orla
Tabelião de Notas e Substituto
quando a necessidade

RESPONSÁVEL

Orla
PREFEITO MUNICIPAL

FISCALIZAÇÃO

COMARCA DE MUZAMBIHNO
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Wilson Bardi Cassiano
TABELIÃO DO 3º OFICIO - O 0111 DO
CARTÓRIO REGISTRO DE PACTOS
 Wilson Vilas Boas Cassiano
 Raul Vilas Boas Cassiano
SUBSTITUTOS

CABO VERDE, 15 de MARCO de 2003

Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Cabo Verde - MG
Av. Oscar Ornelas, n.º 152 - CEP 37.880-000 Telefax: (0xx35) 3736 1220
E-mail: caboverdemq@caboverdemq.com.br

11/3

SERVIÇOS AO CIDADÃO

29/3

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04927750/0001-64
Razão Social: DEO VOLENTE LTDA
Endereço: AV OSCAR ORNELAS 107A / CENTRO / CABO VERDE / MG / 37880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2002 a 15/05/2002

Certificação Número: 2002041600011203609002

Informação obtida em 16/04/2002, às 13:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SÉRVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 16/04/2002



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A Seguradora do Trabalhador Brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº026792002-11028050

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 04.927.750/0001-64
 NOME: DEO VOLENTE LTDA.
 ENDEREÇO: AVENIDA OSCAR ORNELAS - NR. 107 - A
 BAIRRO: ou DISTRITO: CENTRO
 MUNICÍPIO: CABO VERDE
 ESTADO: MG
 CEP: 37880-000

SÉRVICO PÚBLICO FEDERA,
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em: 17/03/01

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

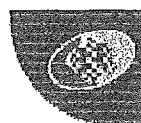
LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDÊNCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 17 DE ABRIL DE 2002.
 VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/03/01

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: DEO VOLENTE LTDA
CNPJ: 04.927.750/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 14:34:12 do dia 14/03/2002 (hora e data de Brasília).
Válida até 16/09/2002.

Código de controle da certidão: 4508.C418.11A8.EC4A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

2º TABELIONATO DE NOTAS - Muzambinho - MG

Wilson Bardi Cassiano - Tabelião
Wilson Vilas Boas Cassiano - Substituto
Raul Vilas Boas Cassiano - Substituto

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi
apresentado dou fé
Muzambinho, 21 de 03 de 2002

O TABELIAO

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/certidao/CertInter/CertidaoUp.asp>

33
33
Muzambinho
ESTADO DE MINAS GERAIS
TABELIAO DE NOTAS OFICIAL DO
CARTEIRO REGISTRO DE PROTESTOS
2002/03/14 14:34:12
Raul Vilas Boas Cassiano
SUBSTITUTOS
V/10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 11/03/01

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
04.927.750/0001-64

Nome Completo

DEO VOLENTE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 13:03:17 do dia 16/04/2002

Código de Controle da Certidão: 0315.E102.05EA.9341

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou epneda INVALIDARÁ este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CEP.: 37880-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CGC.: 17.909.599/0001-83
Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel. (035) 736.1220 - Fax. (035) 736.1358

34
38

~~RECEBI O ORIGINAL~~

~~Em:~~

~~Assinatura e Cântido~~

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome

DEO VOLENTE LTDA

ENDERECO:

AV. OSCAR ORNELAS, 107-A

~~SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO~~
~~MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES~~
~~CONFERE COM O ORIGINAL~~
~~Em. 14/03/04~~

CERTIDÃO

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos, apurados posteriormente ao fornecimento da presente, **CERTIFICAMOS** para os devidos fins, que não existe débito referente a Impostos e Taxas, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, em nome da firma: **Deo Volente Ltda.**

2º TABELIONATO DE NOTAS - Muzambinho - MG

Wilson Bardi Cassiano - Tabelião
Wilson Vilas Boas Cassiano - Substituto
Raul Vilas Boas Cassiano - Substituto

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

Muzambinho, de de 2002

O TABELIÃO

Cabo Verde, 21 de Março de 2002.

Francisco de Paula e Silva
Chefe do Setor de Tributação

Francisco de Paula e Silva
Chefe do Setor de Tributação.

COMARCA DE MUZAMBIHNO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Wilson Bardi Cassiano
TABELIÃO DO 2º OFÍCIO E OFICIAL DO
CARTÓRIO REGISTRO DE PROTESTOS

Wilson Vilas Boas Cassiano

Raul Vilas Boas Cassiano
SUBSTITUTOS

Válida por 90 (noventa) dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCORRÊNCIA N°107/2001-SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPOONENTES

Folha: 01

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

DATA: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2002, às 9:00 horas.

LOCALIDADES: SÃO DOMINGOS DO PRATA, SÃO LOURENÇO, SERITINGA, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI, UBERABA, URUCUIA E VÍRGEM DA LAPA/MG.

RAZÃO SOCIAL DA PROPOONENTE	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR	ASSINATURA	RUBRICA	RG N° / UF	SÓCIO/ACTIONISTA / PROCURADOR
Radio e TV Super Nova Ltda	João Batista coronel Faro			10.158 CRA-MG	Sócio/Acionista () Procurador (X)
F. M. TELECOM LTDA	NEUSA AIRES DOS SANTOS	Neusa Aires Santos		561.548-SSP-DE	Sócio/Acionista () Procurador (X)
VIRGEM DA LAPA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	MARCO ANTONIO Pinto	Marco Antonio Pinto		M.1005934-SSP	Sócio/Acionista () Procurador (X)
ACARI COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO SAO	Ana Flávia S.P. concrei			M.3042442	Sócio/Acionista () Procurador (X)
EDCOMUNICAÇÕES	CLEA AMELIA C. MACHADO	Clea Amelia C. Machado		M.868112	Sócio/Acionista () Procurador (X)
ALTERNATIVA FM	FLAVIO AUGUSTO DE PAULA ZUTRA			U.4138.865	Sócio/Acionista () Procurador (X)

CONTINUAÇÃO DA LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº107/2001-SSR/MC

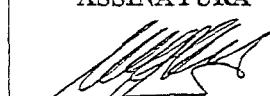
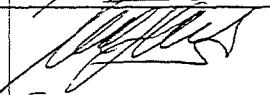
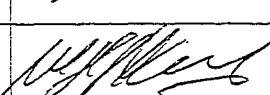
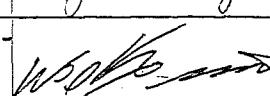
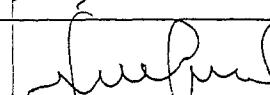
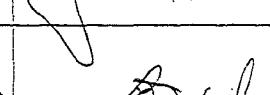
Guinardos
M
02

Folha:

RAZÃO SOCIAL DA PROPOSTA	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR	ASSINATURA	RUBRICA	RG Nº / UF	SÓCIO/ACIONISTA / PROCURADOR
RÁDIO 850 LTDA	MARIUZA DO CORDOIRO VIANA	M	M	22934725-3	Sócio/Acionista () Procurador
RÁDIO 540 LTDA	MARIUZA DO CORDOIRO VIANA	M	M	22934725-3	Sócio/Acionista () Procurador
RÁDIO 1010 LTDA	MARIUZA DO CORDOIRO VIANA	M	M	22934725-3	Sócio/Acionista () Procurador
RÁDIO 820 LTDA	MARIUZA DO CORDOIRO VIANA	M	M	22934725-3	Sócio/Acionista () Procurador
RÁDIO 790 LTDA	MARIUZA DO CORDOIRO VIANA	M	M	22934725-3	Sócio/Acionista () Procurador
RÁDIO 880 LTDA	MARIUZA DO CORDOIRO VIANA	M	M	22934725-3	Sócio/Acionista () Procurador
RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA	MARIUZA DO CORDOIRO VIANA	M	M	22934725-3	Sócio/Acionista () Procurador
L.T. COSTA PINTO RÁDIO/FUSAQ LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Maria Cristina Rodrigues	clá	MA 35.500 SSP-MG	Sócio/Acionista () Procurador
RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA	ANITA S. SILVA GUINARDES	Guinardos	Guinardos	M 85 977 763	Sócio/Acionista () Procurador
MARLIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA	Anna Burgo	Guinardos	Guinardos	264.039	Sócio/Acionista () Procurador

CONTINUAÇÃO DA LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº107/2001-SSR/MC

Folha: 03

RAZÃO SOCIAL DA PROONENTE	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR	ASSINATURA	RUBRICA	RG Nº / UF	SÓCIO/ACTIONISTA / PROCURADOR
Vale Verde Comunicações e Serviço Ltda	MARCO POLO GAMBOSI ALVARENGA		MP	4198059	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Rádio RB Ltda	MARCO POLO GAMBOSI ALVARENGA		MP	4198059	Sócio/Acionista () Procurador (X)
SISTEMATOLIA ANGULINO DE COMUNICAÇÕES LTDA	MARCO POLO GAMBOSI ALVARENGA		MP	4198059	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RÁDIO SÓTE LAGOS LTDA	MARCO POLO GAMBOSI ALVARENGA		MP	4198059	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RÁDIO MAXIMA LTDA	MARCO POLO GAMBOSI ALVARENGA		MP	4198059	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RÁDIO BRASÍCEI RA DIVINÓPOLIS	EUGÉNIO BORGES DE FREITAS	Eugenio Borges	EJ	43285520	Sócio/Acionista () Procurador (X)
SISTEMA DE RÁDIO DIFUSORA DE PLUMHIL LTDA	WALTER FERREIRA DE ARAUJO		WALTER FERREIRA DE ARAUJO	41-753.001	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RÁDIO SÓTE OPORTUGAL-FM LTDA	FREDERICO PECANHA COUTO		FP	41752299	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
RÁDIO RÁDIO 107.7 FM	ANTONIO VASCO MENEZES		AVM	44338638	Sócio/Acionista () Procurador (X)
TV NORTE LTDA	RICARDO COUTO ABRAHÃO		RC	048116.78992	Sócio/Acionista () Procurador (X)

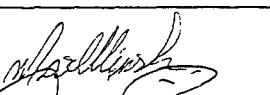
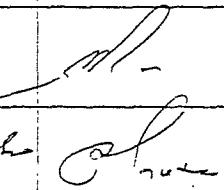
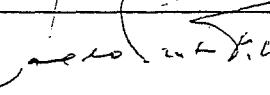
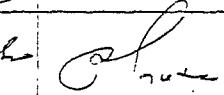
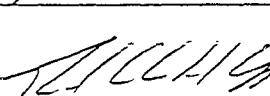
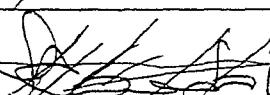
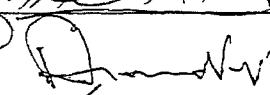
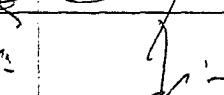
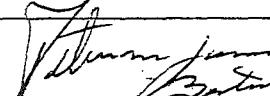
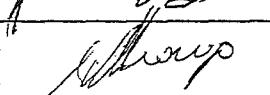
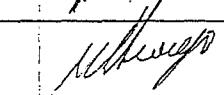
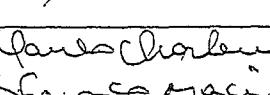
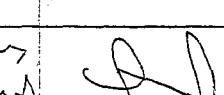
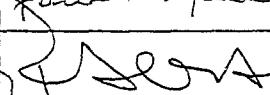
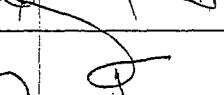
CONTINUAÇÃO DA LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº107/2001-SSR/MC

Priva^{to} 04

RAZÃO SOCIAL DA PROPOSTA	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR	ASSINATURA	RUBRICA	RG N° / UF	SÓCIO/ACTIONISTA / PROCURADOR
IAS Sistema Brasil de Comunicações LTDA	Eliane de Souza Ruiz	Eliane de Souza Ruiz	El	18846201SSPDF	Sócio/Acionista () Procurador (x)
CSR Sistema Paulista de Comunicações LTDA	Eliane de Souza Ruiz	Eliane de Souza Ruiz	El	18846201SSPDF	Sócio/Acionista () Procurador (x)
Neiva Lare Eng. e Serviços Ltda	Neiva Lare Eng. e Serviços Ltda	Neiva Lare Eng. e Serviços Ltda	El = El	519.629346-92	Sócio/Acionista () Procurador (x)
Impacto Radiodifusão Ltda	Impacto Radiodifusão Ltda	Impacto Radiodifusão Ltda	El = El	519.629346-71	Sócio/Acionista () Procurador (x)
Entrevia Farol de Comunicação Ltda	Entrevia Farol de Comunicação Ltda	Entrevia Farol de Comunicação Ltda	El = El	44.6.217-710	Sócio/Acionista () Procurador (x)
Momento de Comunicação Ltda	Gilmara Miranda	Gilmara Turha	Gilmara Turha	44.6.976.896	Sócio/Acionista () Procurador (x)
FUNDACAO OÁSIS	VANDERLEI ANDRADE MIRANDA	VANDERLEI ANDRADE MIRANDA	VANDERLEI ANDRADE MIRANDA	44.1.740.610	Sócio/Acionista () Procurador (x)
HS Comunicação e Eventos LTDA	23.506.787.8	Sócio/Acionista () Procurador (x)			
Rádio Lider FM 97,5 LTDA	Maria Lúcia Tavares	Maria Lúcia Tavares	Maria Lúcia Tavares	74886-0AB/MG	Sócio/Acionista () Procurador (x)
CATIA PRETA E DIAMANTINO PAULINHO E. EXP. CULTURAIS EED. LTDA	CATIA PRETA E DIAMANTINO PAULINHO E. EXP. CULTURAIS EED. LTDA	CATIA PRETA E DIAMANTINO PAULINHO E. EXP. CULTURAIS EED. LTDA	CATIA PRETA E DIAMANTINO PAULINHO E. EXP. CULTURAIS EED. LTDA	4655870	Sócio/Acionista () Procurador (x)

CONTINUAÇÃO DA LISTA DE PRESENÇA DAS PROPOSTAS
EDITAL: CONCORRÊNCIA N°107/2001-SSR/MC

Folha: 05

RAZÃO SOCIAL DA PROPOSTA	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR	ASSINATURA	RUBRICA	RG N° / UF	SÓCIO/ACIONISTA / PROCURADOR
Regional Difusora de Redenções Ltda	Marco Vinícius de Oliveira			6.024.325-2	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Triângulo, Comunicação Ltda	Arnaldo Prado Filho			M-586245 SSP/SC	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Radio Dinâmica FM Ltda	Herica Valadão Díaz			1013 783 SSP/SC	Sócio/Acionista () Procurador ()
PRATIAMA FM LTDA	RAFAEL CONTINHO CAMPOS			M-2.283495	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
TVI-TV Interativa Ltda	Adriana G. Bandeira			235063873	Sócio/Acionista () Procurador ()
RAVIA INTENSO - FINANCIAS M. TIVA FM LTDA	SAULO BESSET			M-1.600.636	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
DEL COLETA LTDA	PETERSON LIMA BATTISTA			M-172627	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
Florão tropical Sopak Longitudo	Neuza de Castro			MS 911.620 SSP/SC	Sócio/Acionista () Procurador (X)
PATERNOSTER LTDA	Paulo Charles Gomes Charles			M-0922.82 > SP	Sócio/Acionista () Procurador ()
TVI-TV Interativa Ltda	Paulo Souza Becker Neto			M-1686310 SSP/SC	Sócio/Acionista () Procurador ()







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRERÉ CONO O ORIGINAL
Em 17/03/01

40
W

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCORRÊNCIA N°107/2001-SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

FOLHA: _____

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

DATA: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2002, às 9:00 horas.

LOCALIDADES: SÃO DOMINGOS DO PRATA, SÃO LOURENÇO, SERITINGA, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI, UBERABA, URUCUIA E VIREM DA LAPA/MG.

Nº	NOME	RG Nº	RUBRICA
1	Julio Cesar de Paula Dutra FABIANO ZANINA	114163339 654910 CRA-01	Rece
2	Seis (06) Zeile	7568230 580/01	
3	Bernardo dos Praes Dardim	113430717	
4	Adriano Faria Guimaraes	111085118	870
5	Andreas Lima Guimaraes	111577263	Guimaraes
6	Miguel Borges da Fonseca	113285520	E
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			
86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
100			
101			
102			
103			
104			
105			
106			
107			
108			
109			
110			
111			
112			
113			
114			
115			
116			
117			
118			
119			
120			
121			
122			
123			
124			
125			
126			
127			
128			
129			
130			
131			
132			
133			
134			
135			
136			
137			
138			
139			
140			
141			
142			
143			
144			
145			
146			
147			
148			
149			
150			
151			
152			
153			
154			
155			
156			
157			
158			
159			
160			
161			
162			
163			
164			
165			
166			
167			
168			
169			
170			
171			
172			
173			
174			
175			
176			
177			
178			
179			
180			
181			
182			
183			
184			
185			
186			
187			
188			
189			
190			
191			
192			
193			
194			
195			
196			
197			
198			
199			
200			
201			
202			
203			
204			
205			
206			
207			
208			
209			
210			
211			
212			
213			
214			
215			
216			
217			
218			
219			
220			
221			
222			
223			
224			
225			
226			
227			
228			
229			
230			
231			
232			
233			
234			
235			
236			
237			
238			
239			
240			
241			
242			
243			
244			
245			
246			
247			
248			
249			
250			
251			
252			
253			
254			
255			
256			
257			
258			
259			
260			
261			
262			
263			
264			
265			
266			
267			
268			
269			
270			
271			
272			
273			
274			
275			
276			
277			
278			
279			
280			
281			
282			
283			
284			
285			
286			
287			
288			
289			
290			
291			
292			
293			
294			
295			
296			
297			
298			
299			
300			
301			
302			
303			
304			
305			
306			
307			
308			
309			
310			
311			
312			
313			
314			
315			
316			
317			
318			
319			
320			
321			
322			
323			
324			
325			
326			
327			
328			
329			
330			
331			
332			
333			
334			
335			
336			
337			
338			
339			
340			
341			
342			
343			
344			
345			
346			
347			
348			
349			
350			
351			
352			
353			
354			
355			
356			
357			
358			
359			
360			
361			
362			
363			
364			
365			
366			
367			
368			
369			
370			
371			
372			
373			
374			
375			
376			
377			
378			
379			
380			
381			
382			
383			
384			
385			
386			
387			
388			
389			
390			
391			
392			
393			
394			
395			
396			
397			
398			
399			
400			
401			
402			
403			
404			
405			
406			
407			
408			
409			
410			
411			
412			
413			
414			
415			
416			
417			
418			
419			
420			
421			
422			
423			
424			
425			
426			
427			
428			
429			
430			



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA QUILÉ O ORIGINAL
62103/011

41
40

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA DO MC DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

CONCORRÊNCIA Nº107/2001-SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E
DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS PARA AS LOCALIDADES DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, SÃO LOURENÇO, SERITINGA, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI, UBERABA, URUCUIA E VIRGEM DA LAPA/MG.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2002, às 9:00 horas, na sala nº19 da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, situada à Rua dos Timbiras, 1778, Centro - Belo Horizonte/MG, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do MC no Estado de Minas Gerais, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº6, de 02 de agosto de 2000, publicada no DOU (Seção 2) de 04 agosto de 2000 e suas alterações, Portaria nº01 de 16 de março de 2001, Portaria 03, de 20/03/02, publicada no D.O.U. de 26/03/02, com a participação de seu Presidente – Substituto, Wilder Paula de Almeida e de seus membros, César Coelho Guimarães e Denise Cruz Saad. Deu-se início à Reunião para recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados nesta Licitação, que objetiva a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades de SÃO DOMINGOS DO PRATA, SÃO LOURENÇO, SERITINGA, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI, UBERABA, URUCUIA E VIRGEM DA LAPA/MG, na conformidade do item nove do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na seguinte seqüência: (1) Assinatura da Lista de Presença dos Representantes Legais das Licitantes ou dos seus Procuradores Legalmente Constituídos, bem como da Lista de Freqüência do Público, que serão anexadas à presente Ata. A Lista de Presença foi recolhida às 09:00 horas e entregue ao Senhor Presidente dessa Comissão, (2) Recebimento dos protocolos de comparecimento à Licitação, (3) Entrega dos invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações em Minas Gerais, pelos Representantes das Proponentes, que se apresentaram na seguinte ordem: (SÃO DOMINGOS DO PRATA) RÁDIO SÃO DOMINGOS FM LTDA, RÁDIO 850 LTDA, RÁDIO 1010 LTDA, RÁDIO 820 LTDA, RÁDIO 790 LTDA, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA, MARCIO

42
S
FREITAS COMUNICAÇÕES LTDA, RÁDIO 541 LTDA, SISTEMA DE RÁDIO DIFUSORA DE PIUNHI LTDA, RÁDIO TROPICAL DE PONTE NOVA LTDA, PRATIANA FM LTDA, VALE VERDE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RÁDIO LÍDER FM 97,5 LTDA; (SÃO LOURENÇO) RÁDIO 850 LTDA, ALTERNATIVA FM LTDA, RÁDIO 1010 LTDA, RÁDIO 820 LTDA, RÁDIO RB LTDA, RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA, RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA, IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA, DEL VOLENTE LTDA, PATER NOSTER LTDA, LT COSTA PINTO RADIODIFUSÃO LTDA, FM TELECOM LTDA, RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA, RÁDIO 790 LTDA, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA, MARCIO FREITAS COMUNICAÇÕES LTDA, RÁDIO 541 LTDA, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA; (SERITINGA) RÁDIO 850 LTDA, RÁDIO 1010 LTDA, RÁDIO 790 LTDA, MARCIO FREITAS COMUNICAÇÕES LTDA, RÁDIO 541 LTDA; (SETE LAGOAS) AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA, CSR SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA, RÁDIO INTERATIVA FM LTDA, RÁDIO 820 LTDA, RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA, RÁDIO SETE LAGOAS LTDA, MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA, TVI - TV INTERATIVA LTDA, FUNDAÇÃO OÁSIS, RÁDIO 880 LTDA, RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA, IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA, RÁDIO NOVO MILENIO LTDA, DEL VOLENTE LTDA, PATER NOSTER LTDA, FM TELECOM LTDA, RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA, MARCIO FREITAS COMUNICAÇÕES LTDA, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA; (TEÓFILO OTONI) NEIVA LARA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, TV NORTE LTDA, CATTA PRETA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E EDUCACIONAIS LTDA, SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA, RÁDIO MÁXIMA LTDA, RÁDIO 850 LTDA, RÁDIO 1010 LTDA, RÁDIO 820 LTDA, RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA, RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA, DEL VOLENTE LTDA, PATER NOSTER LTDA, FM TELECOM LTDA, RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA, RÁDIO 790 LTDA, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA, RÁDIO 541 LTDA, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA; (UBERABA) AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA, REGIONAL DIFUSÃO DE PEDERNEIRAS LTDA, ED COMUNICAÇÕES LTDA, TRIANGULINA COMUNICAÇÕES LTDA, SISTEMA TRIANGULINO DE COMUNICAÇÃO LTDA, CSR SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA, SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA, RÁDIO 820 LTDA, RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA, TVI - TV INTERATIVA LTDA, RÁDIO 880 LTDA, RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA, IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA, RÁDIO NOVO MILENIO LTDA, DEL VOLENTE LTDA, PATER NOSTER LTDA, FM TELECOM LTDA, RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA; (URUCUIA) ACARI COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO LTDA, RÁDIO DINÂMICA FM LTDA, RÁDIO 850 LTDA, RÁDIO 1010 LTDA, RÁDIO 790 LTDA, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA, RÁDIO 541 LTDA; (VIRGEM DA LAPA) VIRGEM DA LAPA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA, RÁDIO 850 LTDA, RÁDIO 1010 LTDA, RÁDIO 790 LTDA, MARCIO FREITAS COMUNICAÇÕES LTDA, RÁDIO 541 LTDA, RÁDIO LÍDER FM 97,5 LTDA. (4) Os representantes legais das Empresas RÁDIO RB LTDA, representada pelo Sr. Marco Polo Gambogi Alvarenga C.I: M-198.059 e SSP/MG, LT COSTA PINTO RADIODIFUSÃO LTDA representada pela Sra. Maria Cristina Rodrigues C.I: M-735.500 SSP/MG e RÁDIO LÍDER FM 97.5 LTDA representada pela Sra. Maria Teodora Tavares OAB 74886 foram eleitos por todos os Proponentes presentes à reunião para compor e representar a Comissão de Proponentes, com a finalidade de rubricar os invólucros contendo a Documentação de Habilitação, das Propostas Técnicas e das de Preço pela Outorga, assim como dos documentos contidos nos invólucros de Habilitação de todos os Proponentes. Foram rubricados os invólucros contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e

Propostas de Preço por todos os membros da Comissão e pela Comissão dos Representantes Legais eleitos à reunião que apresentaram propostas para as referidas localidades de execução do serviço, (5) Em seguida, o Senhor Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico do MC em Minas Gerais comunicou aos presentes que começaria a abrir os invólucros contendo a Documentação de Habilitação, (6) Rubrica da Documentação por todos os Membros da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do MC em Minas Gerais e pelos Representantes Legais das Proponentes ou seus Procuradores Legalmente Constituídos, presentes à reunião, que apresentaram propostas para a localidade que pretendem a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, (7) As Propostas Técnicas e de Preço pela Outorga, uma vez rubricadas foram lacradas em invólucros separados por cidades: (SÃO DOMINGOS DO PRATA)
Proposta Técnica lacre nº5451775, Proposta de Preço lacre nº3449553 (SÃO LOURENÇO) Proposta Técnica lacre nº0064220, Proposta de Preço lacre nº 5609775 (SERITINGA) Proposta Técnica lacre nº2349442, Proposta de Preço lacre nº5821775 (SETE LAGOAS) Proposta Técnica lacre nº 7484997, Proposta de Preço lacre nº4507664 (TEÓFILO OTONI) Proposta Técnica lacre nº2118442, Proposta de Preço lacre nº1996331 (UBERABA) Proposta Técnica lacre nº3219553, Proposta de Preço lacre nº5398775 (URUCUIA) Proposta Técnica lacre nº4077664, Proposta de Preço lacre nº4063564 (VIRGEM DA LAPA) Proposta Técnica lacre nº6868886, Proposta de Preço lacre nº7743487. Os mesmos serão mantidos sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico desta Delegacia do MC em Minas Gerais (8) E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 16:00horas do dia 22 de abril de 2002, tendo sido lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos Representantes Legais das Proponentes ou seus Procuradores Legalmente Constituídos Presentes à reunião.

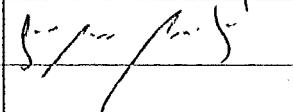
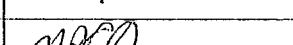
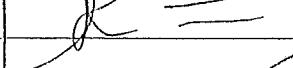
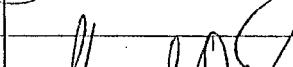
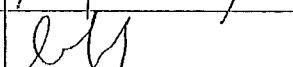
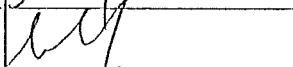
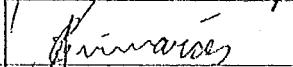
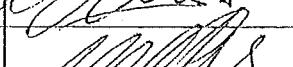
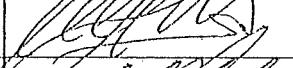
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

WILDER PAULA DE ALMEIDA
PRESIDENTE - SUBSTITUTO

CÉSAR COELHO GUIMARÃES - MEMBRO

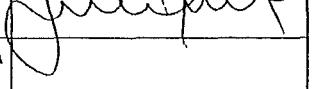
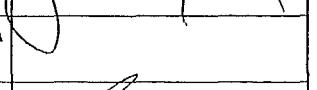
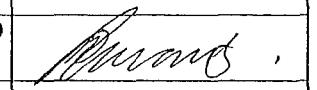
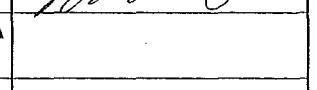
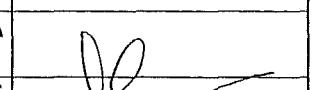
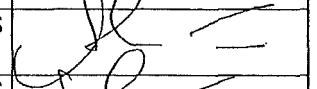
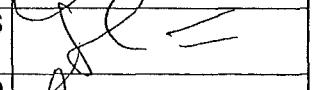
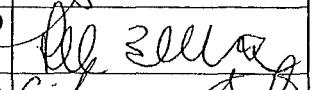
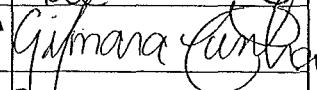
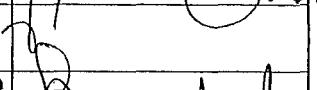
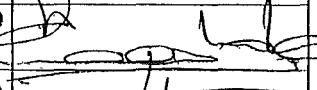
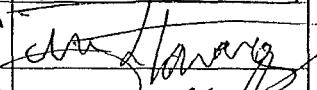
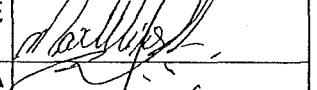
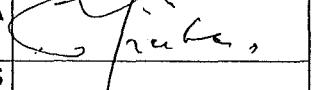
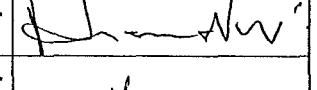
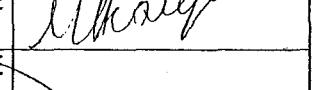
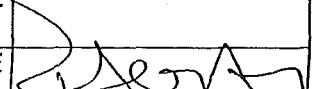
DENISE CRUZ SAAD - MEMBRO

PROONENTES:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ASSINATURA
RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA	04.956.115/0001-05	JOÃO BATISTA CARVALHO FARIAS	
FM TELECOM LTDA	03.955.609/0001-02	NEUSA AIRES DOS SANTOS	
VIRGEM DA LAPA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA	04.905.411/0001-07	MARCO ANTÔNIO PINTO	
ACARI COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO LTDA	04.943.009/0001-00	ANA FLÁVIA SOARES PRADES CORRIERI	
ED COMUNICAÇÕES LTDA	01.777.154/0001-57	CLÉA AMÉLIA O. MACHADO	
ALTERNATIVA FM LTDA	02.406.140/0001-90	FLÁVIO AUGUSTO DE PAULA DUTRA	
RÁDIO 850 LTDA	04.493.249/0001-01	MARIVALDO CORDEIRO VIANA	
RÁDIO 541 LTDA	04.465.169/0001-78	MARIVALDO CORDEIRO VIANA	
RÁDIO 1010 LTDA	04.502.633/0001-59	MARIVALDO CORDEIRO VIANA	
RÁDIO 820 LTDA	04.463.567/0001-55	MARIVALDO CORDEIRO VIANA	
RÁDIO 790 LTDA	04.463.594/0001-28	MARIVALDO CORDEIRO VIANA	
RÁDIO 880 LTDA	04.463.546/0001-30	MARIVALDO CORDEIRO VIANA	
RÁDIO NOVO MILENIO LTDA	04.461.207/0001-14	MARIVALDO CORDEIRO VIANA	
LT COSTA PINTO RADIODIFUSÃO LTDA	02.357.172/0001-42	MARIA CRISTINA RODRIGUES	
RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA	04.923.335/0001-32	ANDERSON SILVA GUIMARÃES	
MARCIO FREITAS COMUNICAÇÕES LTDA	04.412.489/0001-91	ARNO BURGO	
VALE VERDE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.863.245/0001-30	MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA	
RÁDIO RB LTDA	04.965.535/0001-58	MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA	
SISTEMA TRIANGULINO DE COMUNICAÇÃO LTDA	04.840.115/0001-45	MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA	
RÁDIO SETE LAGOAS LTDA	21.474.879/0001-83	MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA	
RÁDIO MÁXIMA LTDA	04.563.274/0001-40	MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA	

US
R

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ASSINATURA
RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA	17.591.546/0001-67	EUGÉNIO BORGES DE FREITAS	
SISTEMA DE RÁDIO DIFUSORA DE PIUNHÌ LTDA	04.473.292/0001-30	WALTER FERREIRA DE ARAÚJO	
RÁDIO SÃO DOMINGOS FM LTDA	04.614.800/0001-53	FREDERICO PEÇANHA COUTO	
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	04.626.744/0001-77	ANTÔNIO VILAÇA MENDES	
TV NORTE LTDA	01.897.502/0001-20	RICARDO ABRANTES COUTO	
AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA	04.510.029/0001-74	ELIANE DE SOUZA CRUZ	
CSR SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	04.510.011/0001-72	ELIANE DE SOUZA CRUZ	
NEIVA LARA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	02.414.425/0001-72	ANA FLÁVIA SOARES PRADES CORRIERI	
IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA	04.961.923/0001-60	ANA FLÁVIA SOARES PRADES CORRIERI	
SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA	25.384.512/0001-20	LÚCIA MARIA ARAÚJO BESSA	
MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA	21.812.060/0001-89	GILMARA MIRANDA CUNHA	
FUNDAÇÃO OÁSIS	01.030.958/0001-98	WANDERLEI ANDRADE MIRANDA	
H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA	02.438.397/0001-23	CLAUDIVAL CARDOSO DA SILVA	
RÁDIO LÍDER FM 97,5 LTDA	03.585.043/0001-74	MARIA TEODORA TAVARES	
CÁTTA PRETA E DIAMANTINO EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E EDUCACIONAIS LTDA	04.477.860/0001-71	PAULO CÉSAR G. GUIMARÃES	
REGIONAL DIFUSÃO DE PEDERNEIRAS LTDA	03.895.878/0001-20	MARCOS WINSKI DE OLIVEIRA	
TRIANGULINA COMUNICAÇÕES LTDA	04.968.057/0001-30	ARNALDO PRATA FILHO	
RÁDIO DINÂMICA FM LTDA	03.588.218/0001-05	HÉRICA VALADARES DURÃES	
PRATIANA FM LTDA	04.971.224/0001-00	RAFAEL COUTINHO CAMPOS	
RÁDIO INTERATIVA FM LTDA	03.893.437/0001-90	FRANCISCO N. S. BESSA	
DEL VOLENTE LTDA	04.927.750/0001-64	PETERSON C. BATISTA	
RÁDIO TROPICAL DE PONTE NOVA LTDA	04.967.534/0001-42	NAZARENO DE CASTRO ARAÚJO	
PATER NOSTER LTDA	04.924.217/0001-49	PAULO CHARLENE FARACO GOUVEIA	
TVI - TV INTERATIVA LTDA	04.946.403/0001-89	PAULO ANDRÉ DE ALCÂNTARA NACIFE	

Guimarães
MM

Marcos
MM

OD

46
PP

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
FOLHA 03/012

TERMO DE JUNTADA

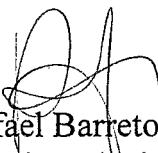
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 63 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 45.

Nº desta folha : 46.

Nºs das demais folhas juntadas : 47 a 49.

Brasília, 03 de Setembro de 2002.


Rafael Barreto
Secretário Substituto



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

67
08

RESULTADO N° 7139/2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N°: 107/2001 - SSR/MC

Licitante: **DEO VOLENTE LTDA**

Nº do Processo Específico da Licitante: **53710.000410/02**

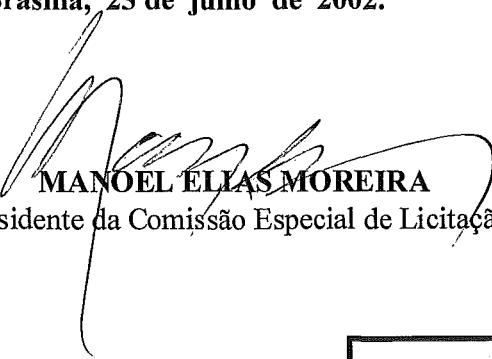
serviço PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO PARA A COMUNICAÇÃO
07/09/2002

Resultado:

HABILITADA

<i>UF</i>	<i>Localidade</i>	<i>Serviço</i>	<i>Grupo de Enquadramento</i>
MG	Uberaba	FM	A
MG	Sete Lagoas	FM	A
MG	São Lourenço	FM	A
MG	Teófilo Otoni	FM	A

Brasília, 23 de julho de 2002.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

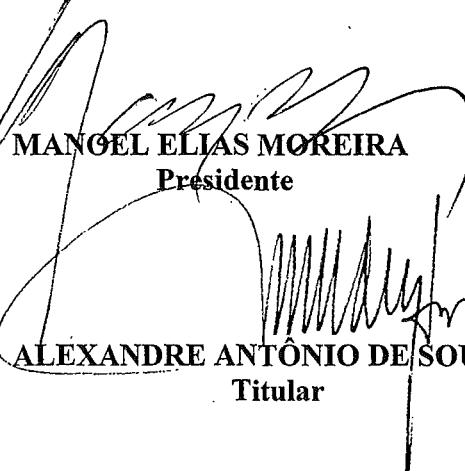
VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

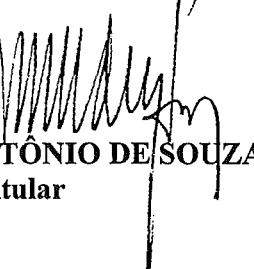
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

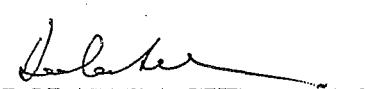
SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRERÉ COM O ORIGINAL
01/08/2002

ATA DE REUNIÃO

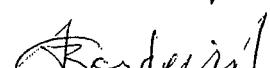
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.

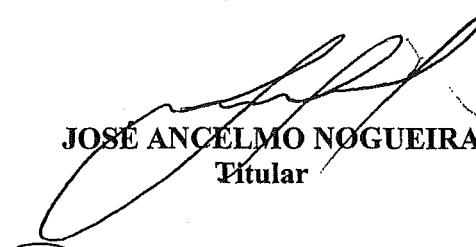

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
101/2001	6481, 6484, 6487, 6492, 6497, 6502, 6507, 6512, 6517, 6522, 6527 e 6532/2002
102/2001	6588, 6593, 6598, 6601, 6606, 6610, 6625, 6630, 6635, 6640, 6644 e 6648/2002
103/2001	6661, 6665, 6669, 6674, 6679, 6684, 6689, 6694, 6699 e 6703/2002
104/2001	6785, 6790, 6795, 6800, 6805, 6815, 6818, 6822, 6826, 6830, 6833, 6836, 6839, 6845, 6848, 6855, 6856, 6857, 6859, 6862, 6865, 6868 e 6872/2002
105/2001	6894, 6898, 6902, 6906, 6910, 6914, 6918, 6922, 6925, 6929, 6933, 6937, 6941, 6945, 6949 e 6953/2002
106/2001	6992, 6997, 7002, 7007, 7016, 7012, 7020, 7024, 7028, 7031, 7034, 7037, 7040, 7043, 7046, 7049, 7051, 7053, 7055, 7057, 7059, 7061 e 7063/2002
107/2001	7069, 7071, 7073, 7075, 7077, 7079, 7081, 7083, 7086, 7089, 7092, 7095, 7098, 7101, 7103, 7105 a 7114, 7116, 7118, 7120, 7122, 7124, 7127, 7130, 7133, 7136, 7139, 7142, 7145, 7148, 7151, 7154, 7157, 7160, 7163, 7166 e 7168/2002
108/2001	7174, 7176, 7178, 7180, 7182, 7185, 7188, 7190, 7192, 7194, 7196, 7198, 7200, 7202, 7204, 7206, 7208, 7210, 7212, 7214, 7216, 7218, 7220, 7222, 7224, 7226, 7228, 7230, 7232 e 7234/2002
109/2001	7236 a 7243, 7245, 7247, 7249, 7251, 7253, 7255, 7257, 7259, 7261, 7263, 7265, 7267, 7269, 7271 e 7273/2002
149/2001	7003 a 7311, 7313, 7316, 7317, 7319 e 7321/2002
001/2002	6749, 6753, 6757, 6762, 6767 e 6772/2002
004/2002	6736, 6740 e 6745/2002

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO – DOU

Data: 27/08/2002 – Seção 3

Rafael Barreto
Secretário CEL/SSR/MC
Substituto

50
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SISTEMA DE DOCUMENTOS
SISTEMA DE DOCUMENTOS CRIMINAL
S 17-03-04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 06 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 49.

Nº desta folha: 50.

Nºs das demais folhas juntadas: 51 a 56.

Brasília, 11 de Fevereiro de 2003.

Rafael Barreto
Secretário Substituto

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA
BRASÍLIA/DF

30 SET 13 07 000355

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Ao SSR - MC

Ministério das Comunicações - MC

Presidente da Comissão Especial de Licitação - Âmbito Nacional

Comissão Especial de Licitação – CEL

NESTA

Brasília/DF., 25 de setembro de 2002.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA
COMPLERE COM O ORIGINAL
Em 12/03/01

Ref.: Concorrência 107/2001 - SSR/MC

Serviço: FM

Localidade: Sete Lagoas/MG e Uberaba/MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Brasília/DF
12/03/2001 17:00
PRATICANTE - DEZ/01

A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CGC sob nº 04.510.029/0001-74, com sede na Rua Rosa Gaeta Lázara nº 93, esquina com a Av. dos Bandeirantes nº 460, Brooklin Novo, São Paulo/SP, representada por seu procurador, o Sr: **DRAULIO FERNANDO RASERA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 875.440-3 SSP/PR e do CPF/MF 171.531.589-87, com escritório situado em Brasília/DF, no SGAS, lote 74, Edifício Athenas, Bloco “B”, Salas 201/202, CEP 703.390-020, procuração anexa, vem respeitosamente perante V.Sa., apresentar **RECURSO**, contra a decisão dessa Comissão Especial de Licitação – CEL que habilitou a empresa **DEO Volente Ltda.**, com base no art. 109, inciso I, letra “a” e art. 4º, ambos da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, atualizado pela lei nº 8.883 de 08.06.1994, C/C art. 37 da Constituição Federal e item 13 do Edital, para requerer a **INABILITAÇÃO**, com fundamento nas razões ético jurídicas a seguir aduzidas:

PRINCÍPIOS FORMADORES DA LICITAÇÃO

S.G.A.S. Q. 902, Salas 201/202, Ed. Athenas – CEP 70.390-020 – Brasília/DF
Fone/fax: 061 – 321-0702 - e-mail: rasera@opengate.com.br

SSR/CEL/MC

SICAP N.º 0299423982
Em 301 09 102

O art. 37, XXI da Constituição Federal estabelece os princípios norteadores do processo licitatório, que se reproduzem nos diversos artigos da Lei 8.666/93, destacando-se desta, os princípios constantes dos art. 3º - isonomia entre os participantes, legalidade, imparcialidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos demais correlatos.

LEGITIMIDADE PARA RECORRER

Qualquer pessoa possui legitimidade para recorrer das decisões proferidas pelo órgão licitante, face à previsão do art. 4º, combinado com os artigos 41, parágrafo 1º e 38, VIII, processados em conformidade com as normas contidas no art. 109 e seguintes do estatuto licitatório.

A licitação caracteriza-se por ser exigir procedimento formal, que nas palavras de Lopes Meirelles, "...impõe a vinculação da licitação às prescrições legais que regem todos os seus atos e fases."

Como corolário deste princípio, destacamos o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, contemplado no art. 3º, combinado com o art. 41 da Lei 8.666/93, que prescreve que *"A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"*.

E para a empresa proponente, o descumprimento de norma constante da Lei ou do Edital, enseja a sua inabilitação ou desclassificação, conforme a fase em que o processo licitatório se encontre.

DA COMISSÃO / AUTORIDADE SUPERIOR E DO DEVER DE DILIGENCIAR

A Lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos, em seu artigo 43, parágrafo 3º estabelece as normas procedimentais que deverão ser observadas na licitação, *in verbis*

2

53

"Art. 43 - A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I – abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação, e sua apreciação".

E, para auxiliar o órgão licitante no cumprimento dos diversos atos praticados em cumprimento ao contido no art. 43, previu o legislador, no respectivo parágrafo 3º, que *"É facultada à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta"*.

Tal dispositivo regula o poder dever do órgão licitante, em esclarecer situações surgidas ao longo do processo licitatório, através de atos de diligência, o que se resume no dever de verificar e atestar se toda a documentação exigida dos proponentes consta do processo ou se realmente faltam, bem como, caso estejam presentes, acerca de sua autenticidade ou validade, ou outras exigências não cumpridas que passaram desapercebidas pelo Requerente.

**DOS FATOS ENSEJADORES À INABILITAÇÃO DA
empresa DEO Volente Ltda**

O item "5" do Edital estabelece quais são os "REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES", e os subitens os contemplam expressamente.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Na análise da documentação de Habilidade Jurídica da empresa Deo Volente Ltda., o Sócio-Gerente, Sr. Peterson G. Batista somente apresentou 01 (uma) Certidão do Cartório de Protesto

3

A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA

59
4

de Belo Horizonte, omitindo as demais que relatamos conforme informe do Ministério da
Justiça onde formam 04 (quatro) Cartórios em Belo Horizonte/MG.

Nome Oficial: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Ano de Instalação: 1914

Endereço: Rua da Bahia, 478 lojas 6/8

Bairro: Centro

CEP: 30160-010

Titular: Luiz Márcio Ferreira de Carvalho

Comarca: BELO HORIZONTE

Entrância: Especial

Telefone: (0xx31) 222-2923

Última Atualização: 26/11/1998

ARQUIVO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA FEITA COM O ORIGINAL
EM 12 / 03 / 04

Q

CNPJ: 21.856.687/0001-31

Nome Oficial: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nome Fantasia: Cartório Alkimim

Ano de Instalação: 1923

Endereço: Rua Espírito Santo, 845 sala 28

Bairro: Centro

CEP: 30160-031

Titular: José Maria Alkmim Filho

Comarca: BELO HORIZONTE

Entrância: Especial

E-mail: tab@pib.com.br

Telefone: (0xx31) 3273-6333

Fax: (0xx31) 3273-6333

Última Atualização: 25/03/2002

CNPJ: 16.745.671/0001-11

Nome Oficial: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nome Fantasia: Tabelionato Marcos Gomes

Ano de Instalação: 1930

Endereço: Rua Timbiras, 1945

Bairro: Lourdes

CEP: 30140-061

Titular: Marcos de Vasconcelos Gomes

Comarca: BELO HORIZONTE

Entrância: Especial

E-mail: yaleis@vento.com.br

Telefone: (0xx31) 3201-7599

Fax: (0xx31) 3201-7599

Última Atualização: 25/03/2002

4

56

Nome Oficial: CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Ano de Instalação: 1955

Endereço: Av. Álvares Cabral, 970 Santo Agostinho

CEP: 30170-001

Titular: Elza Terezinha Freire

Comarca: BELO HORIZONTE

Entrância: Especial

Telefone: (0xx31) 275-1315

Última Atualização: 26/11/1998.

EDITAL PÚBLICO PREDIAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CÓPIA DA CÓPIA ORIGINAL
012.03.04

2

A apresentação incompleta ao ítem define o seu não cumprimento. Pede-se a **inabilitação** da 14 empresa Deo Volente Ltda., e atendimento ao princípio de isonomia entre os participantes.

DO PEDIDO

PELO EXPOSTO, requer a esta Digna Comissão, que seja revista sua posição inicial e declare **INABILITADA** a empresa proponente para as localidades de Sete Lagoas/MG e Uberaba/MG., porque não cumpriu o subitem 5.2.5 do Edital que trata do requisito para a habilitação.

Requer, ainda, a atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso, conforme determinam os preceitos legais insculpidos no subitem 13.3 do Edital e art. 109 parágrafo segundo da lei 8.666/93, intimando-se os concorrentes para, querendo, apresentarem impugnação ao presente conforme lhes faculta o subitem 13.4 do Edital e art. 109 parágrafo quarto da Lei 8.666/93.

Caso não seja reconsiderada a decisão que habilitou a empresa concorrente, requer seja o presente recurso encaminhado ao Ministro das Comunicações conforme determina o subitem 13.5.2 do Edital e art. 109, inciso II da Lei 8.666/93.

Termos em que pede e espera deferimento.

Draulio Fernando Rasera

Procurador

5

56
Confere com o original
Em, / /

SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
em 12/03/01

PROCURAÇÃO

A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04510.029/0001-74, empresa sediada na Rua Rosa Gaeta Lázara nº 93, esquina com a Av. dos Bandeirantes nº 460, Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio-gerente, o Sr. ABRAM ABE SZAJMAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.784.963-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 001.214.108-97, pelo presente nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. DRÁULIO FERNANDO RASERA, brasileiro, casado, portador do RG nº 875.440-3 SSP/PR e do CPF/MF 171.531.589-87, com escritório situado em Brasília/DF, no SGAS, lote 74, Edifício Athenas, Bloco "B", Salas 201/202, CEP 70.390-020, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos das Concorrências do Ministério das Comunicações – SSR/MC em que participar, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.



São Paulo, 19 de junho de 2001.

Abram Abe Szajman
Sócio – Gerente

30 CARTÓRIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
Av. Nova Independência, 51 Fone: 5506.5744
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 0001 FIRMAS DE:
001-ABRAM ABE SZAJMAN
SAC PAULO, 20 DE JUNHO DE 2001
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ALCIDES BATISTA CORRETA-ESC. AUTORIZ.
Total Custas: R\$ 0,91,00
Carimbo: 626632
Selos: 1480-AA118745

RECONHECIMENTO
DE FIRMA

SP 1480-AA118745

Verenguel Oliveira



das Comunicações
Pls.: 57
Rubrica
NAR
03/06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL
Em 17/03/01

TERMO DE JUNTADA

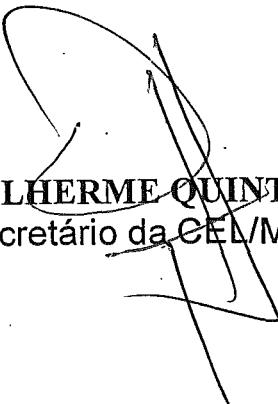
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 56

Nº desta folha : 57

Nºs das demais folhas juntadas : 58 a 58.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2003.


GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
12/103/06

M. das Comunicações
Fis.: 58
Rubrica
REC
CENS - 06/12/2003

Cabo Verde, MG, 10 de novembro de 2003

CEL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

04924.750/0001-64
03/12/2003-10/07

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasília - DF

Ref.: DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

A empresa **DEO VOLENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 04.924.750/0001-64, estabelecida na Avenida Oscar Ornelas, 107 A, Centro, Cabo Verde, MG, CEP 37880-000, representada pelos seus sócios-gerentes

Nelson de Lima Damião, brasileiro, casado, escriturário, natural de São Paulo, SP, nascido em 16/06/1972, residente e domiciliado na R. Ricardina Esperança de Jesus, 333, Jd. São Lucas, CEP 37890-000, Muzambinho, MG, portador do RG número 20.659.566 SSP/SP, inscrito no CPF sob o número 100.421.078-73, e

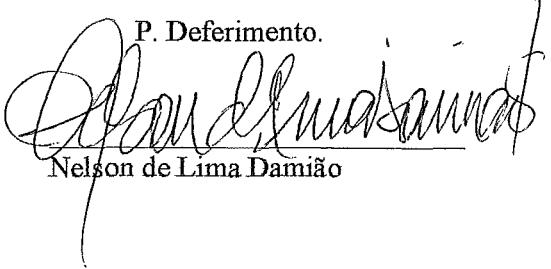
Peterson Gomes Batista, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Ipatinga, MG, nascido em 12/12/1966, residente e domiciliado na R. Lima Barreto, 186, CEP 31565-220, Belo Horizonte, MG, portador do RG M-4.172.624 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 605.206.716-00,

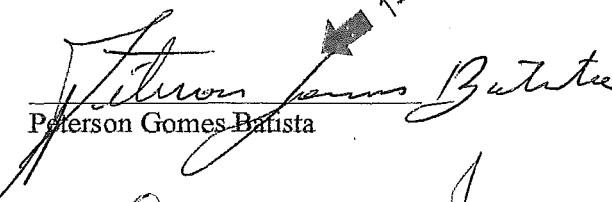
vem até a Comissão Especial de Licitação apresentar seu **PEDIDO DE DESISTÊNCIA e REQUERER O DEFERIMENTO** para retirar-se do processo de concorrência pública de serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada do edital e localidade abaixo identificados:

EDITAL	SERVIÇO	UF	LOCALIDADE	PROCESSO
107/2001	FM	MG	TEÓFILO OTONI	53710.000410/02

Nestes termos,

P. Deferimento.


Nelson de Lima Damião


Peterson Gomes Batista

1º SERVIÇO NOTARIAL - BELO HORIZONTE (MG) - Tabelião: JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ
Rua Getúlio Vargas, 187 - Centro - Telefone: (31) 3222-0584 - Cep 30190-030

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por semelhança
PETERSON GOMES BATISTA
Dou fé.
Belo Horizonte, 01/12/03 17:06:40
Em Testemunho
GEREMIAS FERNANDES DE SOUZA / MARIA ANGELA XAVIER
MARIA TERESA ALVES DINIZ
Estrevente
AZRGIERS

1º OFÍCIO
Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AZZ 40365
GOIÁS, N° 187 - BH - MG

ESTADO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL
EM 17/03/2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 58 .

Nº desta folha : 59 .

Nºs das demais folhas juntadas : 60 a 62 .

Brasília, 02 de fevereiro de 2009.


GUILHERME QUINTAS
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONFIRMO COM O ORIGINAL

Em 11/03/04

ATA DA REUNIÃO Nº 015/2004

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro 2004, às 11:30 horas, na sala 100, na sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R", Esplanada dos Ministérios, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30/12/97, e suas alterações, composta pelo Presidente Vítor de Lima Magalhães e membros titulares, Maria da Conceição Geraldo, Tânia Regina Pereira Lopes, Jozilene Maria de Góis, Francisco Gilmar Pereira do Carmo, e do Secretário Guilherme G. Soares Quintas, com o objetivo de conhecer e deliberar sobre **PEDIDO DE DESISTÊNCIA** de participação em licitações, de acordo com as indicações a seguir: (1) PATER NOSTER LTDA., Concorrência n.º 101/2001/SSR/MC, localidade(s) de CAREAÇÚ e CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG, serviço(s) FM; Concorrência n.º 105/2001/SSR/MC, localidade(s) de PIUMHÍ/MG, serviço(s) FM, Concorrência n.º 106/2001/SSR/MC, localidade(s) de POMPÉU e SANTANA DA VARGEM/MG, serviço(s) FM., Concorrência n.º 107/2001/SSR/MC, localidade(s) de SETE LAGOAS e UBERABA/MG, serviço(s) FM. Concorrência n.º 108/2001/SSR/MC, localidade(s) de ALMENARA e ARAÇUAÍ/MG, serviço(s) FM; (2) DEO VOLANTE LTDA., Concorrência n.º 101/2001/SSR/MC, localidade(s) de CAREAÇÚ e CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG, serviço(s) FM; Concorrência n.º 103/2001/SSR/MC, localidade(s) de GUARANI, IPABA e ITAOBÍ/MG, serviço(s) FM. Concorrência n.º 107/2001/SSR/MC, localidade(s) de TEÓFILO OTONI/MG, serviço(s) FM. Concorrência n.º 131/2001/SSR/MC, localidade(s) de MOCOCA/SP, serviço(s) FM. A Comissão analisa os pedidos e conclui pela aceitação das **DESISTÊNCIAS** em, conformidade com o art. 43, parágrafo 6º da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a acrescentar, é lavrada a presente Ata pelo Secretário da Comissão que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, membros Titulares e Secretário da Comissão Especial de Licitação.

Vitor de Lima Magalhães
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente

Maria da Conceição Geraldo
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES
Titular

Jozilene Maria de Góis
JOZILENE MARIA DE GÓIS
Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO
Titular

Guilherme G. Soares Quintas
GUILHERME G. SOARES QUINTAS
Secretário

Nº 22, segunda-feira, 2 de fevereiro de 2004

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

45



PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS/MG - Convênio nº 1506/01 para prestação de serviços na agência de correios do município de SERRA AZUL DE MINAS MG - 4º Termo Aditivo nº 1506/2001, vigência do 05/11/2003, prorrogação do convênio por mais um ano, período de 05/11/2003 a 04/11/2004, resolvem alterar a cláusula Décima Sétima.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 1/2004**

OBJETO - , realizado em 27/01/2004, sendo o certame homologado à Empresa: COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO - TRANSCOP LTDA - CNPJ: 05.194.19.0001-45. O valor global da licitação ficou em R\$14.042,44.

PREGÃO N° 127/2003

OBJETO - Contratação de empresas para prestação de serviços médicos em dois turnos diários de 4 horas com estimativa de 24 consultas ortopédicas/dia, realizado em 06/01/2004, sendo o certame homologado à Empresa: COMPANHIA MINEIRA DE SAÚDE - CONSULTORIA, AUDITÓRIA E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE S/C LTDA, CNPJ: 01.061.01-0001-80. O valor global da licitação ficou em R\$ R\$152.064,00.

JOIMAR LÚCIO MARTINS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ

**RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA N° CC/ACCI/DR-PR -PR 032/2002**

Comunicamos a todos os interessados, em referência à Concorrência N° CC/ACCI/DR-PR 032/2002, item 01, cujo objeto é a Penitenciária para a operação das Agências de Correios Comerciais Tipo I - ACC I, que a empresa Auto Posto Oeste Verde Ltda., foi a melhor classificada na avaliação da Proposta Técnica com 594 pontos.

JAMES HILTON MONTES GUZZONI
Presidente da CEL

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 2/2004**

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio do Pregoeiro designado, torna público que realizará o Pregão nº 0002/2004 - DR/SPI, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de pneus e câmaras de ar, para veículos pertencentes a frota da ECT/Diretoria Regional de São Paulo Interior, conforme edital e seus anexos. O rechamamento dos envelopes "Proposta Econômica" e "Documentos de Habilitação" ocorrerá na Sessão Pública do Pregão, que será realizada às 09:00 horas do dia 13/02/2004, na Sala de Licitações da ECT-DR/SPI, localizada à Praça D. Pedro II, 4-55, Sobrelaria, CEP 17015-906, Centro, Bauru/SP. Os interessados poderão retirar o Edital nesse endereço, no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, no custo de R\$ 6,00 ou através do site dos Correios (www.correios.com.br). Maiores informações pelo fone (14) 3235-3659.

PREGÃO N° 47/2003

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio do Pregoeiro designado, torna público que realizará o Pregão nº 0047/2003 - DR/SPI, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação dos serviços de transporte de Correios Padrão sistema Post (selos intais) da Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI, conforme edital e seus anexos. O rechamamento dos envelopes "Proposta Econômica" e "Documentos de Habilitação" ocorrerá na Sessão Pública do Pregão, que será realizada às 09:00 horas do dia 16/02/2004, na Sala de Licitações da ECT-DR/SPI, localizada na Praça D. Pedro II, 4-55, Sobrelaria, CEP 17015-905, Centro, Bauru/SP. Os interessados poderão retirar o Edital nesse endereço, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, no custo de R\$ 6,00 ou através do site dos Correios (www.correios.com.br). Maiores informações pelo Telefone/FAX: (14) 3235-3659.

LUIZ CARLOS FERREIRA
Pregoeiro

**DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO
METROPOLITANA**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01) Contrato nº 299/03, data da assinatura: 18/12/03, vigência: 18-12-03 a 18-06-04, nome da contratada: Dataprint Ltda., objeto: fornecimento do formulário contínuo, Licitação Pregão nº 070/03 de 16/10/2003 - GERAD/DR/SPM, classificação orçamentária: atividade 009000, conta 202-01 (4,38%) e 202-16 (95,62%), classificação contábil: 021-4402-020001 e 011-4402-020001, valor total da contratação: R\$ 1.054.227,90, desembolso no exercício: R\$ 1.054.227,90.
02) Contrato nº 290/03, data da assinatura: 02/01/2004, vigência: 02/01/2004 a 02/01/2005, nome da contratada: Compeex Comercial de Pegas Campinas Ltda, objeto: Fornecimento de peças de reposição originais ou genuínas para veículos pesados - marca Agrale. Licitação: Consol nº 118/2003 de 06/10/2003-GERAD/DR/SPM, classificação orçamentária: atividade 00900, conta 204,02, classificação

contábil: 012.44402.020012, valor total da contratação: R\$ 44.492,67, desembolso no exercício: R\$ 44.492,67.

03) Extrato de Registro de Preços nº 004/04, data da assinatura: 19/12/03, nome da Contratada: Rs Brasil Comercial Ltda., objeto: Registro de Preços de materiais (item-01 Toner para impressora Lexmark - modelo Optra E312 e item-02 Toner para impressora Lexmark - modelo T610); Pregão nº 097/03 - GERAD/DR/SPM, classificação orçamentária: atividade 00800, conta 2.02-16, classificação contábil: 01144402.02.001, valor total da contratação: R\$ 205.908,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e oito reais), desembolso no exercício R\$ 205.908,00 (duzentos e cinco mil e novecentos e oito reais).

4) 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/03, data de assinatura: 20/01/2004, vigência: 20/01/2004, nome da Contratada: Itiquira Turismo Ltda., objeto: aditamento contratual.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 122/2003**

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna público a abertura do Pregão nº 122/2003 - GERAD/DR/SPM, em 13/02/2004 às 09:00 horas, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, em unidades da Reop Sul - ECT/DR/SPM, de acordo com as especificações técnicas e condições definidas no Edital e seus Anexos. Patrimônio Líquido Mínimo exigido para participação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O edital encontra-se disponível no site: www.correios.com.br. O local da licitação será na Rua Mengenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - S.Paulo/SP.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE REVOCAÇÃO
PREGÃO N° 99/2003**

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão nº 99/2003 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a prestação de serviços de solução de transmissão de mensagens através de telefonia digital, com cobertura na região Metropolitana de São Paulo e Baixada Santista, compreendendo a comunicação de voz com roaming nacional, além de fornecimento de até 170 (cento e setenta) aparelhos com linhas em comodato que ao término da contratação passarão a ser de propriedade da ECT, foi revogado por não acudir interessados, restando deserta.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA**

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com o Edital, torna público que a sessão para a abertura dos inquéritos contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada de acordo com o indicado no quadro abaixo, designada a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal para desenvolver os trabalhos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaria - sala 107, Ed. Sude, Brasília/DF. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

103.2001- SSR/MC	MG	Guarani, Ipaba e Ia- him	FM	DEO VOLENTE LT- DA. 5371.000257.03
107.2001- SSR/MC	MG	Tedólo Ononi	FM	DEO VOLENTE LT- DA. 5371.000410.02
131.2001- SSR/MC	SP	Mooca	FM	DEO VOLENTE LT- DA. 53630.000334.02
101.2001- SSR/MC	MG	Carcavel e Conceição do Pará	FM	PATER NOSTER LTDA. 5371.000219.03
105.2001- SSR/MC	MG	Piumhi	FM	PATER NOSTER LTDA. 5371.000323.02
106.2001- SSR/MC	MG	Pompeu e Santana da Vargem	FM	PATER NOSTER LTDA. 5371.000359.01
107.2001- SSR/MC	MG	Sete Lagoas e Ibera- cas	FM	PATER NOSTER LTDA. 5371.000408.02
108.2001- SSR/MC	MG	Almenara e Araçat- uba	FM	PATER NOSTER LTDA. 5371.000441.02
123.2001- SSR/MC	SC	Joinville e Ita- í	FM	RUSSI & BARAN- CELLI LTDA. 5374.000291.02
143.2001- SSR/MC	RS	Anaúnd Ferraria, Pa- trocínio e São Fran- cisco de Assis	FM	RUSSI & BARAN- CELLI LTDA. 5379.000718.02
143.2001- SSR/MC	RS	Maquiné	FM	PRISMA RADIODI- FUSÃO LTDA. 5379.000721.02

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com o Edital, torna público que realizará sessão específica para abertura do inquérito contendo a Proposta de Preço da Proponente relacionada no quadro abaixo, no dia 05 de fevereiro de 2004, às 09:00 horas, designada a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal para desenvolver os trabalhos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaria - sala 107, Ed. Sude, Brasília/DF. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Concorrência Nº -SSR/MC	Localidade	UF	Proponente
014.2001- SSR/MC	Itatiba	MG	RÁDIO BEL LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com o Edital, torna público que a sessão para a abertura dos inquéritos contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada de acordo com o indicado no quadro abaixo, designada a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal para desenvolver os trabalhos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaria - sala 107, Ed. Sude, Brasília/DF. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Item	Horário	Concorrência Nº -SSR/MC	Localidades	UF
05.02.2004	09:00	139.2001- SSR/MC	Itanópolis	RO

Brasília - DF, 30 de janeiro de 2004
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público o resultado da pontuação da Proposta de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado na Concorrência de nº 014/2000-SSR/MC.

ANEXO

Concorrência nº 014/2000-SSR/MC, Localidade de Itatiba/SP.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
RÁDIO ITAMOGI FM LTDA.	FM	5371.000061.500	94.350	99.435
RÁDIO ARARI FM LTDA.	FM	5371.000061.100	93.357	99.359
FRQUENTES BRASILEIRAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	5371.000062.000	78.894	97.899
SISTEMA PLUG DE COMUNI- CAÇÕES LTDA.	FM	5371.000062.00	67.907	96.791

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedoras, para as localidades indicadas no Anexo, as proponentes que obtiveram o maior Valor Ponderado nas Concorrências de nºs 016/2001-SSR/MC.

G2
2/2

ANEXO

Concorrência nº 016/2001-SSR/MC, Localidade de Abaiara/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
RÁDIO ABAIARA FM LTDA	FM	53640.000376.01	83.331	99.311
RÁDIO FM UVA LTDA	FM	53640.000376.01	75.000	97.400

Concorrência nº 016/2001-SSR/MC, Localidade de Barreiras/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
EX INDUSTRIAL LTDA	FM	53640.000361.01	92.105	99.209
CSR - SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53640.000379.01	88.479	98.898
RÁDIO FM BAHIA SUL LTDA	FM	53640.000376.01	87.561	98.756
RADIODIFUSÃO UVA LTDA	FM	53640.000377.01	85.571	98.517

Concorrência nº 016/2001-SSR/MC, Localidade de Canápolis/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
RÁDIO RÁO DE SOL FM LTDA	FM	53640.000362.01	93.092	99.209
RÁDIO CULTURAL E EDUCATIVA CAN SPOLIS FM LTDA	FM	53640.000372.01	89.749	98.975

Concorrência nº 016/2001-SSR/MC, Localidade de Capim Grosso/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
GRUPO FRANJOLA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53640.000363.01	96.439	99.644
EX INDUSTRIAL LTDA	FM	53640.000364.01	96.368	99.637
BAHIA NORTE FM LTDA	FM	53640.000360.01	93.482	99.348
GRUPO ALVARADA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53640.000361.01	92.843	99.284
CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53640.000366.01	92.815	99.281

Concorrência nº 016/2001-SSR/MC, Localidade de Jequié/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
LAIG COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53640.000381.01	88.604	98.860
GRUPO FRANJOLA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53640.000363.01	88.451	98.845
EX INDUSTRIAL LTDA	FM	53640.000364.01	81.303	98.179
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIOCONTAS LTDA	FM	53640.000365.01	80.046	98.005
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVARADA LTDA-PE	FM	53640.000371.01	75.164	97.516

Concorrência nº 016/2001-SSR/MC, Localidade de Salvador/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
RÁDIO FM BAHIA SUL LTDA	FM	53640.000367.01	93.652	99.264
CSR - SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53640.000379.01	91.461	99.146
EX INDUSTRIAL LTDA	FM	53640.000364.01	87.983	98.790

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público o resultado da pontuação da Proposta de Preços da Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedor, para a localidade indicada no Anexo, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado na Concorrência de nº 029/1998-SSR/MC.

Brasília - DF, 30 de janeiro de 2004
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

Concorrência nº 029/1998-SSR/MC, Localidade de Salvador do Sul/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
MORRO ALTO FM LTDA	FM	53700.000341.98	99.171	99.917
RÁDIO KAPPESBERG LTDA	FM	53700.000349.98	97.887	99.789
GRAMPO COMUNICAÇÕES FM	FM	53700.000405.98	95.161	99.516
RÁDIO BOA NOVA LTDA	FM	53700.000309.98	83.333	98.333
RÁDIO COLAJAH DE NOVA	FM	53700.000309.98	88.072	98.844
SANTA RITA LTDA				

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso e seu Anexo, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas na Concorrência nº 003/2002-SSR/MC.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 09 a 13 de fevereiro de 2004, na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaro - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO

Concorrência nº 003/2002-SSR/MC, Localidade de Nhamundá/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Té	Resultado
RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA	FM	53103.000117.02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO TIRADENTES FM	FM	53103.000118.02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 012/2001-SSR/MC, Localidade de Lagoa Grande/PE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Té	Resultado
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA	FM	53103.000220.01	100,000	CLASSIFICADA
RÉDE BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53103.000222.01	100,000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA-ME	FM	53103.000223.01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO LIBERTAÇÃO FM	FM	53103.000226.01	100,000	CLASSIFICADA
REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA UVA LTDA	FM	53103.000227.01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 012/2001-SSR/MC, Localidade de Ouricuri/PE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Té	Resultado
ALIANÇA FM LTDA	FM	53103.000212.01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA	FM	53103.000220.01	100,000	CLASSIFICADA
RÉDE BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53103.000222.01	100,000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA-ME	FM	53103.000223.01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO LIBERTAÇÃO FM	FM	53103.000226.01	100,000	CLASSIFICADA
REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA UVA LTDA	FM	53103.000227.01	100,000	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso e seu Anexo, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas na Concorrência nº 047/2000-SSR/MC.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 09 a 13 de fevereiro de 2004, na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaro - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 30 de janeiro de 2004
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES

Presidente da Comissão

ANEXO

Concorrência nº 047/2000-SSR/MC, Localidade de Sena Madureira/AC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Té	Resultado
RÁDIO TIRADENTES LTDA	FM	53639.000168.00	100,000	DESISTÊNCIA
JEIA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53639.000169.00	100,000	CLASSIFICADA
AMAZÔNIA CABO LTDA	FM	53639.000170.00	81.250	DESCLASSIFICADA

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
(Vinculada ao Ministério das Comunicações)

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04

NIRE: 53.310.000223/1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2004 - Telebrás.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2004.

Contratada: Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda.

Vigência: 27/01/2004 a 26/01/2005.

Objeto: Contratação de serviço de locação de veículo com combustível e motorista.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 01/2003.

Fundamento Legal: Artigos 55 e 57 da Lei 9.479/97, DD Telebrás nº 136, de 15.04.1997.

Ordem de Compra nº 01/04

Valor do Contrato: R\$ 69.197,76 (Sessenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)

Processo nº 000104/2003.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

63
04
das Comunicações
SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA
SPL 04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL
em 12/03/04

DESPACHO DE CONHECIMENTO E ANEXAÇÃO

Após exame preliminar de tempestividade, bem como os pressupostos elencados no subitem 13.5.1, do(s) Recurso(s) interposto(s) pela(s), empresa(s) **AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, contra ato desta Comissão Especial de Licitação que **habilitou** a empresa **DEO VOLENTE LTDA.**, concorrência **107/2001**, para a(s) localidade(s) de **Sete Lagoas e Uberaba/MG, Serviço - FM**, determino, nos termos do disposto nos subitens 13.3 e 13.4 do Edital, que seja conferido efeito suspensivo aos processos relativos à localidade e concorrência citada, bem como que sejam intimados, por meio do Diário Oficial da União, os demais partícipes do certame a se manifestarem quanto as alegações aduzida(s) pela(s) Recorrente(s), ainda, que se junte aos autos, além desta, as 04 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº folhas anterior: 62.

Nº desta folha: 63.

Nº das demais folhas juntadas 64 a 67.

Brasília, 18 de Março de 2004.

Vitor de Lima Magalhães
Vitor de Lima Magalhães
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO N° 311/2003/L8/CEL/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53710 000410/2002
de 22/04/02 da
Concorrência nº 107/2001 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): Sete Lagoas e Uberaba, MG,
(FM)

I - INTRODUÇÃO

1. **A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA** qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor Recurso contra ato desta Comissão que **habilitou a concorrente DEO VOLENTE LTDA**, alegando o descumprimento de exigências do Edital, relativamente a determinados dispositivos pertencentes à fase de habilitação, relacionados no item 5 do Instrumento Convocatório.
2. A **Recorrente** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).
3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.1, alínea "a", do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre habilitação ou inabilitação de proponentes.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Inicialmente, há que se conhecer das razões do contraditório formado pela **Recorrente**, em cuja exposição registra que:

"Na análise da documentação de Habilitação Jurídica da empresa Deo Volente Ltda., o Sócio- Gerente, Sr. Peterson G. Batista somente apresentou 01 (uma) Certidão do Cartório de Protesto de Belo Horizonte, omitindo as demais que relatamos conforme informe do Ministério da Justiça onde formam 04 (quatro) Cartórios em Belo Horizonte- MG.

(...)

A apresentação incompleta ao item define o seu não cumprimento. Pede-se a inabilitação da empresa Deo Volente Ltda., e atendimento ao princípio de isonomia entre os participantes."

5. Como se observa, as exigências que teriam sido descumpridas, sob a ótica da **Recorrente**, referem-se a requisitos para a habilitação de proponentes, conforme transcrições seguintes:

13 03 04
“5.2.4 - Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.”

6. Esses requisitos são cabíveis ante aos preceitos legais para a outorga de permissão ou concessão desses serviços e que, mesmo tendo o Edital contemplado exigências consideradas rigorosas, o agente público não detém poder para descumprir dispositivos legais e ou normativos que possam resultar em prejuízo à Administração. Deve o agente, no entanto, tratar o excesso normativo com cautela para que, no cumprimento incondicional da norma, não cause, igualmente, prejuízo à Administração.

7. Objetivamente, as razões trazidas pela **Recorrente**, com o intuito de ver alterada a decisão desta Comissão que habilitou a mencionada empresa, podem ser consideradas como rigorosas, **acaso sustentáveis**, haja vista que, como antes dito, seriam superáveis ante ao papel que representariam numa eventual relação a ser estabelecida entre o vencedor do certame e o Poder Público.

8. Todavia, as alegações da Recorrente, quanto ao seu concorrente, com relação ao subitem 5.2.4 do Edital, merecem as seguintes considerações:

I - Ao analisar o recurso interposto, assim como os elementos com ela trazidos ao exame da matéria, ressalta-se que não se pode admitir os fatos ora impugnados, em razão de que a concorrente cumpriu com as exigências do subitem do Edital de Licitação;

Consta do Processo, fls. 16, Certidão do Cartório do Partidor e Distribuidor do Termo de Belo Horizonte- MG, que supre as exigências do subitem 5.2.4 do Edital;

Diante o exposto, verifica-se ser infundada a alegação da recorrente, de que a proponente descumpriu as exigências do subitem 5.2.4 do Edital.

III - CONCLUSÃO

9. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, concluo e sugiro:

conhecer do Recurso ora interposto, mantendo o ato da Comissão que habilitou a DEO VOLENTE LTDA, nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação.

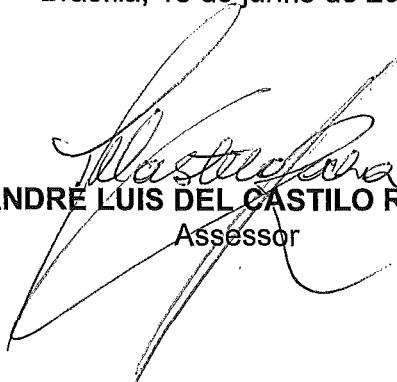
É a informação.

SERVIÇO PÚBLICO FED. DO
MUNICÍPIO DE S. JOSÉ DO RIO PRETO
CONFERIR QUE O ORIGINAL
em 12/03/04



À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 18 de junho de 2003


ANDRE LUIS DEL CASTILLO ROCHA
Assessor

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO CONSULTIVO
EM 18/03/04

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a. Submeta - se a proposta à consideração do Senhor Ministro, e consigne - se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

Em, 18 de junho de 2003.

Vitor de Lima Magalhães
VITOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente
Vitor de Lima Magalhães
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Esplanada dos Ministérios, Bloco R Sala 100
CEP 70044-900 - BRASÍLIA - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIDA COPIA C/ ORIGINAL
Em: 12/03/04

das Comunicações
Fls: 68
Ar
08/03/04

DESPACHO

Conforme exame preliminar sobre a tempestividade do(s) recurso(s) de fls. 51 e ss., verifica-se que o(s) mesmo(s) foi (foram) interposto(s) dentro do prazo, conforme publicação do Diário Oficial que segue em anexo.

Brasília, 13 de abril de 2004.

Vitor de Lima Magalhães
VITOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

MOVIMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53710.000370/02	HABILITADA
PATER NOSTER LTDA.	FM 53710.000359/02	HABILITADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM 53710.000366/02	HABILITADA
RÁDIO 790 LTDA.	FM 53710.000352/02	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM 53710.000350/02	HABILITADA
RÁDIO 850 LTDA.	FM 53710.000369/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL DE PONTE NOVA LTDA.	FM 53710.000365/02	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53710.000349/02	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA.	FM 53710.000371/02	HABILITADA

Concorrência nº 106/2001-SSR/MC, Localidade de Reduto/MG.

Proponentes	Ser- vicio	Nº do Processo	Resultado
CATUAÍ SERVIÇOS POSTAIS LTDA.	FM 53710.000361/02	HABILITADA	
FUNDAÇÃO BOM JESUS	FM 53710.000369/02	HABILITADA	
RÁDIO 1010 LTDA.	FM 53710.000366/02	HABILITADA	
RÁDIO 790 LTDA.	FM 53710.000352/02	HABILITADA	
RÁDIO 850 LTDA.	FM 53710.000368/02	HABILITADA	
RÁDIO LESTE FM LTDA.	FM 53710.000360/02	HABILITADA	

Concorrência nº 106/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Fé de Minas/MG.

Proponentes	Ser- vicio	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 1010 LTDA.	FM 53710.000366/02	HABILITADA	
RÁDIO 790 LTDA.	FM 53710.000352/02	HABILITADA	
RÁDIO 850 LTDA.	FM 53710.000368/02	HABILITADA	

Concorrência nº 106/2001-SSR/MC, Localidade de Santana da Vargem/MG.

Proponentes	Ser- vicio	Nº do Processo	Resultado
ÁGUILA RÉDIO LTDA.	FM 53710.000354/02	HABILITADA	
CANÁDIA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM 53710.000353/02	HABILITADA	
PATER NOSTER LTDA.	FM 53710.000359/02	HABILITADA	
RÁDIO 1010 LTDA.	FM 53710.000366/02	HABILITADA	
RÁDIO 790 LTDA.	FM 53710.000352/02	HABILITADA	
RÁDIO 850 LTDA.	FM 53710.000368/02	HABILITADA	

Concorrência nº 106/2001-SSR/MC, Localidade de Ubá/MG.

Proponentes	Ser- vicio	Nº do Processo	Resultado
CENTRAL DE RECEBIMENTO LTDA.	FM 53710.000363/02	HABILITADA	
COELHO SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53710.000356/02	HABILITADA	
EMI TELECOM LTDA.	FM 53710.000362/02	HABILITADA	
FM RÓCHEDA DE UBÁ LTDA.	FM 53710.000351/02	HABILITADA	
MOVIMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53710.000370/02	HABILITADA	
PATER NOSTER LTDA.	FM 53710.000359/02	HABILITADA	
RÁDIO 1010 LTDA.	FM 53710.000366/02	HABILITADA	
RÁDIO 790 LTDA.	FM 53710.000352/02	HABILITADA	
RÁDIO 850 LTDA.	FM 53710.000350/02	HABILITADA	
RÁDIO 850 LTDA.	FM 53710.000358/02	HABILITADA	
RÁDIO 93,7 FM LTDA.	FM 53710.000353/02	HABILITADA	
RÁDIO DEL LTDA.	FM 53710.000357/02	HABILITADA	
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53710.000349/02	HABILITADA	
SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA.	FM 53710.000371/02	HABILITADA	

ANEXO XXVI

Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, Localidade de São Domingos do Prato/MG.

Proponentes	Ser- vicio	Nº do Processo	Resultado
CANÁDIA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM 53710.000392/02	HABILITADA	
MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53710.000404/02	HABILITADA	
PRATIANA FM LTDA.	FM 53710.000397/02	HABILITADA	
RÁDIO 541 LTDA.	FM 53710.000397/02	HABILITADA	
RÁDIO 541 LTDA.	FM 53710.000303/02	HABILITADA	
RÁDIO 790 LTDA.	FM 53710.000409/02	HABILITADA	
RÁDIO 820 LTDA.	FM 53710.000404/02	HABILITADA	
RÁDIO 850 LTDA.	FM 53710.000411/02	HABILITADA	
RÁDIO 850 LTDA.	FM 53710.000398/02	HABILITADA	
RÁDIO LÍDER FM 97,5 LTDA.	FM 53710.000397/02	HABILITADA	
RÁDIO SÃO DOMINGOS FM LTDA.	FM 53710.000415/02	HABILITADA	
RÁDIO TROPICAL DE PONTE NOVA LTDA.	FM 53710.000388/02	HABILITADA	
SISTEMA DE RADIODIFUSORA DE PIUMHI LTDA.	FM 53710.000410/02	HABILITADA	
VALE VERDE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	FM 53710.000404/02	HABILITADA	

Diário Oficial da União - VIGOR PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

terça-feira, 27 de agosto de 2002

Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, Localidade de São Lourenço/MG.

RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA. FM 53710.000350/02 HABILITADA

RADIODIFUSÃO MAXIMA LTDA. FM 53710.000350/02 HABILITADA

SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA. FM 53710.000355/02 HABILITADA

TV NORTE LTDA. FM 53710.000377/02 HABILITADA

Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, Localidade de Uberaba/MG.

Proponentes Serviço Nº do Processo Resultado

A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. FM 53710.000419/02 HABILITADA

C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. FM 53710.000420/02 HABILITADA

CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. FM 53710.000359/02 HABILITADA

DEO VOLENTE LTDA. FM 53710.000410/02 HABILITADA

EDCOMUNICAÇÕES LTDA. FM 53710.000389/02 HABILITADA

EMI TELECOM LTDA. FM 53710.000406/02 HABILITADA

H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. FM 53710.000407/02 HABILITADA

IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA. FM 53710.000416/02 HABILITADA

L.T. COSTA PINTO RADIODIFUSÃO LTDA. FM 53710.000407/02 HABILITADA

MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA. FM 53710.000408/02 HABILITADA

PATER NOSTER LTDA. FM 53710.000408/02 HABILITADA

RÁDIO 1010 LTDA. FM 53710.000412/02 HABILITADA

RÁDIO 541 LTDA. FM 53710.000403/02 HABILITADA

RÁDIO 790 LTDA. FM 53710.000409/02 HABILITADA

RÁDIO 850 LTDA. FM 53710.000413/02 HABILITADA

RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA. FM 53710.000392/02 HABILITADA

RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA. FM 53710.000405/02 HABILITADA

RÁDIO 880 LTDA. FM 53710.000393/02 HABILITADA

RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA. FM 53710.000418/02 HABILITADA

RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA. FM 53710.000392/02 HABILITADA

RÁDIO INTERATIVA FREQÜÊNCIA MODULADA LTDA. FM 53710.000394/02 HABILITADA

RÁDIO NOVO MILÉNIO LTDA. FM 53710.000414/02 HABILITADA

RÁDIO SETE LAGOAS LTDA. FM 53710.000320/02 HABILITADA

TVI - TV INTERATIVA LTDA. FM 53710.000385/02 HABILITADA

Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, Localidade de Uruçuí/MG.

Proponentes Serviço Nº do Processo Resultado

ACARI COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO LTDA. FM 53710.000380/02 HABILITADA

CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. FM 53710.000359/02 HABILITADA

RÁDIO 1010 LTDA. FM 53710.000412/02 HABILITADA

RÁDIO 541 LTDA. FM 53710.000409/02 HABILITADA

RÁDIO 790 LTDA. FM 53710.000409/02 HABILITADA

RÁDIO 850 LTDA. FM 53710.000413/02 HABILITADA

RÁDIO DINÂMICA FM LTDA. FM 53710.000378/02 HABILITADA

Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, Localidade de Virgem da Lapa/MG.

Proponentes Serviço Nº do Processo Resultado

MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA. FM 53710.000404/02 HABILITADA

RÁDIO 1010 LTDA. FM 53710.000404/02 HABILITADA

RÁDIO 541 LTDA. FM 53710.000409/02 HABILITADA

RÁDIO 790 LTDA. FM 53710.000409/02 HABILITADA

RÁDIO 850 LTDA. FM 53710.000413/02 HABILITADA

RÁDIO LÍDER FM 97,5 LTDA. FM 53710.000398/02 HABILITADA

VIRGEM DA LAPA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. FM 53710.000376/02 HABILITADA

ANEXO XXVII

Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, Localidade de Belo Vale/MG.

Proponentes Serviço Nº do Processo Resultado

I02 FM LTDA. FM 53710.000448/02 HABILITADA

EMPRESA CAMBIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. FM 53710.000457/02 HABILITADA

MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA. FM 53710.000453/02 HABILITADA

RÁDIO 541 LTDA. FM 53710.000447/02 HABILITADA

PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
103/01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 11-03-10 11

CONSELHO M. das Comunicações
Fls.: 78
Rubrica: P

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, “b”)

NOTA/MC/CONJUR/NWB/Nº 1587 - 2.21 / 2004

PROCESSO N.º: 53710.000410/2002

ASSUNTO: Análise de recurso interposto pela empresa A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. contra a habilitação da licitante DEO VOLENTE LTDA. na Concorrência n.º 107/01. Necessidade de a Comissão Especial de Licitação regularizar o trâmite recursal.

1. Vem esta Consultoria Jurídica se manifestar acerca de recurso interposto pela empresa A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. contra a habilitação da licitante DEO VOLENTE LTDA. na Concorrência n.º 107/01, com base no art. 109, inciso I, letra “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Compulsando os autos, não encontramos qualquer julgamento, por parte da Comissão Especial de Licitação, acatando ou não a Informação de número 311/2003/L8/CEL/SSCE/MC – fls. 64 a 66 –, no sentido do não-provimento do recurso interposto pela empresa acima referida.
3. Dispõe a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 03 de novembro de 2004, no art. 1º e no art. 2º, inciso II, alínea “a”, *in verbis*:

“Art. 1º. Os processos licitatórios para outorga de serviços de radiodifusão somente serão encaminhados à Consultoria Jurídica mediante ato do Presidente da Comissão Especial de Licitação, por intermédio do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Art. 2º. Os processos de que trata o art. 1º, submetidos à Consultoria Jurídica, deverão ser instruídos, além dos documentos obrigatórios, com os seguintes atos e termos:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

(...)

II- quando se referirem a recursos:

a) atas da Comissão Especial de Licitação aprovando as informações prestadas pelo Assessor, todas devidamente rubricadas por seus membros;” (grifo nosso)

4. Ante o exposto, opina-se pelo retorno dos presentes autos à Comissão Especial de Licitação, a fim de que promova o julgamento apontado no parágrafo anterior, após o que devem os autos retornar a esta Consultoria Jurídica, para manifestação.

À consideração superior.

Brasília, 23 de NOVEMBRO de 2004.

Nathalia Waldow de Souza Baylão

NATHALIA WALDOW DE SOUZA BAYLÃO
Estagiária/CONJUR

Rommel Madeiro de Macedo Carneiro

ROMMEL MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO (AGU)

Coordenador Jurídico de Licitações e Contratos

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 25/11/2004

Bruno Moreira Fortes

BRUNO MOREIRA FORTES (AGU)

Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Aaprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.

Em 26/11/2004

Otávio Luiz Rodrigues Júnior

OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR (AGU)

Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 17/03/00

Fls. 73
Rubrica
Ass. - 3000 - 1000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 61 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 72 .

Nº desta folha : 73 .

Nºs das demais folhas juntadas : 74 a XK .

Brasília, 14 de junho de 2005

GUILHERME QUINTAS
Secretário



Sérgio Augusto Bezerra de Medeiros
Mat. 133188
Membro da Comissão de Assessoramento Técnico
MC/SSCE/CEL/CAT-DF

ATA DE REUNIÃO N° 256/2005

Aos 06 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2005, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas, dos membros, Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos recursos e impugnações interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas "Informações" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	INFORMAÇÃO Nº
107/2001	1796, 1798, 1802, 1803, 1805, 1807, 1808, 1809, 1811, 1815, 1816/2002, 307, 309, 310, 311, 313, 318, 319, 367, 368 e 478/2003/L8/CEL-SSCE/MC

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 00 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 74

Nº desta folha : 25

Nºs das demais folhas juntadas : 26 a 83.

Brasília, 26 de agosto de 2005

GUILHERME QUINTAS

Secretário

Stégio Augusto Bazzera de Melo
Mai. 133/865
Membro da Comissão de Assessoramento Técnico
MCISSE/CEMAD/DF



CONHEÇA A ANATEL

BIBLIOTECA

FALE CONOSCO

SISTEMAS

AJUDA

MAPA DO SITE

LINKS

PESQUISA DE DOCUMENTOS

Palavra-chave:

Digite palavra-chave

Tipo de Doc.

Escolha_a_du

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consultar Entidades Outorgadas

[Dados da consulta](#) [Consulta](#) [Crlar/Arquivo](#) [Texto](#)

UF: MG

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Sete Lagoas (Concorrência: 107/2001)	19S2800	44W1500	299	142		C	
Usuário: -	Data: 24/08/2005	Hora: 16:50:23					

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/03/07



CONHEÇA A ANATEL

BIBLIOTECA

FALE CONOSCO

SISTEMAS

PESQUISA DE
DOCUMENTOS

Palavra-chave:

Digite palavra-chave

Tipo de Doc

Escolha_aqui

Menu Principal ▾

AJUDA

MAPA DO SITE

LINKS

» Busca avançada

SISCOM »» Consultar Entidades Outorgadas

UF: MG

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Uberaba (Concorrência: 107/2001)	19S4454	47W5555	221			B1	
Usuário: -	Data: 24/08/2005	Hora: 16:47:37					

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 11/03/04

Ministério das Comunicações Destaques do Governo

ANATEL

COMO FUNCIONA A ANATEL | BIBLIOTECA | FALE CONOSCO | SISTEMAS | AJUDA | MAPA DO SITE | LINKS | >> Busca avançada

Menu Principal ▾ SISCOM :: Informação Serviços Comunicação de Massa

Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

UF: MG

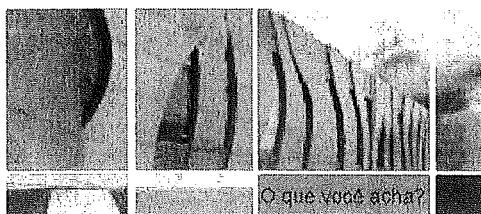
SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: São Lourenço (Concorrência: 107/2001)	22S0659	45W0316	220			C	
Usuário: -	Data: 24/08/2005	Hora: 11:14:02					

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 17/03/04

**Processos**

Acompanhamento

Processual

Boletim Estatístico

Estatística Processual
(consolidado anual)Calendário de Sessões e
Pautas de Julgamentos

Certidão de Andamento

Guia do Advogado

Tipo de Pesquisa:

Nome da Parte

Parâmetro de pesquisa:

DEO VOLENTE LTDA

 Contém Igual Inicia com

Os critérios Contém e Inicia com utilizam recursos de pesquisa fonética.

Esses critérios só tem efeito para PARTES ou ADVOGADOS

- Está disponível a pesquisa fonética por nome de PARTES e ADVOGADOS.

 Na pesquisa acima, mostrar os processos em ordem cronológica decrescente Na pesquisa acima, mostrar os processos Baixados/Arquivados

Avalie os

do STJ:

Informações
processuais Muit Satis Insat Muit**Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
em 11/03/104

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: DEO VOLENTE LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado.

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: quinta-feira, 25 de agosto de 2005

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/03/04

Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte

CGC/CPF Pesquisado: 04927750000164

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado 99.

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: quinta-feira, 25 de agosto de 2005

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/03/04

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte
Argumento Pesquisado: DEO VOLENTE LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado.

Emitido pelo site www2.trf1.gov.br em 26/08/2005 às 09:05:02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/03/06

BB

Seção Judiciária de Minas Gerais
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte
Argumento Pesquisado: DEO VOLENTE LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado.

Emitido pelo site www2.trf1.gov.br em 26/08/2005 às 09:32:26

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/03/04

93

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
fls. 44
Rubrica: J.
CEL
730

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 11/03/07

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 83.

Nº desta folha: 84.

Nºs. das demais folhas juntadas: 85 a 86.

Brasília-DF, 30 de maio de 2007.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Nº 156 /2007/CEL/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/03/04

Comunicações
S.º 95
Publico: J
CEL

Em, 29 de Maio de 2007.

À
CONSULTORIA JURÍDICA/MC
Dr. Marcelo Bechara de Souza Hobaika.

Encaminho, para homologação ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, o processo piloto e o(s) da(s) participante(s), da(s) vencedora(s), conforme quadro abaixo:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 030786/2007-31

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SEAPASE - BRASÍLIA - DF
Ministro de Estado das Comunicações
53000 030786/2007-31
SEAPAE/SC

PROCESSO PILOTO Nº 53000.004776/01

CONC Nº	UF	Localidade(s)	SER- VICO	PROPONENTE(S)	Nº PROCESSO
107/2001	MG	SERITINGA	FM	RÁDIO 850 LTDA	VENCEDORA 53710.000413/02
107/2001	MG	URUCUIA	FM	RÁDIO 850 LTDA	VENCEDORA 53710.000413/02
107/2001	MG	VIRGEM DA LAPA	FM	RÁDIO 541 LTDA	VENCEDORA 53710.000403/02
107/2001	MG	SÃO DOMINGOS DO PRATA	FM	VALE VERDE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	VENCEDORA 53710.000400/02
		IM TELECOM LTDA.			53710.000400/02
		RÁDIO 1010 LTDA.			53710.000412/02
		TV NORTE LTDA.			53710.000377/02
		RÁDIO 790 LTDA.			53710.000409/02
		MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.			53710.000404/02
		RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.			53710.000405/02
		RÁDIO INTERATIVA FREQUÊNCIA MODULADA LTDA.			53710.000394/02
		SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA.			53710.000395/02
		RÁDIO 880 LTDA			53710.000379/02
		IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA.			53710.000416/02
		TVI TV INTERATIVA LTDA.			53710.000385/02
		RÁDIO 820 LTDA.			53710.000417/02
		DEO VOLENTE LTDA.			53710.000410/02
		CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.			53710.000399/02
		CATTA PRETA E DIAMANTINO EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E EDUCACIONAIS LTDA.			53710.000396/02
		ALTERNATIVA FM LTDA.			53710.000411/02
		A A S - SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.			53710.000419/02
		SISTEMA TRIANGULINO DE COMUNICAÇÃO LTDA.			53710.000383/02
		H 2 S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.			53710.000402/02
		RÁDIO NOVO MILÉNIO LTDA.			53710.000414/02
		RÁDIO BRAS. DE DIVINÓPOLIS LTDA.			53710.000418/02
		C S R - SISTEMA PAULISTA DE COMUNIC. LTDA.			53710.000420/02
		RÁDIO R B LTDA.			53710.000393/02
		RÁDIO TROPICAL DE PONTE NOVA LTDA.			53710.000388/02

JAN

Continuação Mem. nº 165 /2007/CEL/MC, de *Maio*

Comunicações
do M.º 36
Rubrica: *J*
730
de 2007

EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	53710.000389/02
ACARI COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO LTDA.	53710.000380/02
PATER NOSTER LTDA.	53710.000408/02
RÁDIO DINÂMICA FM LTDA.	53710.000378/02
VIRGEM DA LAPA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53710.000376/02
TRIÂNGULINA COMUNICAÇÃO LTDA.	53710.000381/02
RÁDIO LÍDER FM 97,5 LTDA.	53710.000398/02
L.T. - COSTA PINTO RADIODIFUSÃO LTDA.	53710.000407/02
RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA.	53710.000392/02
PRATIANA FM LTDA.	53710.000397/02
RÁDIO MÁXIMA LTDA.	53710.000390/02
RÁDIO SETE LAGOAS LTDA.	53710.000382/02
NEIVA LARA - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	53710.000386/02
MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53710.000391/02
SISTEMA DE RÁDIO DIFUSORA DE PIUMHI LTDA.	53710.000401/02
FUNDAÇÃO OÁSIS.	53710.000384/02
REGIONAL DIFUSÃO DE PEDERNEIRAS LTDA.	53710.000387/02
RÁDIO SÃO DOMINGOS FM LTDA.	53710.000415/02

Atenciosamente,

Inúbia de Aguiar Bezerra
INÚBIA DE AGUIAR BEZERRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/03/04



27.03.04
SERVIÇO PÚBLICO FEDERADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER/MC/CONJUR/KMM/N.º 2517 - 2.21 / 2008

CONC. 107/2001 – SSR/MC

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004776/01.

PROCESSO: 53710.000410/02.

EMENTA: Recurso na fase de habilitação interposto pela licitante AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. Verificação quanto à regularidade do certame. Licitante DEO VOLENTE LTDA. habilitada para as localidades de São Lourenço, Sete Lagoas, Teófilo Otoni e Uberaba, todas no Estado de Minas Gerais. Alegação de ausência de certidão de protesto de títulos, relativa a localidade de Belo Horizonte/MG. Certidão apresentada à fl. 16. Pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto. Pela manutenção do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente DEO VOLENTE LTDA.

I – RELATÓRIO

1. O certame da Concorrência nº 107/2001 – SSR/MC, com vistas a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), para as localidades de São Lourenço, Sete Lagoas, Teófilo Otoni e Uberaba, todas no Estado de Minas Gerais.

2. A licitante recorrida foi considerada **habilitada** pela Comissão nos termos do Resultado n.º 7139/2002, à fl. 47, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 27 de agosto de 2002, abrindo o prazo para interposição de eventuais recursos, em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea “a”, cumulado com o § 5º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.

3. A proponente AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. interpôs recurso contra o ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante DEO VOLENTE LTDA., para as localidades de Sete Lagoas e Uberaba, ambas no Estado de Minas Gerais.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

4. A recorrente alegou que a empresa habilitada deixou de apresentar certidões de protestos relativa ao sócio-gerente Peterson Gomes Batista, destacando que em Belo Horizonte/MG, há quatro cartórios de protestos e que a recorrida apresentou certidão de apenas um cartório.

5. A licitante recorrida não se manifestou quanto às razões recursais. Apenas interpôs petição à fl. 58, requerendo a desistência para a localidade de Teófilo Otoni/MG.

6. O pedido de desistência foi deferido pela Comissão em 15/01/2004, tendo sido publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2004, às fls. 60 e 61.

7. Sobre o recurso, a Comissão por meio da Informação nº 311/2003/L8/CEL/SSCE/MC, fls. 64 a 66, decidiu pela manutenção da habilitação tendo em vista que foi apresentada certidão do Cartório Partidor e Distribuidor do Termo de Belo Horizonte/MG, à fl. 16 dos autos.

II - ANÁLISE DA REGULARIDADE DO CERTAME E DO RECURSO INTERPOSTO

8. O edital exige para a habilitação das licitantes o preenchimento de requisitos de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

9. Em relação à **pessoa jurídica**:

a) **subitem 5.2.1**: o ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão. – fls. 04 a 06;

b) **subitem 5.5.2**: Declaração firmada pelos dirigentes, nos termos do Anexo II – fl. 07, especificando as localidades que pretende concorrer, quais sejam, São Lourenço, Sete Lagoas, Teófilo Otoni e Uberaba, todas no Estado de Minas Gerais.

c) **subitens 5.3.2 e 5.3.3**: balanço de abertura comprovando que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do preço mínimo pela outorga do serviço e que resulte na verificação do índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula apresentada ($IS = AT / (PC + ELP) \geq 1,0$) – fl. 23.

d) **subitem 5.3.4**: certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias da prevista para o recebimento das propostas – fl. 21.

e) **subitem 5.4.1**: prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ/MF (fl. 24), no cadastro de contribuintes estadual ou a isenção (fl. 25) e no cadastro de contribuintes municipal (fl. 28).



Comunicações
Fol. 89
Rubrica: (Signature)

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

Quanto ao questionamento sobre a irregularidade no enquadramento como contribuinte de ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, é preciso destacar que não merece acolhida, eis que o edital tão somente exigiu a comprovação de inscrição perante o fisco estadual.

Ademais, a respeito das inscrições estadual e municipal o PARECER/MC/CONJUR/MBH/Nº 0213 – 2.15/2007, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09/08/2007, páginas 44/47, dispensou a necessidade de inscrição perante os fiscos estadual e municipal, contudo, a exigência quanto às certidões de regularidade estadual e municipal permaneceu.

O citado Parecer opinou pelo seguinte:

“Diante do exposto, é de se concluir que a interpretação mais consentânea com o princípio da razoabilidade, e a que melhor preserva o interesse público na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, acerca das cláusulas dos modelos de instrumentos convocatórios apontados no preâmbulo, é que, em pelos motivos declinados na fundamentação, despicienda se afigura a apresentação de comprovação de inscrição perante as Fazendas Estadual e Municipal, bastando, para os modelos de Edital em vigor, que sejam apresentadas as certidões negativas de débitos perante as Fazenda Federal, estadual e Municipal relativas à sede da pessoa jurídica proponente”.

f) **subitem 5.4.2:** prova de regularidade perante a Previdência Social e o FGTS – fls. 30 e 29, respectivamente;

g) **subitem 5.4.3:** prova de regularidade perante a Receita Federal, PGFN, Fazenda Estadual ou do DF e municipal – fls. 31, 32, 33 e 34, respectivamente.

10. Em relação a **todos os sócios**:

a) **subitem 5.2.3:** prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos – fls. 08 e 09.

11. Em relação aos **sócios-dirigentes**:

a) **subitem 5.2.4:** certidões dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protestos de títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas – fls. 10 a 12 e 14 a 18 e 20 a 22.

ESTADO FEDERATIVO DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

03/01/2008



Sobre a certidão de protesto de títulos relativa ao sócio-gerente Peterson Gomes Batista, é possível concluir que o Cartório do Partidor e Distribuidor do Termo de Belo Horizonte/MG, expediu certidão (fl. 16) relativa a busca em livros de distribuição de títulos para protesto e não constou, razão pela qual não merece prosperar a alegação da proponente recorrente.

b) **subitem 5.2.5:** prova de regularidade perante a Justiça Eleitoral – fls. 13 e 19.

12. Dessa feita o certame em relação à licitante DEO VOLENTE LTDA. encontra-se regular e o recurso interposto pela licitante AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. não merece prosperar, nos termos das considerações acima dispostas.

III – CONCLUSÃO

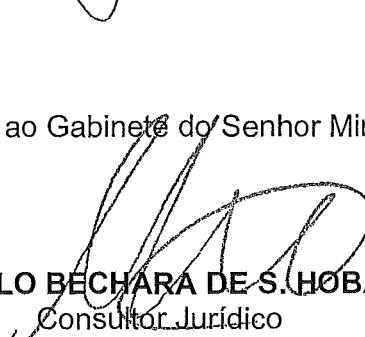
13. Diante do exposto, opina esta Consultoria Jurídica pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto pela licitante AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., de modo a manter o ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente **DEO VOLENTE LTDA.**, para as localidades de São Lourenço, Sete Lagoas, Teófilo Otoni e Uberaba, todas no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 05 de novembro de 2008.


KIYOMI MAEZOE
Assistente/CONJUR-MC

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Senhor Ministro.
Em 19/12/08


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

CEP
Gabinete do Ministro das Comunicações
Sua Exceléncia
Presidente da República
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/10/2008

DESPACHO DO MINISTRO

Em 19 de dezembro de 2008

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente DEO VOLENTE LTDA. nos autos do processo nº 53710.000410/02, na Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, para as localidades de São Lourenço, Sete Lagoas, Teófilo Otoni e Uberaba, no Estado de Minas Gerais, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2517 – 2.21/2008, de sorte a **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


HÉLIO COSTA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO MANTER HABILITADA A PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SER- VIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
107/2001	MG	SÃO LOURENÇO, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI e UBERABA	FM	AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	DEO VOLENTE LTDA.

GOMUNICACAO
a
GOMUNICACAO
730

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
em 17/12/08



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 755, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade o disposto no art. 94, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos Nº 53000.063729/2005 e 53000.007379/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência direta da permissão outorgada à Rádio Venâncio Aires Ltda. Pela Portaria Nº 306, de 16 de dezembro de 1986, publicada no DOU de 19 de dezembro de 1986, para a RÁDIO TERRA FM DE VENÂNCIO AIRES LTDA.

Art. 2º Aprovar o quadro diretivo da concessionária, assim constituído: Vanderlei Roberto Uhry - Sócio-Gerente; Rogério Carlos Uhry - Sócio-Gerente.

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

HELÉIO COSTA

PORTARIA Nº 823, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 53000.034015/2008, e do PARECER/MC/CONJUR/ISSN/Nº 2776 - 1.07/2008, resolve:

Outorgar permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL DIÁRIO DO AMAPÁ para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Macapá, Estado do Amapá. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HELÉIO COSTA

PORTARIA Nº 848, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e, considerando o interesse público em expandir os meios de comunicação, resolve publicar a presente Portaria com o objetivo de abrir Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV.

Art. 1º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço, na localidade de Leme, Estado de São Paulo, canal 46- (quarenta e seis dezenas para menos), deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma n.º 01/2001, aprovada pela Portaria MC n.º 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 2º Findi o prazo de que trata o Art. 1º e, consideradas as manifestações recebidas, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização às entidades concorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELÉIO COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 19 de dezembro de 2008

Acólio o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2764-2.17/2008 e, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o ANEXO ÚNICO, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
064/2002	MG	SÃO FRANCISCO	FM	RÁDIO VOZ DO SÃO FRANCISCO LTDA	53710.000279/02

Tendo em vista o recurso de representação interposto pela licitante COELHO - SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA, contra a decisão ministerial que a inabilitou nos autos do processo Nº 53710.000356/02, na Concorrência Nº 106/2001-SSR/MC, para a localidade de Ubá/MG, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2497 - 2.21/2008, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
MANTER A INABILITAÇÃO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
105/2001	MG	UBÁ	FM	COELHO - SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente DEO VOLENTE LTDA, nos autos do processo Nº 53710.000410/02, na Concorrência Nº 107/2001-SSR/MC, para as localidades de São Lourenço, Sete Lagoas, Teófilo Otoni e Uberaba, no Estado de Minas Gerais, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2517 - 2.21/2008, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO
RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
MANTER HABILITADA A PROPONENTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SER-VIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
107/2001	MG	SAO LOURENCO, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI e UBERABA	FM	AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	DEO VOLENTE LTDA

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA, contra sua própria inabilitação nos autos do processo Nº 53710.000405/02, na Concorrência Nº 107/2001-SSR/MC, para as localidades de São Lourenço, Sete Lagoas, Teófilo Otoni e Uberaba, no Estado de Minas Gerais, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2511 - 2.21/2008, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDED
MANTER A INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTE
107/2001	MG	SAO LOURENCO, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI e UBERABA	FM	RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes L.T. COSTA PINTO RADIODIFUSÃO LTDA e AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA, nos autos do processo Nº 53710.000392/02, na Concorrência Nº 107/2001-SSR/MC, para as localidades de São Lourenço, Sete Lagoas, Teófilo Otoni e Uberaba, no Estado de Minas Gerais, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2538 - 2.21/2008, de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcialmente, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS PARCIALMENTE
DECLARAR INABILITADA A LICITANTE RECORRIDA APENAS PARA AS LOCALIDADES ABAIXO CITADAS

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
107/2001	MG	SETE LAGOAS e UBERABA	FM	L.T. COSTA PINTO RADIODIFUSÃO LTDA AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante L.T. COSTA PINTO RADIODIFUSÃO LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA, nos autos do processo Nº 53710.000404/02, na Concorrência Nº 107/2001-SSR/MC, para as localidades de São Domingos do Prata, São Lourenço, Seritinga, Sete Lagoas e Varginha da Lapa, no Estado de Minas Gerais, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2560 - 2.21/2008, de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcialmente, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E PROVIDED PARCIALMENTE
DECLARAR INABILITADA A LICITANTE RECORRIDA APENAS PARA A LOCALIDADE ABAIXO CITADA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
107/2001	MG	SETE LAGOAS	FM	L.T. COSTA PINTO RADIODIFUSÃO LTDA	MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente RÁDIO 880 LTDA, nos autos do processo Nº 53710.000379/02, na Concorrência Nº 107/2001-SSR/MC, para as localidades de Sete Lagoas e Uberaba, no Estado de Minas Gerais, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2574 - 2.21/2008, de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

93
730

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 14/12/2011



298

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 248, segunda-feira, 22 de dezembro de 2008

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO
DECLARAR INABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
107/2001	MG	SETE LAGOAS e UBERABA	FM	AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO 880 LTDA.

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. e NEIVA LARA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente RÁDIO 880 LTDA., nos autos do processo Nº 53710.000416/02, na Concorrência Nº 107/2001 - SSR/MC, para as localidades de São Domingos do Prata, São Lourenço, Sete Lagoas, Teófilo Otoni e Uberaba, toras no Estado de Minas Gerais, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2587 - 2.21/2008, de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS
DECLARAR INABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
107/2001	MG	SAO DOMINGOS DO PRATA, SAO LOURENCO, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI e UBERABA	FM	AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. e NEIVA LARA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	RÁDIO 880 LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA., nos autos do processo Nº 53710.000416/02, na Concorrência Nº 107/2001 - SSR/MC, para as localidades de São Lourenço, Sete Lagoas e Uberaba, no Estado de Minas Gerais, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2525 - 2.21/2008, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
MANTER HABILITADA A PROONENTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
107/2001	MG	SAO LOURENCO, SETE LAGOAS e UBERABA	FM	AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente TVI - TV INTERATIVA LTDA., nos autos do processo Nº 53710.000385/02, na Concorrência Nº 107/2001 - SSR/MC, para as localidades de Sete Lagoas e Uberaba, no Estado de Minas Gerais, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2526 - 2.21/2008, de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO
DECLARAR INABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
107/2001	MG	SETE LAGOAS e UBERABA	FM	AAS SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	TVI - TV INTERATIVA LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante NEIVA LARA ENGENHARIA DE SERVIÇOS LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente TV NORTE LTDA., nos autos do processo Nº 53710.000377/02, na Concorrência Nº 107/2001-SSR/MC, para a localidade de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2556 - 2.21/2008, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
MANTER HABILITADA A PROONENTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
107/2001	MG	TEÓFILO OTONI	FM	NEIVA LARA ENGENHARIA DE SERVIÇOS LTDA.	TV NORTE LTDA.

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/BAL/Nº 0937 - 2.17/2006 e o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2667 - 2.17/2008, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, na Concorrência Nº 126/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

ANEXO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTA VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
126/2001	SP	ELDORADO	FM	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	53830.000177/02

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2659-2.17/2008 e, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, dou provimento ao recurso interposto pela licitante TORRES & CAMARGO LTDA. e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o ANEXO ÚNICO, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTA VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
126/2001	SP	ESTRELA D'OESE	FM	TORRES & CAMARGO LTDA.	53830.000172/02

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/BAL/Nº 0827 - 2.17/2006 e o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2752 - 2.17/2008, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, na Concorrência Nº 131/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

ANEXO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTA VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
131/2001	SP	MOCOCA	FM	R & V COMUNICAÇÃO LTDA	53830.000340/02

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2752- 2.17/2008 e, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o ANEXO ÚNICO, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTA VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
131/2001	SP	MOCOCA	FM	R & V COMUNICAÇÃO LTDA	53830.000340/02

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2698- 2.17/2008 e, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o ANEXO ÚNICO, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTA VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
033/2001	SP	ÁGUAS DA PRATA	TV	CDIN - CANAL DIGITAL INTERNACIONAL DE NOTÍCIAS LTDA	53830.000654/01

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTA VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
033/2001	SP	PIRACICABA	TV	CDIN - CANAL DIGITAL INTERNACIONAL DE NOTÍCIAS LTDA	53830.000654/01

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/BAL/Nº 0820-2.17/2006, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTA VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
038/2000	RS	PINHEIRO MACHADO	FM	SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA	53790.000239/00

Tendo em vista o pedido de impugnação interposto pela licitante RÁDIO E TV CALDAS LTDA. contra a decisão ministerial que a inabilitou nos autos do processo Nº 53740.000391/01, na Concorrência Nº 066/2001-SSR/MC, para as localidades de Francisco Beltrão e Pato Branco, ambas no Estado do Paraná, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2297 - 2.18/2008, de sorte a conhecer do pedido e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTA VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
066/1997	ES	IBIRACU	FM	SUPER RÁDIO DM LTDA	53660.000461/97

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 2730-2.17/2008, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/02/04

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 5370-000410/02 a documentação
a seguir constituída de 01 (uma) folha,
que assim numerar:

Data: 10 / 02 / 10

Nome:

Assinatura: Juv



Nº 28, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2010

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) inquérito(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
18/02/2010	09h30	090/2001	Indaiá, Itarumá, Minas do Goiás, Nova Crizá e Novo Gama	GO
	14h30	104/2001	Lambari, Lavras, Leopoldina, Manhunçú, Matipó, Paulista Cândido e Piracema	MG

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: referenciado. Objeto: acomodamento, fiscalização e monitoramento de Telefones e implementos de 6.200 Telefones. Contratado: Brasil Vigitel, 03/02/2010, pelo não ultrapassando cinco anos. Retribuição mensal: Impostação equivalente a renumeração de Técnico de Nível Superior - Nível III, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA.

ÁREA DE FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	CPF
WILKEM NOGUEIRA ROCHA	039.915.446-04

AGÊNCIA NACIONAL DE TELÉCOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, em consonância com o artigo 23, §1º, do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972 e com os artigos 26, §4º e 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, faz saber a todos quanto virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA a ALPHA NETWORK DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.547.346/0001-30, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, tomar ciência do Despacho nº 4.06/2009-CD, de 10 de junho de 2009, do Conselho Diretor, referente ao Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 53.500.020406/2007, instaurado contra essa sociedade, junto à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com sede estabelecida no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quidá 6 - Bloco "H" - Brasília/DF - Cep: 70070-940.

MARIA LÚCIA VALADARES E SILVA
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, em consonância com o artigo 23, §1º, do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972 e com os artigos 26, §4º e 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, faz saber a todos quanto virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA a ALFA NETWORK DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.547.346/0001-30, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, tomar ciência do Despacho nº 4.413/2009-CD, de 23 de junho de 2009, do Conselho Diretor, referente ao Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 53.500.025453/2007, instaurado contra essa sociedade, junto à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com sede estabelecida no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quidá 6 - Bloco "H" - Brasília/DF - Cep: 70070-940.

MARIA LÚCIA VALADARES E SILVA
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, em consonância com o artigo 23, §1º, do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972 e com os artigos 26, §4º e 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, faz saber a todos quanto virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA a ATLANTA RÁDIO TÁXI LTDA, CNPJ: 84.478.353/0001-91, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no-

tificação, tomar ciência do Despacho nº 7668/2009-UNA-CO/UNACUSN, de 29 de outubro de 2009, da Superintendência de Universalização, referentes aos Processos Administrativos Fiscais - PAFs nº 53.500.020730/2007 e nº 53.500.009409/2008 e nº 53.500.030571/2008, instaurados contra essa sociedade, junto à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com sede estabelecida no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quidá 6 - Bloco "H" - Brasília/DF - Cep: 70070-940.

MARIA LÚCIA VALADARES E SILVA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOPRÉQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato ER05 nº 005-1/2009-ANATEL, firmado em 29.01.2010, entre o ESCRITÓRIO REGIONAL DA ANATEL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-RS e a EMPRESA MULTÍGIL, LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA; Objeto: prorrogação de vigência até 04.02.2011; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, inciso II, do art.57; Processo: 53528.009250/2008; Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário nº 339039, Atividade nº 24.122.0750.2000.0001; Valor: R\$ 43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais); Signatários: pelo Contratante, JOÃO JACOB BETTONI e MILTON RIBEIRO JUNIOR e, pela Contratada, FAGNER FERNANDES PINHEIRO.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato ER05 nº 006-1/2009-ANATEL, firmado em 29.01.2010, entre o ESCRITÓRIO REGIONAL DA ANATEL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-RS e a EMPRESA MULTÍGIL, LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA; Objeto: prorrogação de vigência até 04.02.2011; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, inciso II, do art.57; Processo: 53528.009250/2008; Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário nº 339039, Atividade nº 24.122.0750.2000.0001; Valor: R\$ 13.428,00 (treze mil quatrocentos e vinte e oito reais); Signatários: pelo Contratante, JOÃO JACOB BETTONI e MILTON RIBEIRO JUNIOR e, pela Contratada, FAGNER FERNANDES PINHEIRO.

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso. Partes: Agência Nacional de Telecomunicações - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO - CNPJ nº 02.030.715/0002-01 e Cooperativa de Caixas da Buxadão do Gilércio - CNPJ nº 08.258.611/0001-46. Objeto: Doação de material reciclável descartado às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para fins de reciclagem, pelo período de 6 (seis) meses. Fundamento Legal: Decreto nº 5.940/2006. Vigência de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura deste Termo. Assinatura: 22/12/2009

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.003866/2002 - Objeto: acréscimo de foixas de radiofrequências associadas ao direito de exploração no Brasil do satélite estrangeiro IS 905. Autorizada: INTELSAT L.L.C., Despacho nº 361/2010 - SPV, de 25 de janeiro de 2010, do Superintendente de Serviços Privados.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201002100103

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) inquérito(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
19/02/2010	09h30	106/2001	Reduto, Ubá, Pompéu, Ponte Nova, Santa Fé de Minas, Santana do Vargem e Uruana de Minas.	MG
	14h30	107/2001	São Lourenço, Sete Lagoas, Teófilo Otoni e Uberaba.	MG

Brasília - DF, 9 de fevereiro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELEGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2010

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de caixas de papelão num. 01, 04 e 07 para uso interno dos Correios Online; CONTRATADA: Artes Gráficas e Editora Diário Lídu; VALOR GLOBAL: R\$ 48.098,00; DATA DE ASSINATURA: 04/02/2010; VIGÊNCIA: 04/02/2010 a 04/02/2011; ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 9000129/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2006; DE: Prestação de serviços de Rede Corporativa para Segmento IP de Acesso; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reratificação das Cláusulas Primeira e Segunda do Oitavo Termo Aditivo e acréscimo de 0,01618% ao valor Global Contratado; CONTRATADA: Consórcio Nova Rede ECT, constituído pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - Embraer e Telefônica S.A.; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 86.918.628,29; DATA DE ASSINATURA: 08/02/2010.

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2010

Objeto: Fornecimento de água mineral, botijões com capacidade de 20 litros, para AC Arapiraca; Contratado: TATIANA CASSIA B. DA FONSECA ALBUQUERQUE-ME; Valor Global: R\$ 3.510,00 (Três mil quinhentos e dez reais); Data da Assinatura: 07/01/2010; Vigência: 07/01/2010 à 06/01/2011; Origem: Dispensa de Licitação nº 03/2010.

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº CTR-3/2010

Objeto: Contratação de Locação de Imóvel para funcionamento da AC Mata de São João-Ba. Valor global contratual R\$ 138.000,00. Data assinatura: 29/01/2010. Vigência: 01/02/2010 a 31/01/2015; Origem: Dispensa de Licitação nº 9000213/2009.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2009

OBJETO: Prestação de Serviço de Gerenciamento Informatizado do abastecimento da frota de veículos autopontos da Diretoria Regional da Bahia; CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 1.794.545,84; DATA DA ASSINATURA: 20/01/10; VIGÊNCIA: 20/01/2010 a 20/01/2011; Promovível - ORIGEM: PGE 9000059/09; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e Lei 11.488/07;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2010

OBJETO: Fornecimento de Vale Transporte para os colaboradores dos Correios lotados na REVEN/BA-05 (Bauru/BA); CONTRATADA: TRANSPORTE RAINHA DO NORDESTE LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 28.980,00; DATA DA ASSINATURA: 01/02/2010; VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 01/02/2011; Inprorrogável - ORIGEM: JL 1000023/10; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e Lei 11.488/07;

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL N° 49/2010; OBJETO: Fornecimento de Vale Transportes para os empregados dos Correios lotados na REVEN/BA-03 e 04 (Itabuna e Vitória da Conquista/BA); CONTRATADA: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 75.532,92; DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/02/10; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, Inciso I, CAPUT;

ARQUIVO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/03/04

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53710.000410/02 a documentação de
a seguir constituida de 95 folhas.
que assim numerar:
Data: 23.1.95.21
Nome: Assinatura: Jún

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: Deo Volente Ltda. CNPJ/MF: 04.927.750/0001-64 Data: 22/04/2002
Edital de Concorrência n° 107/2001-SSR/MC Localidade: São Lourenço UF: MG

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A) (Relativo ao subitem 6.1.1): 1440 (minutos)
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	8

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	8

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	4

Eduardo M. Domenici
CEL - MC

5-Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.5)

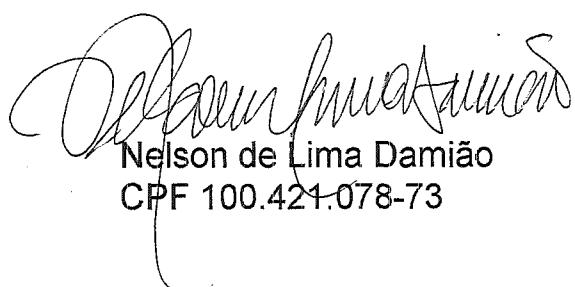
Programa de serviços noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x 100
	57,6	4

6-Prazo de execução do serviço em caráter definitivo(Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	09 (Nove)

7-Local data e assinatura do(s)dirigente(s) (Relativo ao subitem 6.2)

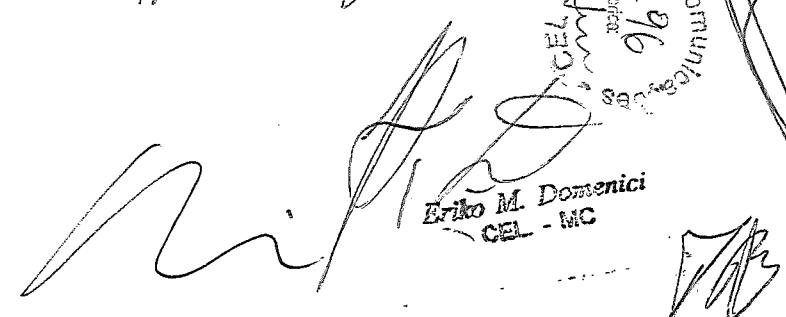
Cabo Verde, MG, 22 de abril de 2002



Nelson de Lima Damião
CPF 100.424.078-73



Peterson Gomes Batista
CPF 605.206.716-00



Erick M. Domenici
CEL - NC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
SERVIÇO PÚBLICO DE COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COM A ORIGINAIS
CONFIRA O 031 DIA
EN
14



16
das
Rádio
TV
Jornal
Comunicações
Sociais



FEUDI
PÚBLICO COMUNICAÇÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRE COM 31 CEF

CEP 97
Ribeirão Preto
Ses
Comunicações

CONJUNTO N° 2 – PROPOSTA TÉCNICA
Edital de Concorrência nº 107/2001 – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade(s) de Prestação do Serviço: São Lourenço / UF: MG
Serviço: Freqüência Modulada – FM UF: MG

Razão Social da Proponente: Deo Volente Ltda.

Conteúdo:

Conjunto nº 2 –
Proposta Técnica

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: Deo Volente Ltda. CNPJ/MF: 04.927.750/0001-64 Data: 22/04/2002
Edital de Concorrência nº 107/2001-SSR/MC Localidade: Sete Lagoas UF: MG

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A) (Relativo ao subitem 6.1.1): 1440 (minutos)
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	8

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	8

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	4

Edital M. Domenici
CEL - MG

5-Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programa de serviços noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4

6-Prazo de execução do serviço em caráter definitivo(Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	MESES 09 (Nove)
--	--------------------

7-Local data e assinatura do(s) dirigente(s) (Relativo ao subitem 6.2)

Cabo Verde, MG, 22 de abril de 2002


Nelson de Lima Damião
CPF 100.421.078-73

MESES
09 (Nove)

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERO DAS COMUNICACOES
CONFIRE COM 9 ORIGINAL
EM 1 LOG 101

Peterson Gomes Batista
CPF 605.206.716-00

Erika M. Domenici
CEL - MC

ESTADO FEDERADO
PÚBLICO FEDERADO
SERVIÇO DAS COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO CONSULTIVO
CFC

das Comunicações
Fm 100
Rubiz
S/ 100
CEL

CONJUNTO N° 2 – PROPOSTA TÉCNICA
Edital de Concorrência nº 107/2001 – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade(s) de Prestação do Serviço: Sete Lagoas / UF: MG

Serviço: Freqüência Modulada – FM UF: MG

Razão Social da Proponente: Deo Volente Ltda.

Conteúdo:

Conjunto n° 2 –
Proposta Técnica

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: Deo Volente Ltda. CNPJ/MF: 04.927.750/0001-64 Data: 22/04/2002
Edital de Concorrência nº 107/2001-SSR/MC Localidade: Uberaba UF: MG

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A) (Relativo ao subitem 6.1.1): 1440 (minutos)
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100
	115,2	8

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100
	115,2	8

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100
	57,6	4

Eríko M. Domenici
CEL - MC

5-Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.5)

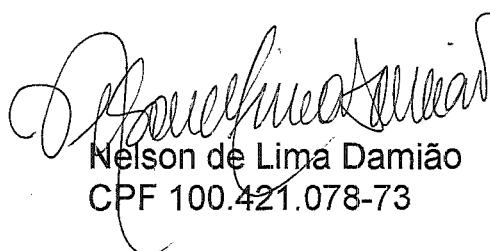
Programa de serviços noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x 100
	57,6	4

6-Prazo de execução do serviço em caráter definitivo(Relativo ao subitem 6.1.6)

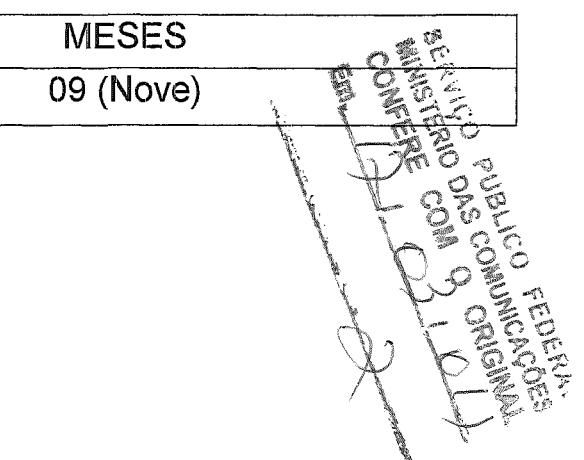
Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	09 (Nove)

7-Local data e assinatura do(s)dirigente(s) (Relativo ao subitem 6.2)

Cabo Verde, MG, 22 de abril de 2002



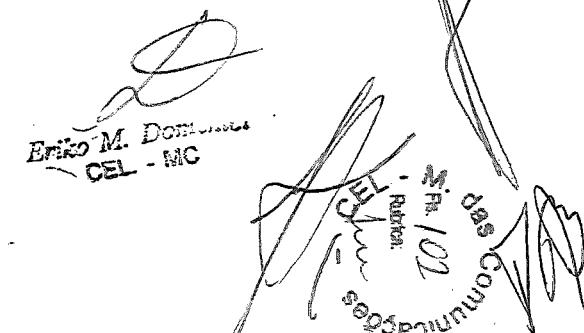
Nelson de Lima Damião
CPF 100.421.078-73



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO DAS COMUNICAÇÕES
CONFEDERATIVO
EM 22 DE ABRIL DE 2002



Peterson Gomes Batista
CPF 605.206.716-00



Enrico M. Dornelles
CEL - MG
Rubens
M. P. 102
das Comunicações

ESTADO FEDERADO
PÚBLICO DE COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO COM O ORIGINAL
CONFERENCIA

M. das Comunicações
M. 103
R. 103
103

CONJUNTO N° 2 – PROPOSTA TÉCNICA
Edital de Concorrência n° 107/2001 – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade(s) de Prestação do Serviço: Uberaba / UF: MG
Serviço: Freqüência Modulada – FM UF: MG

Razão Social da Proponente: Deo Volente Ltda.

Conteúdo:

Conjunto n° 2 –
Proposta Técnica



ATA DE REUNIÃO Nº 67/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 107/2001/SSR/MC

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): SÃO LOURENÇO, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI E
UBERABA/MG.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o membro Edmar de Freitas Machado), com o objetivo de realizar a **abertura** do(s) **invólucro(s)** contendo **proposta(s)** **técnica(s)** da(s) **proponente(s)** **habilitada(s)** na **Concorrência nº 107/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na(s) localidade(s) de: **SÃO LOURENÇO, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI E UBERABA/MG**, conforme publicação no DOU de 10 de fevereiro de 2010, Seção "3", Número 28, Página 103, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **SÃO LOURENÇO/MG**, **ALTERNATIVA FM LTDA.**, Processo nº 53710.000411/02, **CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53710.000399/02, **DEO VOLENTE LTDA.**, Processo nº 53710.000410/02, **H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.**, Processo nº 53710.000402/02, **IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53710.000416/02, **L.T. COSTA PINTO RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53710.000407/02, **MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53710.000404/02, **RÁDIO 1010 LTDA.**, Processo nº 53710.000412/02, **RÁDIO 541 LTDA.**, Processo nº 53710.000403/02, **RÁDIO 790 LTDA.**, Processo nº 53710.000409/02, **RÁDIO 850 LTDA.**, Processo nº 53710.000413/02, **RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA.**, Processo nº 53710.000418/02, **RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA.**, Processo nº 53710.000392/02, **RÁDIO RB LTDA.**, Processo nº 53710.000393/02, **SETE LAGOAS/MG, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.**,

Eriko M. Domenici
CEL - MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 105
Rubrica
CEL
Comunicações

Processo nº 53710.000399/02, DEO VOLENTE LTDA., Processo nº 53710.000410/02, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., Processo nº 53710.000402/02, IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53710.000416/02, MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000391/02, RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA., Processo nº 53710.000418/02, RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA., Processo nº 53710.000414/02, RÁDIO SETE LAGOAS LTDA., Processo nº 53710.000382/02. **TEÓFILO OTONI/MG**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53710.000399/02, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., Processo nº 53710.000402/02, NEIVA LARA-ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Processo nº 53710.000386/02, RÁDIO 1010 LTDA., Processo nº 53710.000412/02, RÁDIO 541 LTDA., Processo nº 53710.000403/02, RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000409/02, RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000413/02, RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA., Processo nº 53710.000418/02, RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA., Processo nº 53710.000392/02, RÁDIO MÁXIMA LTDA., Processo nº 53710.000390/02, SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000395/02, TV NORTE LTDA., Processo nº 53710.000377/02. **UBERABA/MG**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53710.000399/02, DEO VOLENTE LTDA., Processo nº 53710.000410/02, EDCOMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53710.000389/02, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., Processo nº 53710.000402/02, IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53710.000416/02, RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA., Processo nº 53710.000418/02, RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA., Processo nº 53710.000414/02, SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000395/02, SISTEMA TRIÂNGULINO DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000383/02, TRIÂNGULINA COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000381/02. (5) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: **SÃO LOURENÇO/MG**, ALTERNATIVA FM LTDA., 100,000 Pontos, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 Pontos, DEO VOLENTE LTDA., 100,000 Pontos, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., 100,000 Pontos, IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 Pontos, L.T. COSTA PINTO RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 Pontos, MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 1010 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 541 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 790 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 850 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO RB LTDA., 100,000 Pontos. **SETE LAGOAS/MG**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 Pontos, DEO VOLENTE LTDA., 100,000 Pontos, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., 100,000 Pontos, IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 Pontos, MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO SETE LAGOAS LTDA., 100,000 Pontos. **TEÓFILO OTONI/MG**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 Pontos, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., 100,000 Pontos, NEIVA LARA-ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 1010 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 541 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 790 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 850 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO MÁXIMA LTDA., 100,000 Pontos, SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 Pontos, TV NORTE LTDA., 76,000 Pontos. **UBERABA/MG**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 Pontos, DEO VOLENTE LTDA., 100,000 Pontos, EDCOMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 Pontos, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., 100,000 Pontos, IMPACTO RADIODIFUSÃO

Eriko M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicação
nº 106
Rubrica:
10/03/2010

LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA., 100,000 Pontos, SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 Pontos, SISTEMA TRIÂNGULINO DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 Pontos, TRIÂNGULINA COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 Pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) “Resultado da Proposta Técnica”, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(cões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) As classificações de RÁDIO 1010 LTDA., RÁDIO 541 LTDA., RÁDIO 790 LTDA. e RÁDIO 850 LTDA., para as localidades em que participam nesta concorrência, estão sujeitas à condição resolutiva, dependendo do que vier a ser decidido no processo administrativo nº 53000.057276/2008. b) As licitantes A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. e C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., estão desclassificadas para as localidades em que participam nesta concorrência em razão de baixa de inscrição no CNPJ, conforme certidões em anexo a Ata. c) A Comissão relevou erro material na ausência de preenchimento do número do ano da concorrência na proposta técnica de MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA., para a localidade de SETE LAGOAS/MG. d) A classificação de CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., para a(s) localidade(s) em que participa nesta concorrência, esta(ão) sujeita a condição resolutiva, a depender do julgamento da Apelação em Mandado de Segurança de nº 2006.34.00.012036-0, em trâmite perante a 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h35 (quinze horas e trinta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente

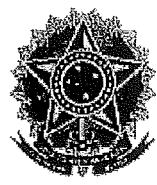
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 10/03/2010

Comunic
RFB/107
Rubrica:
Assinatura
CEP



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASILSERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM A ORIGINAL
EM 27/10/2009

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ
04.510.029/0001-74DATA DA BAIXA
30/11/2005

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICACOES LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO R ROSA GAETA LAZARA	NÚMERO 93
COMPLEMENTO BROOKLIN NOVO	BAIRRO OU DISTRITO CEP 04.507-050
MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP TELEFONE

MOTIVO DE BAIXA

INCORPORACAO

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado
aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários
posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitida às 11:39:20, horário de Brasília, do dia 27/10/2009 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0818000 - SAO PAULO

Voltar

Comunica
s Fe.108
Rúbrica:
730



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 17.03.10

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ
04.510.011/0001-72

DATA DA BAIXA
30/11/2005

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICACOES LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO R ROSA GAETA LAZARA	NÚMERO 93
COMPLEMENTO 	BAIRRO OU DISTRITO BROOKLIN NOVO
MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP TELEFONE

MOTIVO DE BAIXA

INCORPORACAO

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado
aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários
posteriormente apurados.

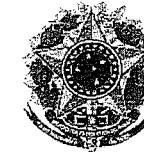
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitida às 11:41:53, horário de Brasília, do dia 27/10/2009 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0818000 - SAO PAULO

[Voltar](#)

Enviado a M. Domenici



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 107/2001-SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 19/02/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : SÃO LOURENÇO, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI E UBERABA/MG.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Radio Maxíma Ltda	Marco Polo Gambero			MG	Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/>
Caixa de Crédito da Lapa	Joséivaldo Costa			SP	Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/>
H2S comunicação	Cláudio da Silva			SP	Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/>

Comunicações
S. F. 10
D. R. M. 139
SERVIÇO PÚBLICO FEDERA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 103101

DATA: 19/02/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA N° 107/2001-SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

LOCALIDADE(S) : SÃO LOURENÇO, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI E UBERABA/MG.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
AÇÕES 117 0301 P. 111
AÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	53710.000410/2002		
Proponente :	DEO VOLENTE LTDA		
Concorrência :	107/2001	Local :	SAO LOURENCO
Serviço :	FM	Grupo de Enquadramento :	UF : MG A
Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)			Mínimo de 16 horas
			1440,00
			Em horas = 24,0000
			Min. %
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)			115,200 8,0000 5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)			115,200 8,0000 5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)			57,600 4,0000 2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)			57,600 4,0000 2% ≤ T4 ≤ 4%
			Condicão
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)			9 9 ≤ Pz ≤ 36
P1 = 6,0000 P2 = 15,0000 P3 = 15,0000 P4 = 26,0000 P5 = 6,0000 P6 = 32,0000 PT = 100,0000			CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

17/03/04

Rubrica

Setor

720

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	56710.000410/2002		
Proponente :	DEO VOLENTE LTDA		
Concorrência :	107/2001	Local :	SETE LAGOAS
Serviço :	FM	UF :	MG

Grupo de Enquadramento : A

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
---	---------	------------	---------

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,0000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,0000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,0000	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,0000	2% ≤ T4 ≤ 4%

Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)

P1 = 6,0000 P2 = 15,0000 P3 = 15,0000 P4 = 26,0000 P5 = 6,0000 P6 = 32,0000 PT = 100,000	CLASSIFICADA
--	--------------

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra/Torquato
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ed. 1A 103 104
Comunicações
ro Fls. 113
Rubrica: *...*
CEP: 31260-000

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	53710.000410/2002		
Proponente :	DEO VOLENTE LTDA		
Concorrência :	107/2001	Local :	UBERABA
Serviço :	FM	Grupo de Enquadramento :	A

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	Min. %	Condíção
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,0000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,0000	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,0000	2% ≤ T4 ≤ 4%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	Condíção	9 ≤ Pz ≤ 36

P1 = 6,0000 P2 = 15,0000 P3 = 15,0000 P4 = 26,0000 P5 = 6,0000 P6 = 32,0000 PT = 100,000	CLASSIFICADA
--	--------------

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

Nº 35, terça-feira, 23 de fevereiro de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

107



Sistema de Comunicação do Planalto Ltda.	FM	53670.000696/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Norte de Radiodifusão Ltda.	FM	53670.000698/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 090/2001-SSR/MC, Localidade de Iturumá/GO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Comunicação Serra da Mesa Ltda.	FM	53670.000692/02	100,000	CLASSIFICADA
Empress de Comunicações Jatobá Ltda.	FM	53670.000693/02	100,000	CLASSIFICADA
Ledra e Silva Ltda.	FM	53670.000695/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53670.000697/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53670.000698/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação do Planalto Ltda.	FM	53670.000696/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Norte de Radiodifusão Ltda.	FM	53670.000698/02	100,000	CLASSIFICADA
Valente Propaganda e Publicidade Ltda.	FM	53670.000680/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 090/2001-SSR/MC, Localidade de Mimoso do Goiás/GO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Comunicação Serra da Mesa Ltda.	FM	53670.000692/02	100,000	CLASSIFICADA
Ledra e Silva Ltda.	FM	53670.000695/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53670.000698/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53670.000689/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Luz FM Comunicação Ltda.	FM	53670.000683/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação do Planalto Ltda.	FM	53670.000696/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Norte de Radiodifusão Ltda.	FM	53670.000698/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 090/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Crixás/GO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Comunicação Serra da Mesa Ltda.	FM	53670.000692/02	100,000	CLASSIFICADA
Ledra e Silva Ltda.	FM	53670.000695/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53670.000698/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53670.000689/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio e TV Sucesso Ltda.	FM	53670.000670/02	100,000	CLASSIFICADA
RGR-Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda.	FM	53670.000681/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação do Planalto Ltda.	FM	53670.000696/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação São Miguel do Araguaia Ltda.	FM	53670.000682/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Norte de Radiodifusão Ltda.	FM	53670.000698/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 090/2001-SSR/MC, Localidade de Novo Gama/GO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Comunicação Serra da Mesa Ltda.	FM	53670.000692/02	100,000	CLASSIFICADA
Ledra e Silva Ltda.	FM	53670.000695/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53670.000698/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53670.000689/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Cultural Ltda.	FM	53670.000661/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio e TV Schoppo Ltda.	FM	53670.000688/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio HV FM Vale do Novo Gama Ltda.	FM	53670.000684/02	100,000	CLASSIFICADA
RGR-Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda.	FM	53670.000681/02	100,000	CLASSIFICADA
Sampaio & Martins Ltda.	FM	53670.000697/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação do Planalto Ltda.	FM	53670.000696/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Norte de Radiodifusão Ltda.	FM	53670.000698/02	100,000	CLASSIFICADA
TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda.	FM	53670.000678/02	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência nº 104/2001-SSR/MC, Localidade de Lomburi/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000310/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 541 Ltda.	FM	53710.000294/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Sons das Águas Ltda.	FM	53710.000297/02	100,000	CLASSIFICADA
Itupiava FM Ltda.	FM	53710.000300/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 104/2001-SSR/MC, Localidade de Lavras/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Canadá Radiodifusão Ltda.	FM	53710.000306/02	100,000	CLASSIFICADA
Momento de Comunicação Ltda.	FM	53710.000295/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000310/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Bel Ltda.	FM	53710.000296/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Lavras FM Ltda.	FM	53710.000308/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Mercosul Ltda.	FM	53710.000309/02	100,000	CLASSIFICADA
RadioComunicação Lavras Ltda.	FM	53710.000305/02	100,000	CLASSIFICADA
Itupiava FM Ltda.	FM	53710.000300/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 104/2001-SSR/MC, Localidade de Leopoldina/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MAB Comunicações Ltda.	FM	53710.000313/02	100,000	CLASSIFICADA
Márcio Freitas Comunicação Ltda.	FM	53710.000312/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000310/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 541 Ltda.	FM	53710.000294/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 820 Ltda.	FM	53710.000295/02	100,000	CLASSIFICADA
Itupiava FM Ltda.	FM	53710.000300/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 104/2001-SSR/MC, Localidade de Manhuaçu/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MAB Comunicações Ltda.	FM	53710.000313/02	100,000	CLASSIFICADA
Manhuaçu Comunicações e Serviços Ltda.	FM	53710.000311/02	58,455	CLASSIFICADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010022300107.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Márcio Freitas Comunicação Ltda.	FM	53710.000312/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000310/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 341 Ltda.	FM	53710.000309/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 820 Ltda.	FM	53710.000295/02	100,000	CLASSIFICADA
Itupiava FM Ltda.	FM	53710.000300/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 104/2001-SSR/MC, Localidade de Matipó/MG.

MAB Comunicações Ltda.	FM	53710.000313/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000310/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 541 Ltda.	FM	53710.000294/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 820 Ltda.	FM	53710.000300/02	100,000	CLASSIFICADA
Itupiava FM Ltda.	FM	53710.000300/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 104/2001-SSR/MC, Localidade de Paula Cândido/MG.

Magalhães & Cassimiro Ltda.	FM	53710.000313/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000310/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 541 Ltda.	FM	53710.000294/02	100,000	CLASSIFICADA
Sociedade Rádio Montanhesa Ltda.	FM	53710.000316/02	100,000	CLASSIFICADA
Itupiava FM Ltda.	FM	53710.000300/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 104/2001-SSR/MC, Localidade de Piracema/MG.

Carnorela Indústria e Comércio Ltda.	FM	53710.000307/02	100,000	CLASSIFICADA
Márcio Freitas Comunicação Ltda.	FM	53710.000303/10/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000303/10/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 541 Ltda.	FM	53710.000294/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Lider FM 97,5 Ltda.	FM	53710.000302/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação Canto das Vertentes	FM	53710.000303/03/02	100,000	CLASSIFICADA
Itupiava FM Ltda.	FM	53710.000300/02/02	100,000	CLASSIFICADA
Valença FM Ltda.	FM	53710.000329/8/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 106/2001-SSR/MC, Localidade de Ponta Nova/MG.

Life Comunicações Ltda.	FM	53710.000347/02	100,000	CLASSIFICADA
Momento de Comunicação Ltda.	FM	53710.000337/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000336/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53710.000335/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 830 Ltda.	FM	53710.000336/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Tropical de Ponta Nova Ltda.	FM	53710.000365/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 106/2001-SSR/MC, Localidade de Reduto/MG.

Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000366/02	100,000	CLASSIFICADA

<tbl_r cells

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/03/09

das Comunicações
115
Autua:
17/03/09



108

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 35, terça-feira, 23 de fevereiro de 2010

Rádio Brasileira de Divinópolis Lt-dia	FM	53710.000418/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão São Lourenço Lt-dia	FM	53710.000392/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio RB Ltda	FM	53710.000393/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, Localidade de Sete Lagoas/MG.

Canalá Radiodifusão Ltda.	FM	53710.000399/02	100,000	CLASSIFICADA
Deo Volante Ltda.	FM	53710.000410/02	100,000	CLASSIFICADA
H2S Comunicações e Eventos Lt-dia	FM	53710.000402/02	100,000	CLASSIFICADA
Impacto Radiodifusão Ltda.	FM	53710.000416/02	100,000	CLASSIFICADA
Momento de Comunicação Ltda.	FM	53710.000391/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Brasileira de Divinópolis Lt-dia	FM	53710.000418/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Nova Milênio Ltda.	FM	53710.000414/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Sete Lagoas Ltda	FM	53710.000382/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, Localidade de Teófilo Otoni/MG.

Canalá Radiodifusão Ltda.	FM	53710.000399/02	100,000	CLASSIFICADA
H2S Comunicações e Eventos Lt-dia	FM	53710.000402/02	100,000	CLASSIFICADA
Neiva Lara-Engenharia e Serviços Ltda.	FM	53710.000386/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000412/02	100,000	CLASSIFICADA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜENCIA E
FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel nos termos do artigo 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Anatel, instituído pela Resolução nº 270, de 19/07/2001, tendo em vista a comprovação do não recebimento da notificação por correspondência através dos Correios, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICA os interessados ao final relacionado, da aplicação da sanção de multa. Observado o disposto no artigo 82, § 5º, do Regimento Interno da Anatel, que concede o prazo de 10 (dez) dias para eventual interposição de recurso administrativo, o despacho de aplicação da sanção será publicado no Diário Oficial da União, em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso IX do Regimento Interno da Anatel, passando a ser considerado como agravante, conforme prevê o artigo 178 da Lei nº 9.472, de 16/07/97. O documento hábil para quitação da multa estará à disposição para pagamento em qualquer um dos escritórios da Anatel a partir da data de publicação deste ato, correndo também a partir da mesma, as correções monetárias incidentes.

PROCESSO	INTERESSADO(A)	VALOR MUL-TA
53581.000060/2001	VALMIR DE SOUZA (RÁDIO NOVO TEMPO)	R\$ 1.858,69

Em 5 de fevereiro de 2010.
JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA
Gerente-Geral

ESCRITÓRIO REGIONAL NO AMAZONAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel nos termos do artigo 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Anatel, instituído pela Resolução nº 270, de 19/07/2001, tendo em vista a comprovação do não recebimento da notificação por correspondência através dos Correios, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICA os interessados ao final relacionado, da aplicação da sanção de multa. Observado o disposto no artigo 82, § 5º, do Regimento Interno da Anatel, que concede o prazo de 10 (dez) dias para eventual interposição de recurso administrativo, o despacho de aplicação da sanção será publicado no Diário Oficial da União, em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso IX do Regimento Interno da Anatel, passando a ser considerado como agravante, conforme prevê o artigo 178 da Lei nº 9.472, de 16/07/97. O documento hábil para quitação da multa estará à disposição para pagamento em qualquer um dos escritórios da Anatel a partir da data de publicação deste ato, correndo também a partir da mesma, as correções monetárias incidentes.

PROCESSO	INTERESSADO(A)	VALOR MUL-TA
53578.001130/2009	ALEX DO VALE NASCIMENTO	R\$ 3.000,00
53581.000124/2009	EDSON FERREIRA DE SOUZA	R\$ 11.011,20
53581.000101/2009	SERAÍM FERREIRA DA SILVA	R\$ 901,12
53581.000382/2009	VH CHIMENES DO NASCIMENTO	R\$ 11.011,20
53578.001839/2009	JENRY GEMAN TELLO	R\$ 1.980,00

Em 5 de fevereiro de 2010.
JOSÉ GOMES PIRES
Gerente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010022300108

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 35, terça-feira, 23 de fevereiro de 2010

Rádio 541 Ltda.	FM	53710.000403/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53710.000409/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 850 Ltda.	FM	53710.000413/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Brasileira de Divinópolis Lt-dia	FM	53710.000418/02	100,000	CLASSIFICADA

Rádio e Televisão São Lourenço Lt-dia	FM	53710.000392/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Mármore Ltda	FM	53710.000395/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Farol de Comunicação Lt-dia	FM	53710.000402/02	100,000	CLASSIFICADA
TV Norte Ltda	FM	53710.000377/02	76,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, Localidade de Uberaba/MG.

Canalá Radiodifusão Ltda.	FM	53710.000399/02	100,000	CLASSIFICADA
Deo Volante Ltda.	FM	53710.000410/02	100,000	CLASSIFICADA
EDComunicações Ltda.	FM	53710.000389/02	100,000	CLASSIFICADA
H2S Comunicações e Eventos Lt-dia	FM	53710.000402/02	100,000	CLASSIFICADA
Impacto Radiodifusão Ltda.	FM	53710.000416/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, Localidade de Uberaba/MG.

Canalá Radiodifusão Ltda.	FM	53710.000399/02	100,000	CLASSIFICADA
Deo Volante Ltda.	FM	53710.000410/02	100,000	CLASSIFICADA
EDComunicações Ltda.	FM	53710.000389/02	100,000	CLASSIFICADA
H2S Comunicações e Eventos Lt-dia	FM	53710.000402/02	100,000	CLASSIFICADA
Impacto Radiodifusão Ltda.	FM	53710.000416/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, Localidade de Uberaba/MG.

Rádio Brasileira de Divinópolis Lt-dia	FM	53710.000418/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Novo Milênio Ltda.	FM	53710.000414/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Farol de Comunicação Lt-dia	FM	53710.000395/02	100,000	CLASSIFICADA
TV Norte Ltda	FM	53710.000377/02	76,000	CLASSIFICADA

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLIO N° 12/2009-ER01AF/ER01-ANATEL

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0002-01, torna público aos interessados que realizará Pregão Amplio no dia 10/03/2010, às 10 horas, o qual tem por objeto a contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços contínuos de prevenção e combate a incêndio para fornecimento de um posto de Bombeiro Profissional Civil em regime de 24 horas diárias, sete dias por semana, para atuação nas dependências do Escritório Regional de São Paulo, situado na Rua Vergueiro nº 3073, Vila Mariana, São Paulo/SP, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. O Edital estará disponível a partir de 23/02/2010, no Escritório Regional de São Paulo/SP, sito à Rua Vergueiro nº 3073, Vila Mariana, São Paulo/SP e no site www.anatel.gov.br. Seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De Aquisição/Alvenaria.

CINTIA FIRENSE RAMOS
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

AVISO DE AUDIÉNCIA PÚBLICA

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS INTERNO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 194 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 10 de julho de 2001, e alterado pela Resolução nº 489, de 5 de dezembro de 2007, torna públicos os procedimentos referentes às Audiências Públicas destinadas a possibilitar à sociedade o direito de manifestação sobre a documentação objeto da Consulta Pública nº 50, de 21 de dezembro de 2009, que trata da Proposta de Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal (SMP) por meio de Rede Virtual, conforme consta do processo nº 53500.00720/2008.

1) Recife/PE
Data: 4 de março de 2009
Horário: 8h30 às 13h00
Endereço: Rua da Aurora, nº 1.259 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP 50040-090
2) Rio de Janeiro/RJ
Data: 9 de março de 2009
Horário: 8h30 às 13h00
Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 730 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20071-900
3) Brasília/DF
Data: 11 de março de 2009
Horário: 8h30 às 13h00
Endereço: Espaço Cultural Anatel - SAUS Quadra 6 - Bloco C - Brasília/DF - CEP 70070-940
O texto completo do Anexo a este Aviso de Audiência Pública e a documentação relativa ao objeto das Audiências Públicas estarão disponíveis na Biblioteca da Anatel, no endereço apresentado a seguir, e na página da Anatel na Internet, endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14 horas da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial da União.

SAUS Quadra 6 Bloco F Térreo - Biblioteca

70070-940 Brasília-DF

Fax: (061) 2312-2002

Telefone: 133

Endereço Eletrônico - biblioteca@anatel.gov.br

DIRCEU BARAVIERA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELEGRÁFOS

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 900250/2009 - CPL/CECOM

Objeto: Aquisição de Cilindro de Imagem (tambor) para Impressora Okidata B4350, pelo Sistema de Registro de Preços. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 01/03/2010, às 08h30min e início da disputa de preços às 09h00. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-7509 e telefone: (0xx61) 3426-2718, no horário de 08h00min às 17h30min, a qual, mediante aviso de adiantamento publicado no DOU, página 163, seção 3, de 08/01/2010, teve sua abertura adiada sine die, em decorrência de representação apresentada como direito de petição.

GLAUCY VERA DA SILVA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE CONVÉNIO

Convênio nº. 08/2010; data da assinatura: 01/02/2010; nome da conveniente: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni; nome da Agência de Correios Comunitária: Gualandim; vigência: 01/02/2010 a 31/01/2020; objetivo: proporcionar atendimento à população da localidade de Gualandim, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 3.769,37 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos); aplicação total de recursos financeiros: R\$ 20.560,20 (vinte mil quinhentos e sessenta reais e vinte centavos); conta corrente: Banco do Brasil, C/C 8.865-X, agência 3721-4; fundamento legal: Art.116, caput da lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº. 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

AVISO DE REVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 128/2009 - DR/AL

OBJETO: Contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas - AGF por pessoa jurídica de direito privado, sob o regime de franquia postal. MOTIVO DA REVOCAÇÃO: Não acudiram interessados à reunião de abertura da licitação.

CONCORRÊNCIA N° 124/2009 - DR/AL

OBJETO: Contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas - AGF por pessoa jurídica de direito privado, sob o regime de franquia postal. MOTIVO DA REVOCAÇÃO: Não acudiram interessados à reunião de abertura da licitação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFITE COM 3 ORIGINALS
SOL 12/03/04

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53710004301022, documentação
a seguir constante da fl.
que assim numerarei:
Data: 16/03/04
Nome: Patrícia
Assinatura: p



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

En 17/03/104

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 68/2001-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §3º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 9 de março de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
 Presidente da Comissão

Localidade de Tupy/PR.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000837/01	FM Múrcia Ltda	105.000,00	FM	95.238	99.524
53790.000838/01	Teor Rádio e Propaganda Ltda	101.300,00	FM	95.074	99.507
53790.000848/01	Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda	70.000,00	FM	92.857	99.286
53790.000841/01	Vanguarda-Empresa de Radiodifusão Ltda	65.500,00	FM	92.365	99.237
53790.000844/01	Rádio Tupy/PR Ltda	60.300,00	FM	91.708	99.171
53790.000834/01	Rádio 1030 Ltda	54.904,00	FM	90.893	99.089

Localidade de Torres/RS.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000837/01	FM Múrcia Ltda	621.000,00	FM	99.535	99.854
53790.000862/01	Rádio Mampuha Ltda	578.000,00	FM	98.476	99.841
53790.000864/01	Plus Radiodifusão Ltda	306.500,00	FM	97.032	99.703
53790.000867/01	Fundação Fraternidade	250.000,00	FM	96.362	99.636
53790.000866/01	Terceira Dimensão FM Ltda	225.000,18	FM	95.957	99.596
53790.000860/01	Rádio Verão Ltda	181.100,98	FM	94.977	99.498
53790.000865/01	Cafuné & Demarli Ltda	151.120,00	FM	93.981	99.398
53790.000836/01	Rádio Litoral Ltda	123.000,00	FM	92.605	99.260
53790.000861/01	Rádio Éxitus Ltda	122.200,00	FM	92.556	99.256
53790.000863/01	Edutelecomunicações Ltda	103.000,00	FM	90.904	99.090
53790.000834/01	Rádio 1030 Ltda	97.307,00	FM	90.652	99.065

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIAS Nº 52/2001, 152/2001, 9/2002 E 11/2002

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os autor(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 9 de março de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
 Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrências nº 52/2001-SSR/MC, Localidade de Igarapé-Miri/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
FM Miri Ltda.	FM	53720.000389/01	94.164	CLASSIFICADA
Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	53720.000376/01	99.491	CLASSIFICADA
SBC Radiodifusão Ltda.	FM	53720.000382/01	100,000	CLASSIFICADA
SIP Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	53720.000379/01	99.491	CLASSIFICADA
Sistema Artesa de Comunicação Ltda.	FM	53720.000378/01	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Mirim de Comunicação Ltda.	FM	53720.000386/01	100,000	CLASSIFICADA
Wac Rabelo & Cia Ltda.	FM	53720.000381/01	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, Localidade de Novo Progresso/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Reija-Flor Radiodifusão Ltda.	OM	53720.000354/02	100,000	CLASSIFICADA
Notô Comunicação e Publicidade Ltda.	OM	53720.000373/02	100,000	CLASSIFICADA
Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	OM	53720.000370/02	99.491	CLASSIFICADA
Rádio e TV Super Nova Ltda.	OM	53720.000383/02	100,000	CLASSIFICADA
SBC Radiodifusão Ltda.	OM	53720.000365/02	100,000	CLASSIFICADA
SIP Serviços de Radiodifusão Ltda.	OM	53720.000369/02	99.491	CLASSIFICADA
SIN Serviços de Radiodifusão Ltda.	OM	53720.000364/02	99.491	CLASSIFICADA
SPC-Sistema Paranaense de Comunicação Ltda.	OM	53720.000357/02	100,000	CLASSIFICADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010031000106

ANEXO III

Concorrência nº 9/2002-CEL/MC, Localidade de Patos de Minas/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Centro Produtor e Radiodifusão Ltda.	TV	53710.001138/02	100,000	CLASSIFICADA
Momento da Comunicação Ltda.	TV	53710.001140/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Paranaense de Radiodifusão Ltda.	TV	53710.001139/02	100,000	CLASSIFICADA
TV Ativa Ltda.	TV	53710.001141/02	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO VI

Concorrência nº 11/2002-CEL/MC, Localidade de Bento Gonçalves/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Agência Prisma S/C Ltda.	TV	53000.008113/02	100,000	CLASSIFICADA
Correio Pubblicano Propaganda Ltda.	TV	53000.008114/02	100,000	CLASSIFICADA
Galassi e Lopes Ltda.	TV	53000.008114/02	100,000	CLASSIFICADA
Grupo Parabóis de Comunicação Ltda.	TV	53000.008117/02	100,000	CLASSIFICADA
Jobst Produções Cinematográficas Ltda.	TV	53000.008148/02	100,000	CLASSIFICADA
Leida e Silva Ltda.	TV	53000.008139/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Parába de Comunicação Ltda.	TV	53000.008148/02	100,000	CLASSIFICADA
Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	TV	53000.008144/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Parába de Comunicação Ltda.	TV	53000.008144/02	100,000	CLASSIFICADA
Sinos - Sistema Nacional de Comunicação Ltda.	TV	53000.008129/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	TV	53000.008142/02	100,000	CLASSIFICADA
Televisão Altamar Ltda.	TV	53000.008138/02	100,000	CLASSIFICADA
Televisão Ilumemar Ltda.	TV	53000.008147/02	100,000	CLASSIFICADA
Televisão Novo Século Ltda.	TV	53000.008132/02	100,000	CLASSIFICADA
Votor Radiodifusão Ltda.	TV	53000.008145/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 11/2002-CEL/MC, Localidade de Joaçaba/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Galassi e Lopes Ltda.	TV	53000.008141/02	100,000	CLASSIFICADA
Grupo Parabóis de Comunicação Ltda.	TV	53000.008132/02	100,000	CLASSIFICADA
Jobst Produções Cinematográficas Ltda.	TV	53000.008148/02	100,000	CLASSIFICADA
Leida e Silva Ltda.	TV	53000.008139/02	100,000	CLASSIFICADA
Mais Oeste Comunicações Ltda.	TV	53000.008148/02	100,000	CLASSIFICADA
Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	TV	53000.008144/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Santa Catarina Ltda.	TV	53000.008131/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Parába de Comunicação Ltda.	TV	53000.008146/02	100,000	CLASSIFICADA
Sinos - Sistema Nacional de Comunicação Ltda.	TV	53000.008129/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	TV	53000.008142/02	100,000	CLASSIFICADA
Televisão Altamar Ltda.	TV	53000.008138/02	100,000	CLASSIFICADA
Televisão Ilumemar Ltda.	TV	53000.008147/02	100,000	CLASSIFICADA
Televisão Novo Século Ltda.	TV	53000.008132/02	100,000	CLASSIFICADA
X-Medigroup S/A	TV	53000.008149/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 11/2002-CEL/MC, Localidade de Mâncio Lima/AC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Adenchi Prisma S/C Ltda.	TV	53000.008133/02	100,000	CLASSIFICADA
Empresar Comunicações de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda.	TV	53000.008130/02	100,000	CLASSIFICADA
Galassi e Lopes Ltda.	TV	53000.008141/02	100,000	CLASSIFICADA
Grupo Parabóis de Comunicação Ltda.	TV	53000.008137/02	100,000	CLASSIFICADA
Jobst Produções Cinematográficas Ltda.	TV	53000.008148/02	100,000	CLASSIFICADA
Leida e Silva Ltda.	TV	53000.008139/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Comunicações Ltda.	TV	53000.008143/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Parába de Comunicação Ltda.	TV	53000.008144/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	TV	53000.008142/02	100,000	CLASSIFICADA

AVISO

CONCORRÊNCIAS Nº 106 E 107/2001

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Hora(s)	Concorrência(s) Nº	Localidade(s)	UF
17/03/2010	9:00	106/2001	Reduto, Ubatuba, Ponta Nova, Santa Fé de Minas, Vassouras e Uruana de Minas.	MG
18/03/2010	9:00	107/2001	São Lourenço, Sete Lagoas, Teófilo Otoni e Uberaba.	MG

Brasília - DF, 9 de março de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
 Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SENVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
em 17/03/10

Nesta data anexei aos autos do processo nº
nº 53710.000410/102 a documentação
a seguir constante da fls de 06 (seis) folhas
que assim numerou: 112, 122
Data: 18/03/10
Nome: Jún
Assinatura: Jún

ANEXO IV

Comunicações
Série 117
Rubrica: *[Signature]*
CE

Proposta Sintética de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço:

1. Razão Social da Proponente:
Deo Volente Ltda.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/03/04

2. CNPJ/MF: 04.927.750/0001-64

3. Edital de Concorrência: nº 107/2001-SSR/MC

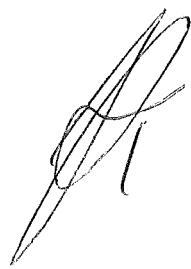
4. Serviço: Freqüência Modulada – FM

5. Localidade: São Lourenço UF: MG

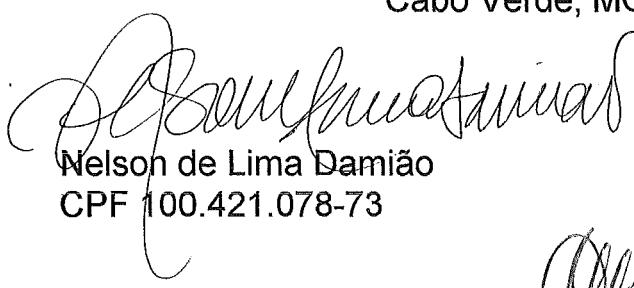
6. Valor Proposto: R\$ 425.800,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais)

1^a Parcela: R\$ 212.900,00 (duzentos e doze mil e novecentos reais)

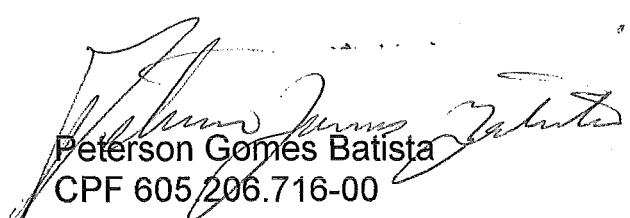
2^a Parcela: R\$ 212.900,00 (duzentos e doze mil e novecentos reais)



Cabo Verde, MG, 22 de abril de 2002


Nelson de Lima Damião
CPF 100.421.078-73


Eriko M. Domenici
CEL - MC


Peterson Gomes Batista
CPF 605.206.716-00

SEU SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERRÊNCIA DE CONCEPÇÃO
Em 11/03/01

das Comunicações
Fa 118
santa
M. C. T. E.

CONJUNTO N° 3 – PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital de Concorrência nº 107/2001 – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade(s) de Prestação do Serviço: São Lourenço / UF: MG
Serviço: Freqüência Modulada – FM UF: MG

Razão Social da Proponente: Deo Volente Ltda.

Conteúdo:

Conjunto nº 3 –
Proposta de Preço pela Outorga

ANEXO IV

Comunicações
Fls. 119
Rubrica:
CEL

Proposta Sintética de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço:

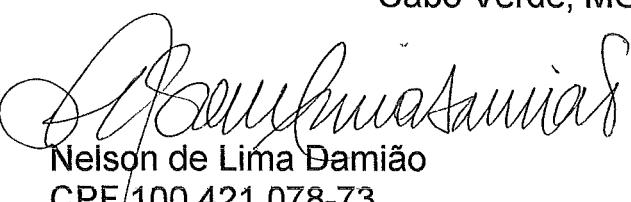
1. Razão Social da Proponente:
Deo Volente Ltda.
2. CNPJ/MF: 04.927.750/0001-64
3. Edital de Concorrência: nº 107/2001-SSR/MC
4. Serviço: Freqüência Modulada – FM
5. Localidade: Sete Lagoas UF: MG
6. Valor Proposto: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

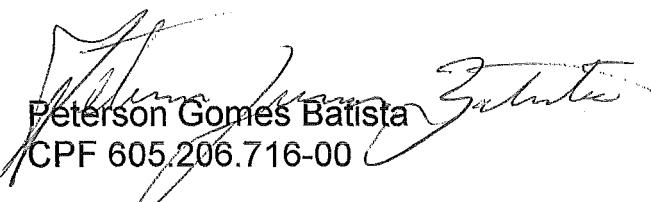
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL
Em 12/03/04

1^a Parcela: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais)

2^a Parcela: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais)

Cabo Verde, MG, 22 de abril de 2002


Nelson de Lima Damião
CPF 100.421.078-73


Peterson Gomes Batista
CPF 605.206.716-00


Eriko M. Domenici
CEL - MG

ESTADO FEDERADO
SERVIÇO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA



CONJUNTO N° 3 – PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital de Concorrência nº 107/2001 – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade(s) de Prestação do Serviço: Sete Lagoas / UF: MG
Serviço: Freqüência Modulada – FM UF: MG

Razão Social da Proponente: Deo Volente Ltda.

Conteúdo:

Conjunto nº 3 –
Proposta de Preço pela Outorga

ANEXO IV

Comunicações
G Fls. 121
Rubrica:
Assinatura
CEL

Proposta Sintética de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço:

1. Razão Social da Proponente:
Deo Volente Ltda.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
em. 17/03/01

2. CNPJ/MF: 04.927.750/0001-64

3. Edital de Concorrência: nº 107/2001-SSR/MC

4. Serviço: Freqüência Modulada – FM

5. Localidade: Uberaba UF: MG

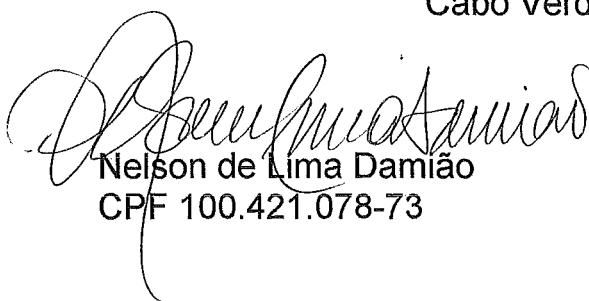
6. Valor Proposto: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

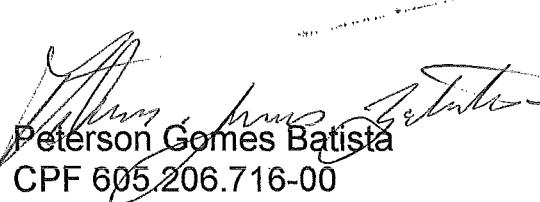
1^a Parcela: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

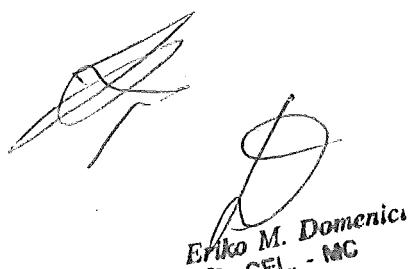
2^a Parcela: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)



Cabo Verde, MG, 22 de abril de 2002


Nelson de Lima Damião
CPF 100.421.078-73


Peterson Gomes Batista
CPF 605.206.716-00


Bruno M. Domenici
CEL - MC



Comunicações
CEP 122
Fls. 122
Ribeirão Preto
CEP 14030-000

CONJUNTO N° 3 – PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital de Concorrência nº 107/2001 – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade(s) de Prestação do Serviço: Uberaba / UF: MG

Serviço: Freqüência Modulada – FM UF: MG

Razão Social da Proponente: Deo Volente Ltda.

Conteúdo:

Conjunto nº 3 –
Proposta de Preço pela Outorga

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 5310.000-410-101 a documentação
a seguir constituirá de 137 folhas
que assim numerar:
123 137
103 10
Data: 19/10/2001
Nome: Jus
Assinatura:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

123
Rubrica
CEL
Ses

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA DA DOCUMENTAÇÃO
CORRESPONDENTE AO ORIGINAL
B 03 01

ATA DE REUNIÃO N° 111/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇO PELA OUTORGA.

CONCORRÊNCIA N° 107/2001

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): SÃO LOURENÇO/MG, SETE LAGOAS/MG, TEÓFILO OTONI/MG
E UBERABA/MG.

Em, 18 de março, de 2010, quinta-feira, às 09h00 (nove horas), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macedo), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência n° 107/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada(FM), na(s) localidade(s) de: SÃO LOURENÇO/MG, SETE LAGOAS/MG, TEÓFILO OTONI/MG E UBERABA/MG, conforme convocação publicada no DOU de 10/03/2010, Número 46, Seção "3", Página 106, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Vice-Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): SÃO LOURENÇO/MG, ALTERNATIVA FM LTDA., Processo nº 53710.000411/02, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53710.000399/02, DEO VOLENTE LTDA., Processo nº 53710.000410/02, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., Processo nº 53710.000402/02, IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53710.000416/02, L.T. COSTA PINTO RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53710.000407/02, MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000404/02, RÁDIO 1010 LTDA., Processo nº 53710.000412/02, RÁDIO 541 LTDA., Processo nº 53710.000403/02, RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000409/02, RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000413/02, RÁDIO

Eriko M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/03/2010
Série 124
Rubro: 6. Jur. 730

BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA., Processo nº 53710.000418/02, RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA., Processo nº 53710.000392/02, RÁDIO RB LTDA., Processo nº 53710.000393/02. SETE LAGOAS/MG, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53710.000399/02, DEO VOLENTE LTDA., Processo nº 53710.000410/02, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., Processo nº 53710.000402/02, IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53710.000416/02, MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000391/02, RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA., Processo nº 53710.000418/02, RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA., Processo nº 53710.000414/02, RÁDIO SETE LAGOAS LTDA., Processo nº 53710.000382/02. TEÓFILO OTONI/MG, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53710.000399/02, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., Processo nº 53710.000402/02, NEIVA LARA-ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Processo nº 53710.000386/02, RÁDIO 1010 LTDA., Processo nº 53710.000412/02, RÁDIO 541 LTDA., Processo nº 53710.000403/02, RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000409/02, RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000413/02, RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA., Processo nº 53710.000418/02, RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA., Processo nº 53710.000392/02, RÁDIO MÁXIMA LTDA., Processo nº 53710.000390/02, SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000395/02, TV NORTE LTDA., Processo nº 53710.000377/02. UBERABA/MG, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53710.000399/02, DEO VOLENTE LTDA., Processo nº 53710.000410/02, EDCOMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53710.000389/02, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., Processo nº 53710.000402/02, IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53710.000416/02, RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA., Processo nº 53710.000418/02, RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA. Processo nº 53710.000414/02, SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000395/02, SISTEMA TRIANGULINO DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000383/02, TRIÂNGULINA COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000381/02. (5) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: SÃO LOURENÇO/MG, ALTERNATIVA FM LTDA., R\$ 255.555,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e quinhentos e cinqüenta e cinco reais), CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), DEO VOLENTE LTDA., R\$ 425.800,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), L.T. COSTA PINTO RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 276.414,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quatorze reais), MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 104.000,22 (cento e quatro mil reais e vinte e dois centavos), RÁDIO 1010 LTDA., R\$ 80.006,00 (oitenta mil e seis reais), RÁDIO 541 LTDA., R\$ 80.008,00 (oitenta mil e oito reais), RÁDIO 790 LTDA., R\$ 80.004,00 (oitenta mil e quatro reais), RÁDIO 850 LTDA., R\$ 80.002,00 (oitenta mil e dois reais), RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA., R\$ 51.100,00 (cinqüenta e um mil e cem reais), RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA., R\$ 167.987,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais), RÁDIO RB LTDA., R\$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais), SETE LAGOAS/MG, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), DEO VOLENTE LTDA., R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), MOMENTO DE



COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 376.964,20 (trezentos e setenta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA., R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA., R\$ 511.500,00 (quinhentos e onze mil e quinhentos reais), RÁDIO SETE LAGOAS LTDA., R\$ 635.000,00 (seiscents e trinta e cinco mil reais). **TEÓFILO OTONI/MG**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), NEIVA LARA-ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., R\$ 302.222,22 (trezentos e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), RÁDIO 1010 LTDA., R\$ 120.006,00 (cento e vinte mil e seis reais), RÁDIO 541 LTDA., R\$ 120.004,00 (cento e vinte mil e quatro reais), RÁDIO 790 LTDA., R\$ 120.004,00 (cento e vinte mil e quatro reais), RÁDIO 850 LTDA., R\$ 120.002,00 (cento e vinte mil e dois reais), RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA., R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), RÁDIO E TELEVISÃO SÃO LOURENÇO LTDA., R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), RÁDIO MÁXIMA LTDA., R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 220.200,00 (duzentos e vinte mil e duzentos reais), TV NORTE LTDA., R\$ 150.010,00 (cento e cinqüenta mil e dez reais). **UBERABA/MG**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), DEO VOLENTE LTDA., R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), EDCOMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 652.000,00 (seiscents e cinqüenta e dois mil reais), H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), IMPACTO RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 600.000,00 (seiscents mil reais), RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA., R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais), RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA. R\$ 512.100,00 (quinhentos e doze mil e cem reais), SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 220.200,00 (duzentos e vinte mil e duzentos reais), SISTEMA TRIANGULINO DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), TRIÂNGULINA COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 611.000,00 (seiscents e onze mil reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **“Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: **SÃO LOURENÇO/MG** e **SETE LAGOAS/MG**, DEO VOLENTE LTDA., **TEÓFILO OTONI/MG** e **UBERABA/MG**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. (9) O Sr. Vice-Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) As classificações de RÁDIO 541 LTDA., RÁDIO 790 LTDA., RÁDIO 850 LTDA., e RÁDIO 1010 LTDA., para as localidades em que participam nesta concorrência, estão sujeitas à condição resolutiva, dependendo do que vier a ser decidido no processo administrativo nº 53000.057276/2008. b) A classificação de CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., para a(s) localidade(s) em que participa nesta concorrência, esta(ão) sujeita a condição resolutiva, a depender do julgamento da Apelação em Mandado de Segurança de nº 2006.34.00.012036-0, em trâmite perante a 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. c) As licitantes A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. e C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., estão desclassificadas para as localidades em que participam nesta concorrência em razão de baixa de inscrição no CNPJ, conforme certidões em anexo a Ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Vice-Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h00 (dez horas), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

Eraldo M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
S. Fis. 126
Anexo
2/30

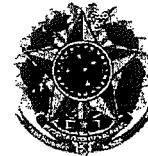
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM A ORIGINAL
Em: 17/03/2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 01/____

CONCORRÊNCIA Nº 107/2001-SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

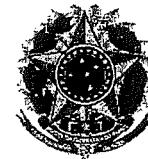
DATA: 18/03/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : SÃO LOURENÇO, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI e UBERABÁ/MG.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Radio Sete Lagoas	Marco Polo Ganso/Alvarenga			CREA 36748/D	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

CELESTE
Comunicação
Sete Lagoas - MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA N° 107/2001-SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 18/03/2010

SERVICO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : SÃO LOURENÇO, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI e UBERABA/MG.

CEA
Subcommittee
on
GFBs
128
GFBs
Communications

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASILSERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/10/2011

Comunicação
Sist. de Comunicação
Fls. 129
Rubrica: ...
TCE

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ
04.510.029/0001-74DATA DA BAIXA
30/11/2005

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICACOES LTDA

ENDERECO

LOGRADOURO R ROSA GAETA LAZARA	NÚMERO 93
COMPLEMENTO BROOKLIN NOVO	BAIRRO OU DISTRITO CEP 04.507-050
MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP TELEFONE

MOTIVO DE BAIXA

INCORPORACAO

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado
aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários
posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitida às 11:39:20, horário de Brasília, do dia 27/10/2009 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0818000 - SAO PAULO

[Voltar]

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASILSERVIÇO DE PESSOAS JURÍDICAS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 171 03.06

Comunica
R. Pa.
R. 66
C. 130
G. 130
Suburb
Z. 130
C. 130

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ
04.510.011/0001-72DATA DA BAIXA
30/11/2005

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICACOES LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO R ROSA GAETA LAZARA	NÚMERO 93
COMPLEMENTO BROOKLIN NOVO	BAIRRO OU DISTRITO 04.507-050
MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP TELEFONE

MOTIVO DE BAIXA

INCORPORACAO

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado
aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários
posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitida às 11:41:53, horário de Brasília, do dia 27/10/2009 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0818000 - SAO PAULO

[Voltar]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/03/04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONTROLE
013100
Rubiácea
131

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 107/2001

Preço Mínimo : 22.755,00

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : SÃO LOURENCO

UF : MG

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53710.000410/2002	Deo Volente Ltda.	425.800,00	100,000	97,328	99,733
53710.000407/2002	L.T. Costa Pinto Radiodifusão Ltda.	276.414,00	100,000	95,884	99,588
53710.000411/2002	Alternativa FM Ltda.	255.555,00	100,000	95,548	99,555
53710.000399/2002	Canadá Radiodifusão Ltda.	220.000,00	100,000	94,828	99,483
53710.000393/2002	Rádio RB Ltda.	201.500,00	100,000	94,354	99,435
53710.000392/2002	Rádio e Televisão São Lourenço Ltda.	167.987,00	100,000	93,227	99,323
53710.000402/2002	H2S Comunicações e Eventos Ltda.	150.000,00	100,000	92,415	99,242
53710.000416/2002	Impacto Radiodifusão Ltda.	150.000,00	100,000	92,415	99,242
53710.000404/2002	Márcio Freitas Comunicação Ltda.	104.000,22	100,000	89,060	98,906
53710.000403/2002	Rádio 541 Ltda.	80.008,00	100,000	85,780	98,578
53710.000412/2002	Rádio 1010 Ltda.	80.006,00	100,000	85,779	98,578
53710.000409/2002	Rádio 790 Ltda.	80.004,00	100,000	85,779	98,578
53710.000413/2002	Rádio 850 Ltda.	80.002,00	100,000	85,778	98,578
53710.000418/2002	Rádio Brasileira de Divinópolis Ltda.	51.100,00	100,000	77,735	97,773

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado

Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONFIDENCIAL
SIS. 132
Rubrica:
Eduardo
CE

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 107/2001

Preço Mínimo : 102.477,50

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade :

SETE LAGOAS

UF : MG

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53710.000410/2002	Deo Volente Ltda.	1.300.000,00	100,000	96,059	99,606
53710.000399/2002	Canadá Radiodifusão Ltda.	920.000,00	100,000	94,431	99,443
53710.000382/2002	Rádio Sete Lagoas Ltda.	635.000,00	100,000	91,931	99,193
53710.000402/2002	H2S Comunicações e Eventos Ltda.	610.000,00	100,000	91,600	99,160
53710.000414/2002	Rádio Novo Milênio Ltda.	511.500,00	100,000	89,983	98,998
53710.000416/2002	Impacto Radiodifusão Ltda.	400.000,00	100,000	87,190	98,719
53710.000391/2002	Momento de Comunicação Ltda.	376.964,20	100,000	86,408	98,641
53710.000418/2002	Rádio Brasileira de Divinópolis Ltda.	110.500,00	100,000	53,630	95,363

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado

Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 12/03/04

Comunicações
Faz. 133
730

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 107/2001

Preço Mínimo : 160.402,50

Serviço : FM

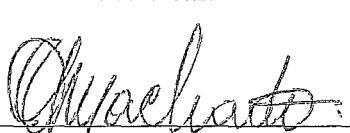
Grupo : A

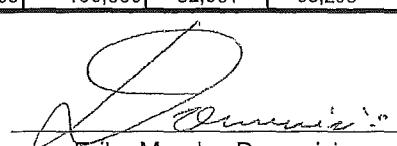
Localidade : UBERABA

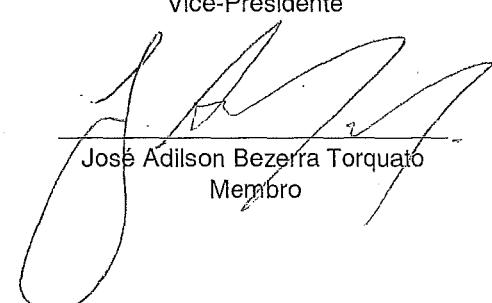
UF : MG

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53710.000399/2002	Canadá Radiodifusão Ltda.	1.400.000,00	100,000	94,271	99,427
53710.000410/2002	Deo Volente Ltda.	1.200.000,00	100,000	93,317	99,332
53710.000402/2002	H2S Comunicações e Eventos Ltda.	810.000,00	100,000	90,099	99,010
53710.000389/2002	EDComunicações Ltda.	652.000,00	100,000	87,699	98,770
53710.000381/2002	Triângulina Comunicação Ltda.	611.000,00	100,000	86,874	98,687
53710.000416/2002	Impacto Radiodifusão Ltda.	600.000,00	100,000	86,633	98,663
53710.000414/2002	Rádio Novo Milênio Ltda.	512.100,00	100,000	84,339	98,434
53710.000383/2002	Sistema Triangulino de Comunicação Ltda.	412.000,00	100,000	80,534	98,053
53710.000395/2002	Sistema Farol de Comunicação Ltda.	220.200,00	100,000	63,578	96,358
53710.000418/2002	Rádio Brasileira de Divinópolis Ltda.	170.500,00	100,000	52,961	95,296

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente


Edmar Freitas Machado
Membro


Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente


José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SÉRVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/03/04

EXTRATO DE CONTRATO N° 276/2009

Nº Processo: 0037/2009. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ Contratado: 03516115000121. Contrato: CM INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de INSTALAÇÃO DE COBERTURA E CLIMATIZAÇÃO PARA DIREÇÃO GERAL DO INCA. Fundamento Legal: A lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações. Vigência: 29/03/2010 a 28/07/2010. Valor Total: R\$81.933,00. Fonte: 151000000 - 2009NE05181. Data de Assinatura: 30/12/2009.

(SICON - 18/03/2010) 250052-00001-2010NE900017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 72/2010

Nº Processo: 25410.002971/2009 - Objeto: Serviço continuado de publicidade de matéria legal, a ser executada por meio de entidade pública criada especificamente para este fim. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Decretos 3.296/99 e 4.799/03 determinam publicações ministeriais legal sejam intermediatas empresa pública Radiobras/EBC. Declaração de Dispensa em 16/03/2010, ANDRÉ TADEU B. DE SA - Coordenador de Administração Geral. Ratificação em 17/03/2010, IVAN PERRONE TEIXEIRA - Ordenador de Despesa. Valor: R\$ 444.000,00. Contratada: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC. Valor: R\$ 444.000,00

(SIDEC - 18/03/2010) 250052-00001-2010NE900183

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO N° 44/2010**

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 03/03/2010, Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2010, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/04/2010, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 60 licenças software de gerenciamento laboratorial e do sistema de gerenciamento de banco de dados nas unidades do Inca e outro.

RENTA DIAS FERREIRA QUINTANILHA
Pregoeira

(SIDEC - 18/03/2010) 250052-00001-2010NE900010

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 51/2010**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de caixa monobloco não vazada e outro. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 19/03/2010 de 09h00 às 17h00. ENDEREÇO: Rua do Resende 128 sala 302 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/03/2010 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Acessar os sites www.comprasnet.gov.br e www.inca.gov.br para retirada do edital.

(SIDEC - 18/03/2010) 250052-00001-2010NE90010

PREGÃO N° 52/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fio cirúrgico e outros. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 19/03/2010 de 09h00 às 17h00 . ENDEREÇO: Rua do Resende, 128 - sala 302 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/04/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Acessar os sites www.comprasnet.gov.br e www.inca.gov.br para retirada do edital.

(SIDEC - 18/03/2010) 250052-00001-2010NE90010

PREGÃO N° 53/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de álcool etílico a 96° e outros. Total de Itens Licitados: 00008 . Edital: 19/03/2010 de 09h00 às 17h00 . ENDEREÇO: Rua do Resende 128 sala 302 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br .

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços da Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos do processo estão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 18 de março de 2010.
ERIKO MENDES DOMENICI
 Vice-Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010031900138

Diário Oficial da União - Seção 3

Abertura das Propostas: 05/04/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Acessar os sites www.comprasnet.gov.br ou www.inca.gov.br para retirada do edital.

RENATA DIAS FERREIRA QUINTANILHA
Pregoeira

(SIDEC - 18/03/2010) 250052-00001-2010NE900010

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato N° 273/2009 publicado no D.O.U. de 10/02/2009, Seção 3, Pág. 112. Onde se le: 00273/2009 Leia-se : 00273/2008

(SICON - 18/03/2010) 250052-00001-2010NE900017

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**EXTRATO DE CESSÃO DE USO N° 1/2010**

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo. CNPJ/MF: 46.374.500/0001-94. Objeto: Cessão de uso de 08 veículos Toyota Hilux 4x2, acoplados com 08 equipamentos de PES (Peso) para o atendimento ao público da capital e Demais Municípios do Estado de São Paulo e conformidade as Leis nºs: 9.784/99, art. 5º, Lei nº 8.666/93 e IN/STN nº 01/1997. Signatários: Gerson Oliveira Penna, pela SVS/MS e Luiz Roberto Baradas Barata, pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Data de Assinatura: 29/01/2010.

CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1/2010**

Nº Processo: 25208000104201007 . Objeto: Contratação de serviço de publicação de aviso e edital do Centro Nacional de Primatas. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 23, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Determinado pelo PES-SALOG-03/10. PRECER N° 03/2010/NAJPA/AGU. Declaração de Inexigibilidade em 18/03/2010 . CARLOS ORGÉ COSTA FARO - Diretor - Ordenador de Despesa. Ratificado em 18/03/2010 . JOSE DE SOUZA LIMA - Administrador . Valor: R\$ 15.000,00 . Contratada :IMPRENSA NACIONAL . Valor: R\$ 15.000,00

(SIDEC - 18/03/2010)

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 14/2010**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de componente para central telefônica (modelo MD110), destinado ao Setor de Informática do Instituto Evandro Chagas. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 19/03/2010 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30 . ENDEREÇO: Rod BR 316, Km 08 -Ananindeua- Pa Levilândia - Centro - PA. Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Acessar os sites www.comprasnet.gov.br e www.inca.gov.br para retirada do edital.

DANIEL PORTAL CANTANHEIDE
Pregoeiro

(SIDEC - 18/03/2010)

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO N° 2/2010**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supra citada, publicada no D.O. de 29/01/2010. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO A presente licitação tem como objeto a aquisição de MATERIAIS PARA LABORATÓRIO (reagentes e materiais diversos), destinados a Diretoria do IEC (Laboratório de Caracterização Genética de Espécies Reservatórias) e Seção de Virologia do Instituto Evandro Chagas. Nova Edital: 19/03/2010 das 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30 . Endereço: Rod BR 316 - Km 07 - Ananindeua - Pa Levilândia - ANANINDEUA- PA. Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/04/2010, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIEL PORTAL CANTANHEIDE
Pregoeiro

(SIDEC - 18/03/2010)

Concorrência n.º 107/2001-SSR/MC, Localizada de São Lourenço/MG.

Nº do Processo	Pronponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53710.000410/02	Deo Volante Ltda	425.800,00	FM	97.328	99.733
53710.000407/02	L. Costa Pinto Radiodifusão Ltda	276.414,00	FM	95.884	99.588
53710.000411/02	Alternativa FM Ltda.	255.555,00	FM	95.548	99.555
53710.000399/02	Canadá Radiodifusão Ltda.	220.000,00	FM	94.828	99.483
53710.000393/02	Rádio RB Ltda.	201.500,00	FM	94.354	99.435
53710.000392/02	Rádio e Televisão São Lourenço Ltda	167.987,00	FM	93.227	99.323
53710.000402/02	H2S Comunicações e Eventos Ltda	150.000,00	FM	92.415	99.242
53710.000416/02	Impacto Radiodifusão Ltda.	150.000,00	FM	92.415	99.242
53710.000404/02	Márcio Freitas Comunicação Ltda	104.00,22	FM	89.060	98.906
53710.000403/02	Rádio 541 Ltda.	80.008,00	FM	85.780	98.578

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Cidades**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS****EXTRATO DE ALTERAÇÃO**

ESPÉCIE: T.A. nº 05 do Convênio nº 009-05/DT. PROT: 7799/2009. OBJETO: Alteração do plano de trabalho e prorrogação do prazo até 31/12/2009. CONVENENTE: CTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. CONVENTE: CTS - Companhia de Transporte de Salvador. ASSINATURA: 29 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS CTU: Diretor-Presidente: Elionaldo Maurício Magalhães Moraes. Diretor Técnico: Marcus Vinícius Quintella Cury. SIGNATÁRIOS CTS: Diretor-Presidente: Luiz Herbert Silva Motta. Diretor Administrativo e Financeiro: Eriani dos Anjos Borges.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A**AVISO DE REVOCAÇÃO
CONVITE N° 6/2010**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público a revogação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto trata da Contratação de empresa para prestação de serviços na modelagem de tráfego e tarifaria do sistema TRÉNSURB e do transporte coletivo de sete Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. Processo nº 0107/2010.

Porto Alegre, 18 de março de 2010

JOSIANE HENSEL DÓ CANTO

Presidente Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo Administrativo nº 8000.011521/2010-10 - Espécie: Acordo Setorial Nacional. Partes: União, por intermédio do Ministério das Cidades (MCIDADES), a Caixa Econômica Federal (CAIXA) e a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC). Objeto do Acordo: estabelecimento de critérios e prazos para aplicação da Especialidade Técnica Execução de Obras, do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SIAC), do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade no Habitat (PBQH), na execução de serviços e obras no âmbito dos Programas Habitacionais e de Infraestrutura geridas pelo MCIDADES e operadas pela CAIXA. Valor Total da Contratação: Não se aplica. Recursos Orçamentários: Não se aplica. Nota de Empenho: Não se aplica. Data: 17/03/2010. Signatários: Márcio Forés de Almeida, Ministro de Estado das Cidades, CPF nº 027.147.367-34; Inês da Silva Magalhães, Secretária Nacional de Habitação da MCIDADES, CPF nº 051.715.848-50; Jorge Fontes Hereda, Vice-Presidente do Governo da CAIXA, CPF nº 095.048.855-0; e Paulo Safady Simão, Presidenta da CBIC, CPF nº 087.928.106-59.

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: União e Porto Santo Radiodifusão Ltda. ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 273, de 12 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 20 de junho de 2003.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Paranaiguara, Estado de Goiás.

VIGÊNCIA: O contrato tem validade de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 18 de março de 2010. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e João Brinck Borges - Procurador da Porto Santo Radiodifusão Ltda.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/03/04

COMUNICAÇÃO
Fol. 135
Data: 17/03/04

Nº 53, sexta-feira, 19 de março de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

139



53710.000415/02	Rádio 1010 Ltda.	80.006,00	FM	85.779	98.578
53710.000409/02	Rádio 790 Ltda.	80.004,00	FM	85.779	98.578
53710.000413/02	Rádio 850 Ltda.	80.002,00	FM	85.778	98.578
53710.000418/02	Rádio Brasileira de Divinópolis Ltda.	51.100,00	FM	77.735	97.773

Concorrência n.º 107/2001-SSR/MC, Localidade de Sete Lagoas/MG.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53710.000410/02	Deo Volente Ltda.	1.300.000,00	FM	96.059	99.606
53710.000399/02	Canada Radiodifusão Ltda.	920.000,00	FM	94.431	99.443
53710.000382/02	Rádio Sete Lagos Ltda.	635.000,00	FM	91.931	99.193
53710.000402/02	H2S Comunicações e Eventos Ltda.	610.000,00	FM	91.600	99.160
53710.000414/02	Rádio Novo Milênio Ltda.	511.500,00	FM	89.983	98.998
53710.000416/02	Impacto Radiodifusão Ltda.	400.000,00	FM	87.190	98.719
53710.000391/02	Momento de Comunicação Ltda.	376.964,20	FM	86.408	98.641
53710.000418/02	Rádio Brasileira de Divinópolis Ltda.	110.500,00	FM	53.630	95.363

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2010

Nº Processo: 53000.045681/2009, Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES -CNPJ: Contratado: 00097626000168, Contratado : BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA -Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), por demanda, compreendendo a administração e gerenciamento da frota de veículos em rede de postos credenciados, ou meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com visitas ao entendimento da necessidade de abastecimento dos veículos automotores oficiais pertencentes à frota do Ministério das Comunicações. O valor anual estimado desse contrato incluiu a taxa de administração de 5% sobre o valor do combustível é de R\$ 41.225,59, Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993 e 10520/2002, Decreto nº 5450/2005, 6204/2007 e 2271/1997 e Lei Complementar nº 123/2006. Vigência: 18/03/2010 a 17/03/2011. Valor Total: R\$41.318,27. Fonte: 100000000 - 2010NE90037 Fonte: 100000000 - 2010NE900339. Data de Assinatura: 18/03/2010.

(SICON - 18/03/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inscrição do servidor Eduardo Lustosa Rege no curso "Understanding Modern Spectrum Management", a ser realizado pela instituição Policy Tracker, no período de 22 a 26 de março de 2010, em Merton College Oxford, Reino Unido; Amparo: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. Aprovação: Gerente de Administração de Aquisições e Fornecedores - Ato nº 1782, de 17/03/2010. Ratificação: Gerente-Geral de Administração - Ato nº 1783, de 17/03/2010.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLIO Nº 27/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, realizará o Pregão em 05/04/2010, às 09h, para aquisição 132 (cento e trinta e dois) microcomputadores desktop.

O Edital estará disponível a partir de 22/03/2010, no Edifício Sede, SAUS, Qd. 06, Bl. "H", 3º andar, das 9h às 11h e das 15h às 17h e no site www.anatel.gov.br. Seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De Aquisição/Alienação.

MARCUS R. RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO AMPLIO Nº 2/2010-ER07

Comunicamos aos interessados que por razões de alterações no Edital de Pregão Amplio nº 002/2010-ER07, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, em 10/03/2010, a Sessão Pública foi remarcada para o dia 31/03/2010, às 14:00 horas, no Escritório Regional da Anatel em Goiás, sito à Rua 13, nº 618, Setor Marista, Goiânia/GO.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir do dia 19/03/2010 na sede do Escritório Regional da Anatel-GO, no endereço citado acima, e no endereço de internet: www.anatel.gov.br. Caminho: Interação com a sociedade-ligações-Editais em Andamento-de aquisição/alienação.

ALTINO BOHADANA DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL EM PERNAMBUCO

EDITAL N.º 61-0001, DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DE 18 DE MARÇO DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, cliente(s) que poderão(a) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (a) Escritório Regional da Anatel em Pernambuco, Endereço: Rua Joaquim Bandeira 492 - Boa Viagem - Recife/PE CEP: 51160-290, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração do descumprimento da obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

JOÃO BATISTA FURTADO FILHO
Gerente do Escritório

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010031900139

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fiel	Receta	Processo	Ano
08149128000123	ASSOCIAÇÃO ROM PASTOR	80302109064	1555	535360004542005	2009
08188000000179	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMIGOS DO CENTRO DE CAMPO GRANDE	80301640092	1555	535360004481007	2008
07159943000100	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ESPORTIVA JUVENIL	80301620067	1555	535360003092007	2009
08041646000129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PEDRA VELHA	80301462488	1555	53536000182007	2007
05132046000188	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE JAPARATINGA	80300301502	1555	535360000532002	2006
10884138000154	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA PITANGUINHA	80301354596	1555	535360001612008	2009
4118258468	EUDSON FERNANDES DA SILVA	80302061606	1555	535360001632008	2009
03835019000146	HUGO LEONARDO MATOS SOUZA	80301160120	1555	535360002092006	2007
07544884000194	INSTITUTO AMIGO LEAL	80302109145	1555	535360004552005	2009
9257820430	MARCUS VINICIUS SOARES DIAS	80302044345	1555	535360004612005	2009
20966466420	PAULO SANTINO MACHADO	80302037640	1555	535360002162007	2009

EDITAL N.º 61-0002, DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DE 18 DE MARÇO DE 2010

A Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, cliente(s) que poderá(a) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (a) Escritório Regional da Anatel em Pernambuco, Endereço: Rua Joaquim Bandeira 492 - Boa Viagem - Recife/PE CEP: 51160-290, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração do descumprimento da obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

JOÃO BATISTA FURTADO FILHO
Gerente do Escritório

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fiel	Receta	Ano
00260312487	CLAUDIO DE MELLO LIMA	807000000320	1555	2009
04070511474	EDMILSON BEZERRA	80102431590	1555	2009
06133003400	EDUARDO MODESTO MAGALHÃES BITTENCOURT	23000073477	1555	2009
01603950497	EDUARDO SOUZA	80104338424	1555	2009
04818989047	EDVALDO ANTONIO DE LIMA	80101714454	1555	2009
3129474087	EDVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA	80101714505	1555	2009
01191601722	EUGENIO FERREIRA DE LIMA	80101519320	1555	2009
15187250400	EULALIO RODRIGUES DA SILVA	50013667475	1555	2009
4192694434	FERNANDO JOSE TEIXEIRA MEDEIROS	23000051138	1555	2009
02593011477	FLAVIO ADRIANO ALVES DOS SANTOS	80103078401	1555	2009
0420339800107	G. R. COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	50011892724	1555	2009
04823215430	HELIO JORGE DE OLIVEIRA MELLO	80106064568	1555	2009
49534890472	HIRAM FERRER E SILVA	500404199372	1555	2009
49534890472	HIRAM FERRER E SILVA	80104759892	1555	2009
41106563468	HUMBERTO MARQUES DE LIMA	500099814213	1555	2009
04133178900161	JAILTON PEREIRA DA SILVA - ME	50012006602	1555	2009
02827074070	JANE CLEIDE MARTINIANO FARIAS	80101079293	1555	2009
01083747462	JIMMY LIBERATO DA SILVA	50011692839	1555	2009
00348090404	JIMMY LIBERATO DA SILVA	80101038615	1555	2009
67745264004	JOAO MARCOS MAGALHÃES BRITO	22000956288	1555	2009
28699114400	JOSE ADELMO GOMES FILHO	80101093797	1555	2009
35920718749	JOSE ALFREDO DE ALMEIDA	500110931206	1555	2009
01072500249	JOSE ANTONIO ARAUJO	80101093797	1555	2009
01152800249	JOSE ARMANDO	80101093797	1555	2009
47791724491	JOSE CICERO PEREIRA DANTAS	80101191263	1555	2009
06250584444	JOSE ELIEIR SANTOS DA SILVA	500404038468	1555	2009
06250584444	JOSE ELIEIR SANTOS DA SILVA	801010921248	1555	2009
34736700482	JOSE ERIVALDO NOGUEIRA DE FARIAS	80102351307	1555	2009
14670419409	JOSE NILSON DOS SANTOS	80104897945	1555	2009
04195671434	JOSE PEIXOTO NOVA	07000012714	1555	2009
479812734	JOSEU BENÍCIO DOS SANTOS	50011053720	1555	2009
12690342591	JOVITO CABADAS MELO	500404556909	1555	2009
12489100000102	JUDER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA	220000401635	1555	2009
02641780410	LUIZ FLORENCIO BISPO	500003874907	1555	2009
00761712320	MARIA GIANE FERREIRA DOS SANTOS	50014154110	1555	2009
00348090404	MARIO FORTES MELO	500040993263	1555	2009
41191735600127	OMEGA TELECOMUNICAÇOES LTDA	50004338670	1555	2009
1248830000114	RADIO CANAVERAL LTDA	801010878655	1555	2009
03883165478	REGINALDO DA SILVA	801010878655	1555	2009
22714250002	RUDYSON FERREIRA DOS SANTOS	50000730142	1555	2009
3343435002524	SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSP. QEREO S/A	50001591201	1555	2009
17238659109	SEBASTIAO DE OLIVEIRA SILVA	50010824280	1555	2009
01209765000107	SUPER-SERV MONTAGENS INDUSTRIAS E CONSTRUÇAO LTDA	50405186238	1555	2009
03159051404	TARCISO DA ROCHA CAVALCANTE	22000044603	1555	2009
04329500840	WALTER DA SILVA SANTOS	80102683790	1555	2009
01156689000109	VSG VIGILANCIA 24 HORAS PATRIMONIAL E BANCARIA LTDA	50001016504	1555	2009
031023491404	WILSON FERREIRA DOS SANTOS	50000608330	1555	2009

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/03/09



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: Início > Consultas > Processos

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:

Seção de Informação Processual

(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225

informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço:

Informações processuais

- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: DEO VOLENTE LTDA

08/03/2010
M. P. S.
- Rubrics:
- 31/03/2010

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "DEO VOLENTE LTDA".

Emitido pelo site webserver1.trf1.gov.br em 31/03/2010 às 10:35:06

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 31/03/2010

2

Seção Judiciária de Minas Gerais
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 04.927.750/0001-64

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04.927.750/0001-64".



Emitido pelo site 172.16.52.14 em 31/03/2010 às 10:38:25

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 11/03/10

[Handwritten signature]

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 04.927.750/0001-64

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04.927.750/0001-64".



Emitido pelo site 172.16.52.14 em 31/03/2010 às 10:36:46

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/03/2010

Ministério das Comunicações

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Destques do Governo

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

UF: MG

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (kW)	CL	Obs.
Localidade: São Lourenço (Concorrência: 107/2001)	22S065900	45W031600	220			C	
FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL ALTERNATIVA DE RADIODIFUSAO	22S054200	45W041900	288 E			C	
RADIO ESTANCIA LTDA	22S070000	45W030000	232			B1	

Usuário: - Data: 31/03/2010 Hora: 10:33:16

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

ESTADO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 21/03/2010

Ass. / Comunicações
S. P. / Ribeiro
S. P. / Ribeiro



CERTIDÃO

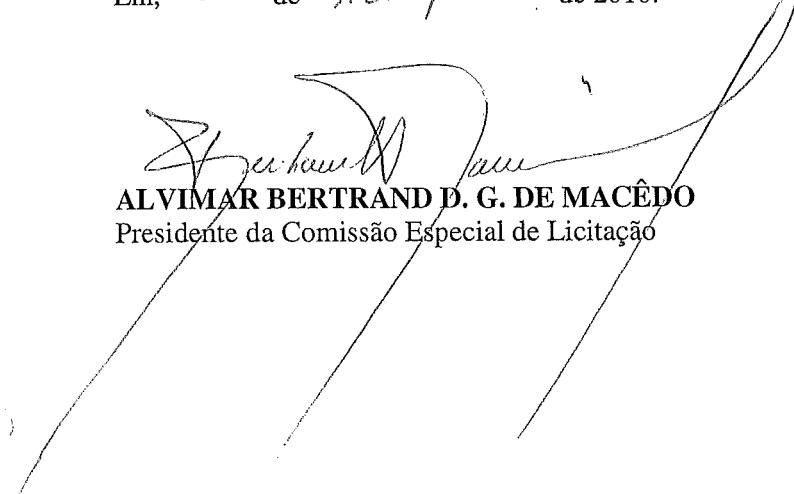
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º 53710.000410/2002 – DEO VOLENTE LTDA. - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

Brasília/DF, 31 de março de 2010.

ANDRÉA LIMA DE MORAES
Estagiária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/03/2010

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
Em, 05 de Abril de 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NOTA/Nº 0643 - 2.17 / 2010/KMM/CONJUR-MC/AGU
CONC. 107/2001 – SSR/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004776/01
PROponente VENCEDORA: DEO VOLENTE LTDA.
PROCESSO Nº 53710.000410/02
LOCALIDADES: SÃO LOURENÇO/MG e SETE LAGOAS/MG
TEMA: HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/03/2011

EMENTA: Concorrência nº 107/2001 – SSR/MC. Certame com vistas a outorgar serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM) para as localidades de São Lourenço e Sete Lagoas, ambas no Estado de Minas Gerais. Procedimento na fase de homologação. Licitante DEO VOLENTE LTDA. Regularidade dos documentos apresentados. Regularidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação. Pela homologação do certame e adjudicação do objeto à licitante DEO VOLENTE LTDA., declarada vencedora para as localidades de São Lourenço e Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais.

Senhor Consultor Jurídico,

O certame da Concorrência nº 107/2001 – SSR/MC tem por objeto a outorga de permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM) para as localidades de São Lourenço e Sete Lagoas, ambas no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

143
dm


SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
11/03/01
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

de 2004, no que se referente a buscas de processos judiciais em nome da proponente DEO VOLENTE LTDA.

11. Destaque-se, outrossim, que a presente análise documental cinge-se somente ao certame da Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, especificamente para as localidades de São Lourenço/MG e Sete Lagoas/MG, não apresentando nenhuma relação com os demais certames em que participam ou venham a participar as proponentes ora declaradas vencedoras.

12. Ante o exposto, opinamos pelo seguinte:

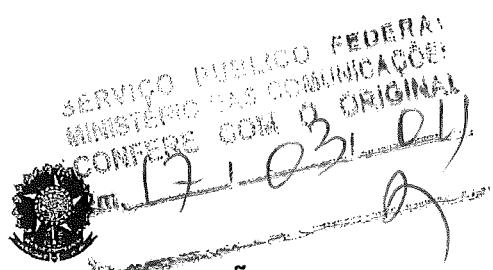
- a) pela homologação do certame e adjudicação do objeto à licitante DEO VOLENTE LTDA., declarada vencedora para as localidades de São Lourenço/MG e Sete Lagoas/MG,
- b) encaminhem-se os autos ao Senhor Ministro,
- c) após, encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação para providências necessárias.

Brasília, 15 de abril de 2010.


KIYOMI MAEZOE
Assistente – CONJUR/MC

Em 02/06/10


EDIO HENRIQUE A. J. E AZEVEDO.
Consultor Jurídico


**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.”

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

*“Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito.” (FILHO, Marçal Justen. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)*

5. A licitante DEO VOLENTE LTDA. foi a 1ª colocada para as localidades de São Lourenço/MG e Sete Lagoas/MG, nos termos do resultado publicado no DOU, Seção 3, páginas 138/139, de 19/03/2010, às fls. 430/431 dos autos do processo piloto nº 53740.004776/01. Não houve nenhum questionamento sobre o resultado do certame para as referidas localidades.

6. Compulsando os autos é possível verificar que a proponente vencedora apresentou todos os documentos em consonância com as exigências contidas no Edital. Desse modo, a homologação demonstra-se viável.

7. Destaque-se, outrossim, que as localidades de São Lourenço/MG e Sete Lagoas/MG não se localiza em Faixa de Fronteira. Desse modo, não há necessidade de apresentação do ato de assentimento prévio, exigência contida no subitem 5.2.2 do Edital.

8. Ainda sobre a mesma licitante, é possível verificar que, segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas – CGLO, não possui nenhuma homologação.

9. Tal informação revela que não há óbice à homologação e adjudicação porque não esbarra no limite fixado no art. 12, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10. Verifica-se igualmente que a Comissão Especial de Licitação cumpriu as determinações da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 03 de novembro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/03/01

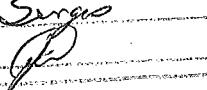
Em _____ de _____

Acolho o NOTA/Nº 0643 – 2.17/2010/KMM/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO o certame e adjudico o objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SER- VIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
107/2001	MG	SÃO LOURENÇO	FM	DEO VOLENTE LTDA.	53710.000410/02
107/2001	MG	SETE LAGOAS	FM	DEO VOLENTE LTDA.	53710.000410/02

<p>Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53.710.000-410/02, a documentação a seguir explicitada de 02 folhas, que assinam os MM. 145 e 196.</p>		
Local:	08	06
Name:	Sergio	
Assinatura:		

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERO DAS COMUNICACOES
CONFERIR COM O ORIGINAL
ED. 17/03/04


COMUNICAÇÕES
Ref. 145
Rubrica
CEL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 4 de junho de 2010

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
11.03.10

Acolho o NOTA/Nº 0643 – 2.17/2010/KMM/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** o certame e adjudico o objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONC. N° SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SER- VIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
107/2001	MG	SÃO LOURENÇO	FM	DEO VOLENTE LTDA.	53710.000410/02
107/2001	MG	SETE LAGOAS	FM	DEO VOLENTE LTDA.	53710.000410/02



COMUNICADO
Ms. 146
Revisão
2010-730

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
En. 21/03/04

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 333, DE 2 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.013736/2009-13, resolve:

Art. 1º Credenciar, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual MAURICIO EDUARDO MAZZOCHI - ME, CNPJ - 09.341.127/0001-49, situada no Município de Osasco - SP, na Av. das Automotistas, 5.600 Box 08 - Quilômetro Dezotto, CEP 06.194-060, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Osasco no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 334, DE 2 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.013758/2009-71, resolve:

Art. 1º Credenciar, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual SANDRO LEMES DOS SANTOS JACAREI ME, CNPJ - 02.219.631/0002-02, situada no Município de Bragança Paulista - SP, na Rua Felipe Siqueira, 287 - Santa Luzia, CEP 12.919-494, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Bragança Paulista no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 335, DE 2 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.039888/2008-65, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTORY MOTORES LTDA, CNPJ - 10.480.718/0001-86, situada no Município de Patos de Minas - MG, na Av. Marabá, 752 - Bela Vista, CEP 38.703-236, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Patos de Minas no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA 336, DE 2 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.014091/2010-80, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTO CENTER - VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ - 11.463.970/0001-40, situada no Município de Cáceres - MT, na Av. Talhamares, 1244 - Jardim do Trevo, CEP 78.200-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Cáceres no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010060700062

PORTARIA Nº 337, DE 2 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.034038/2009-61, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica CM INSPEÇÕES VEICULARES LTDA - ME, CNPJ - 11.105.630/0001-63, situada no Município de Sorocaba - SP, na Avenida Comendador Pereira Inácio, Nº 1955 - Bairro Jardim Viegueiro, CEP 18.030-005, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 338, DE 2 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.036063/2009-80, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica SETRAN - INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ - 10.961.681/0001-08, situada no Município de Belo Horizonte - MG, na Rua Independência, Nº 608, Bairro Vista Alegre, CEP 30.512-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 339, DE 2 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.034038/2010-14, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica CARDOSO & DE PAULA VISTORIA DE SEGURANÇA AUTOMOBILÍSTICA LTDA, CNPJ - 11.333.060/0001-42, situada no Município de Sorocaba - SP, na Rodovia Raposo Tavares, km 104 + 96 metros, Nº 10496, Bairro Região Oeste, CEP 18.023-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDÓ PERES DA SILVA

RETIFICAÇÕES

Na Portaria Nº 212, de 6 de julho de 2009, publicada no DOU de 7 de julho de 2009, Seção 1, Página 120, onde se lê: 'na Rua Marechal Cândido Rondon, 333 - Vila Formosa, CEP 19.050-190' Leia-se: 'na Rua Walter Faria Motta, 100 - Vila Formosa, CEP 19.050-040'.

Na Portaria Nº 102, de 4 de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 8 de fevereiro de 2010, Seção 1, Página 35, onde se lê: 'na Rua Campos Sales, 1680 - Centro, CEP 13.720-000' Leia-se: 'na Rua Gabriel Braghetta, 10 - Vila Brasil, CEP 13.720-000'.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 4 de junho de 2010

Acolho o NOTA/Nº 0643 - 2.17/2010/KMM/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HO-MOLOGO o certame e adjudico o objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDO LEITE

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVICO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
107/2001	MG		SÃO LOURENÇO	FM	DEO VOLENTE LTDA.	53710.000410/02
107/2001	MG		SETE LAGOAS	FM	DEO VOLENTE LTDA.	53710.000410/02

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 3.381, DE 21 DE MAIO DE 2010

Processo no 53300.028878/2009 - Expede autorização à CAPELINHA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 07.813.927/0001-90, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN

Presidente do Conselho

Substituto

ATO Nº 3.416, DE 25 DE MAIO DE 2010

Processo no 53300.029033/2009 - Expede autorização à DOMITEC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.708.538/0001-43, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 3.417, DE 25 DE MAIO DE 2010

Processo no 53300.026185/2004 - Transfere à VIA REDE SUL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.439.616/0001-26, a autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço os estados do Paraná e de Santa Catarina, expedida e outorgada à PANORAMA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 06.963.064/0001-74.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Presidente do Conselho
Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

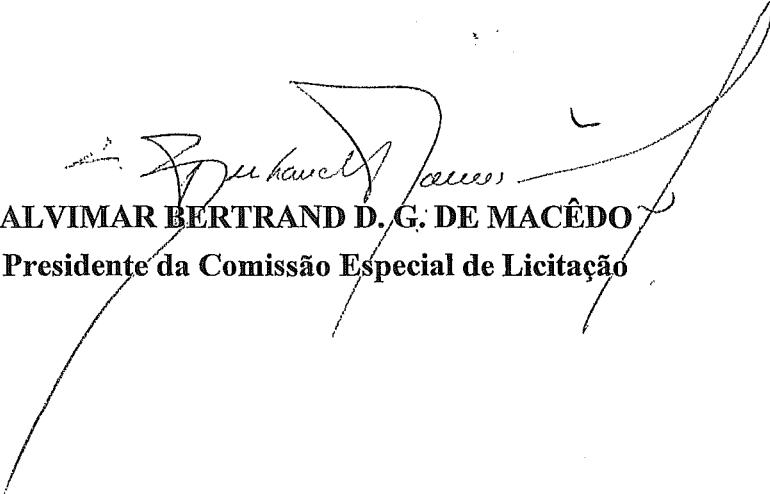
COMUNICAÇÃO
PÚBLICA
146

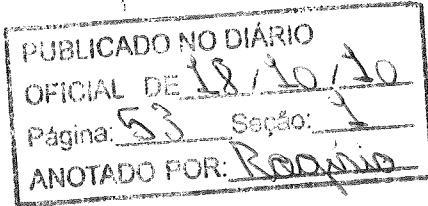
C E R T I D Ã O

Processo n.º 63710.000410/2002.

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em face da publicação de fls. 146, certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 23/08/2010.


ALVIMAR BERTRAND D.G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Ministério das Comunicações
Fis 148
Rubrica R
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA N° 952 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000410/2002, Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à DEO VOLENTE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

Ministério das Comunicações
Fis 49
Rubrica R
SCE

Nº 199, segunda-feira, 18 de outubro de 2010

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

53

PORTRARIA Nº 910, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000334/2002, Concorrência nº 13/2001-SSR/MC, resolve:

Oturgar permissão à Deo Volante Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Monte Aprazível, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTRARIA Nº 911, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.062134/2009, Concorrência nº 01/2009-CEL/MC, resolve:

Oturgar permissão à KRTV - Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Três Fronteiras, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTRARIA Nº 912, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.061243/2009, Concorrência nº 005/2009-CEL/MC, resolve:

Oturgar permissão à Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Barra do Choça, Estado da Bahia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTRARIA Nº 913, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.011135/2010, Concorrência nº 04/2009-CEL/MC, resolve:

PORTRARIA Nº 914, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.011135/2010, Concorrência nº 04/2009-CEL/MC, resolve:

Oturgar permissão à Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTRARIA Nº 950, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre a análise de processos que tratam de pedido de outorga para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II e IV, da Constituição, e

CONSIDERANDO que o ato de outorga de concessão, permissão ou autorização para explorar serviços de radiodifusão é ato complexo formado pelo concurso de vontades do Poder Executivo e do Poder Legislativo,

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização a entidade aberta relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de outorga somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
951	53000.031318/03	Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos	São José dos Quatro Marcos/MT

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTRARIA Nº 952, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000410/2002, Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, resolve:

Oturgar permissão à Deo Volante Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTRARIA Nº 953, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000240/2002, Concorrência nº 102/2001-SSR/MC, resolve:

Oturgar permissão ao Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010101800053

CONSIDERANDO que, nos termos § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional,

CONSIDERANDO que a apreciação do mencionado ato pelo Congresso Nacional obedece a formalidades e critérios determinados em Ato Normativo, pela Câmara dos Deputados, e em Resolução, pelo Senado Federal, e que a sua aprovação depende do cumprimento, pelo ente ou entidade requerente, das regras estabelecidas na referida regulamentação, resolve:

Art. 1º Os pedidos de outorga de concessão, permissão ou autorização para explorar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, além da documentação a que se refere o § 2º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto no 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e a Portaria Interministerial MC/MEC no 651, de 15 de abril de 1999, deverão ser instruídos com os documentos exigidos pelo Ato Normativo no 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, e pela Resolução no 3, de 2009, do Senado Federal.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE realizar a análise preliminar dos pedidos a que se refere o art. 10, bem como da conformidade da documentação que os instrui, podendo proceder ao indeferimento e arquivamento daqueles que não se encontrarem devidamente instruídos.

Parágrafo único. Poderão ser também indeferidos e arquivados os pedidos de outorga sempre que for constatada, pela SCE, a indisponibilidade de canal no Plano Básico de Distribuição de Canais, administrado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Art. 3º O indeferimento e arquivamento do pedido de outorga será comunicado ao requerente por meio de ofício, com aviso de recebimento (AR).

Art. 4º Da decisão que determinar o indeferimento e arquivamento do pedido de outorga cabrá recurso administrativo, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias e será contado a partir da ciência da decisão recorrida.

§ 2º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTRARIA Nº 954, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000410/2002, Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, resolve:

Oturgar permissão à Deo Volante Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 14 de outubro de 2010

Tendo em vista o recurso oferecido pela licitante GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA, contra a sua inabilitação no certame, acolho a NOTA/Nº 1972-17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, de sorte a NÃO conhecer o recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital. Ainda assim, os argumentos foram apreciados pelo princípio da autotutela administrativa, não merecendo acolhida.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/CMC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE	PROCESSO
041/2009	RN	SÃO JOSÉ DO MIPIM-BU	FM	GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.069056/2010

Acolho a NOTA/Nº 2003-2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/CMC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTA VENCEDORA	PROCESSO
018/2010	SP	ADAMANTINA	FM	ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA	53000.025410/2010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

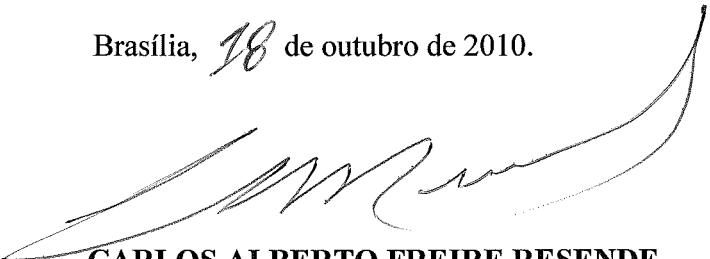
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Ministério das Comunicações
150
FIs
Rubrice
SCE

Processo n.º 53710.000410/02

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 952, de 15 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União de 18 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 18 de outubro de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

Ministério das Comunicações
Folha 151
Rubrica 4
35

DESPACHO N° 532/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Ref. Processo n°: 53710.000410/2002

Concorrência n°: 107/2001-SSR/MC

Serviço : Freqüência Modulada

Interessada : Deo Volente Ltda.

Assunto : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação

Em anexo : Minuta de Exposição de Motivos

Verificamos, nesta data, que a cópia n.º 2 do processo em referência, do Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

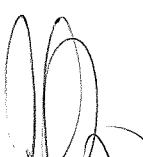
Conferido.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 24/2/2011



VANEIA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

Em 01/03/2011



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53710, 000410, 2022 a documentação
a seguir constituida de 04 folhas,
que assim numeriei: 152 a 155

Data: 17 / 03 / 2011

Nome: William de S. Carneiro

Assinatura: Witt



MARTA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
220	DEO VOLENTE LTDA	MG	São Lourenço	FM	C		
299	DEO VOLENTE LTDA	MG	Sete Lagoas	FM	C		
230	DEO VOLENTE LTDA	SP	Monte Aprazível	FM	C		

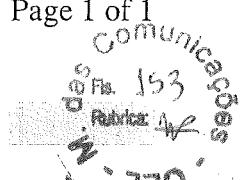
Usuário: anatel\mariamonica - MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA Data: 14/03/2011 Hora: 10:18:26

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Destaques do Governo



Agência Nacional
de Telecomunicações

MARIA MONICA EMBRÁTADO PODCASTS DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -** | internet tela | menu ajuda
RADIODIFUSÃO

Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: NELSON DE LIMA DAMIAO

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -** | Internet tela | menu ajuda
RADIODIFUSÃO

Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: PETERSON GOMES BATISTA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
Fls. 155
Rubrica
CEL

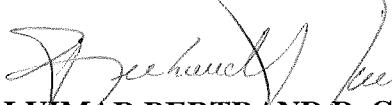
CONCORRÊNCIA : 107/2001-SSR/MC
PROCESSO ESPECÍFICO : 53710.000410/2002 (Cópia nº 02)

DESPACHO MC/CEL/PRESI/N.º 062 /2011

A cópia nº 02 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 107/2001-SSR/MC, na qual a empresa DEO VOLENTE LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

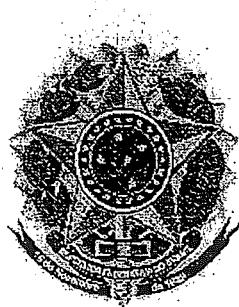
Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 152/154, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), 15 de março de 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53710.000440/02 a documentação
a seguir constituída de 156 folhas,
que assim numerei: 156

Data: 1º / 04 / 2011
Nome: João Pedro
Assinatura: Jm



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 107/2001 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília-DF, Dezembro de 2001

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 107/2001 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 07/03/02, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de Minas Gerais, situada à Rua Timbiras, 1778 – Bairro Lourdes/Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30140-061.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Rua Timbiras, 1778
Bairro Lourdes/Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30140-061.

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a

partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadre nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITOS com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da

lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

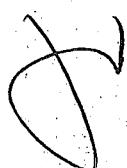
a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;



- c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;
- d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

- a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal	

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conceúdo: Conjunto nº 2: Proposta Técnica	

CONJUNTO N° 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*

Serviço/UF:

Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*

Conteúdo:

Conjunto nº 3:

Proposta de Preço pela Outorga

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter resuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de científicação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet (www.mct.gov.br). 

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subsequentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilidade ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.



10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecuível e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: $Tt = 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:



a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$ pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento A)}$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento B)}$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento C)}$$

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 \text{ PT} + 0,10 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 \text{ PT} + 0,50 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 \text{ PT} + 0,90 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo C)}$$

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os

recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2. A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato.

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subsequentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anuiação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.



13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da recorrente;
- b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

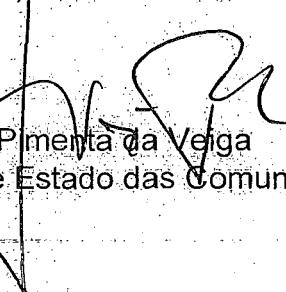
15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



16. ANEXOS

- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;
- 16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 15 de novembro de 2001.


Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

[Handwritten signature]

ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 107/2001-SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO: MINAS GERAIS

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada		Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas
					Máx KW	Limitação Az KW				
SÃO DOMINGOS DO PRATA	FM	267	C	A	0,3				11.262,50	07/03/02
SÃO LOURENÇO	FM	220	C	A	0,3				22.755,00	07/03/02
SERITINGA	FM	258	C	A	0,3				10.000,00	07/03/02
SETE LAGOAS	FM	299	C	A	0,3				102.477,50	07/03/02
TEOFILO OTONI	FM	209	B1	A	3,0				76.715,00	07/03/02
UBERABA	FM	221	B1	A	3,0				160.402,50	07/03/02
URUCUIA	FM	203	C	A	0,3				10.000,00	07/03/02
VIRGEM DE LAPA	FM	205	C	A	0,3				10.000,00	07/03/02



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____ Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____,
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente:

Edital da Concorrência nº ____ / ____ SSR/MC Localidade: _____

CNPJ/MF: _____

Data: ____ / ____ / ____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



ANEXO IV

MODELO DE
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF:

3. Edital da Concorrência: nº ____ -SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1^a Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso

2^a Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO V

**MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE
EXECUÇÃO DO SERVIÇO**



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE FREQÜÊNCIA MODULADA, NA CIDADE DE _____ ESTADO D _____.

Aos dias do mês de do ano de dois mil , o Ministro das Comunicações

, representando a União, e , representada por seu , assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº , de de , publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº, publicado no Diário Oficial da União de de , para explorar o serviço de, na cidade d

Estado d , regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à , o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d , Estado d , o serviço de radiodifusão sonora de , com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº / -SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II; dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;



c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4^a - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação;
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5^a - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6^a - A permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7^a - A permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8^a - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ) nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____ / ____ -SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 70 /2010/GM-MC

Brasília, 22 de outubro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00778 2010
- 53000.012749/2003 - 17 (A-11)

MC 00779 2010 *1x*
- 53800.000166/1998 / 53000.011293/2008

MC 00780 2010
- 53000.053145/2005 - 92

MC 00781 2010
- 53000.031318/2003 - 50

MC 00782 2010
- 53000.015896/2010 - 18

MC 00783 2010
- 53000.011135/2010 - 47

MC 00784 2010
- 53000.061243/2009 - 27

MC 00785 2010
- 53000.062134/2009 - 24

MC 00786 2010
- 53710.000240/2002 - 34

MC 00787 2010
- 53830.000334/2002 - 47

MC 00788 2010
- 53710.000410/2002 - 81 (4-2)

MC 00789 2010
- 53710.000410/2002 - 81

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

Cláusula 9^a - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10^a - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11^a - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12^a - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13^a - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14^a - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15^a - O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitacão.

Cláusula 16^a - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / ____ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

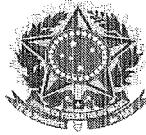
E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fls. 356
Rubrica
JM
das Comunicações

COTA nº 071/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53710.000410/2002 (cópia 2)
Interessado: DEO VOLENTE LTDA .

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos da NOTA/ Nº 0643- 2.17/2010/KMM/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.142 e 143, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 31 de março de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 20 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00128 2011
- 53710.000308/2002

MC 00129 2011
- 53740.000515/2000

MC 00130 2011
- 53740.000520/2000

MC 00131 2011
- 53740.000514/2000

MC 00132 2011
- 53710.000733/2000

MC 00133 2011
- 53000.055489/2009

MC 00134 2011
- 53710.000249/2002

MC 00135 2011
- 53000.015896/2010



MC 00136 2011
- 53000.062134/2009

MC 00137 2011
- 53830.000334/2002

MC 00138 2011
- 53710.000410/2002

MC 00139 2011
- 53710.000410/2002

MC 00140 2011
- 53000.025410/2010

MC 00141 2011
- 53000.059729/2009

MC 00142 2011
- 53000.004251/2010

MC 00143 2011
- 53000.005100/2010

MC 00144 2011
- 53740.000332/1998

MC 00145 2011
- 53770.000636/2001

MC 00146 2011
- 53740.000333/1998

MC 00147 2011
- 53790.000705/2002

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral